



SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 397/2026 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.005498/2026-98

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO POR ITEM. LEI Nº 14.133/2021. MINUTA DE EDITAL E CONTRATO. CONCLUSÃO. RECOMENDAÇÕES.

1. Minuta de edital. Pregão. Menor preço por item. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, desmontagem, desenvolvimento e uso de tecnologias imersivas, edição e finalização de vídeos, organização, execução e operacionalização da exposição inaugural do Centro Cultural do Senado Federal e fornecimento dos produtos e serviços correlatos.
2. Especificações técnicas. Procedimento de manifestação de interesse. Ressarcimento. Garantia contratual.
3. . Recomendações jurídicas.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado a esta Advocacia para exame e manifestação acerca de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem, desmontagem, desenvolvimento e uso de tecnologias





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

imersivas, edição e finalização de vídeos, organização, execução e operacionalização da exposição inaugural do Centro Cultural do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos.

Os autos foram inaugurados em razão da Contratação nº 20260256, de interesse do Núcleo de Gestão Museológica – NGMUS, cujo objeto foi identificado, desde a autuação, como a exposição de inauguração do Centro Cultural do Senado Federal.

No doc. nº 00100.052526/2026-94, consta o Documento de Formalização de Demanda nº 0056/2026, por meio do qual o NGMUS registrou a necessidade de contratação de empresa especializada em ações expositivas para a inauguração do Centro Cultural do Senado Federal. Na oportunidade, foi informado que a exposição temporária será inaugurada em 9 de dezembro de 2026, em área aproximada de 1.000 m² do Salão de Exposições do Centro Cultural, com o objetivo de destacar a importância histórica do Senado Brasileiro e sua contribuição para a democracia ao longo dos últimos 200 anos.

No mesmo documento, o órgão demandante consignou que o Senado Federal não dispõe internamente de infraestrutura e recursos humanos suficientes para atender a demanda de um conjunto expositivo com elevado nível de exigência técnica, tecnológica, museográfica, expográfica e operacional. Também foi justificada a contratação de um único serviço, diante da natureza unitária, integrada e interdependente do objeto, da necessidade de uniformidade de execução, da padronização estética e operacional, da economia de escala e do risco de dessincronização caso as atividades fossem distribuídas entre diferentes contratadas.

Ainda no DFD, foram apontados os riscos decorrentes do não atendimento pleno da demanda, notadamente a não realização da exposição inaugural, a inviabilidade de atividade de destaque do museu, a ausência de expertise e equipamentos próprios pelo NGMUS, o risco de contratação parcial, a possibilidade de conflitos de responsabilidade entre fornecedores, a perda de padronização e qualidade e o comprometimento do prazo final de inauguração.

No doc. nº 00100.052527/2026-39, foi acostada a Solicitação de Contratação nº 2176, submetida ao Comitê de Contratações em 16 de março de 2026, com previsão de licitação, data-limite de envio do Termo de Referência à SADCON em abril de 2026,





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

estimativa inicial de homologação em setembro de 2026 e valor total autorizado de R\$ 5.000.000,00, conforme deliberação de 19 de março de 2026.

Na Solicitação de Contratação, reiterou-se a justificativa da necessidade, a justificativa da quantidade e a natureza integrada da exposição. Também foi proposta a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com fundamento no art. 3º, § 1º, incisos II e III, do Anexo II do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, sob o argumento de que a solução técnica mais adequada já estaria evidenciada a partir dos elementos constantes do Documento de Formalização da Demanda e do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, instrumento auxiliar voltado à estruturação do projeto da exposição, incluindo diretrizes conceituais, estrutura expográfica e detalhamento técnico da futura execução.

No mesmo expediente, constou versão preliminar do Mapa de Riscos, no qual foi indicado o risco de não contratação, com impacto alto para o Senado Federal, tendo como dano a não realização da exposição de inauguração do Centro Cultural, como ação preventiva a realização da contratação e como ação de contingência a inexistência de alternativa viável.

No doc. nº 00100.052528/2026-83, foi juntado o documento da Contratação nº 20260256, no qual constam as informações gerais da contratação, a vinculação à Solicitação nº 2176, o valor autorizado de R\$ 5.000.000,00 e o planejamento orçamentário estimado da despesa, classificada como custeio, com impacto previsto para o exercício de 2026.

Por meio do Ofício nº 105/2026 – SADCON, doc. nº 00100.052529/2026-28, a Secretaria de Administração de Contratações informou a autuação do processo, a aprovação da Solicitação de Contratação nº 2176 pelo Comitê de Contratações, com base no inciso I do art. 8º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e a necessidade de encaminhamento do processo à SADCON para verificação preliminar até 30 de abril de 2026.

No doc. nº 00100.104976/2026-70, foi anexada primeira versão do Termo de Referência. O documento definiu o objeto como a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, desmontagem, desenvolvimento e uso de tecnologias imersivas, edição e finalização de vídeos, organização, execução e operacionalização da exposição inaugural do Centro Cultural do Senado Federal, bem





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

como dos produtos e serviços correlatos. Registrou-se, ainda, que a contratação compreenderá a execução de exposição temporária, com duração de 6 meses, em área aproximada de 1.000 m² do espaço expositivo do Centro Cultural do Senado Federal.

O Termo de Referência consignou que a concepção, os estudos e os projetos da exposição decorreram do Procedimento de Manifestação de Interesse realizado pelo Senado Federal, por meio do Edital PMI nº 002/2025, no âmbito do Processo SIGAD nº 00200.021413/2025-38. O documento também indicou que o projeto selecionado contempla elementos museográficos e expográficos, incluindo linguagem e design da exposição, definição de circuitos expositivos, ambientação cenográfica, recursos multimídia, soluções interativas físicas e digitais, acessibilidade, identidade visual, composições cenográficas, áudios, vídeos e projeções mapeadas.

No mesmo Termo de Referência, o órgão técnico classificou o objeto como serviço comum, a ser licitado na modalidade pregão eletrônico, com fundamento nos arts. 6º, incisos XIII e XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021, por entender que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. Também foi afastada a utilização do Sistema de Registro de Preços, em razão da complexidade do objeto, da existência de prazo certo e período definido de execução, da natureza integral da entrega e da ausência de enquadramento nas hipóteses previstas no Decreto nº 11.462/2023.

Ainda no Termo de Referência, previu-se o critério de julgamento menor preço, a adjudicação por item, a vedação à participação de consórcios, a possibilidade de subcontratação parcial do objeto até o limite de 50% para atividades acessórias e de apoio, a inaplicabilidade do tratamento diferenciado previsto no art. 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a exigência de qualificação técnica profissional e operacional, a vistoria facultativa, o modelo de gestão, as obrigações da contratada e do contratante, o regime de execução, os critérios de recebimento, as condições de pagamento, o reajuste pelo INPC e a exigência de garantia contratual de 5% do valor global do contrato.

Como anexos ao Termo de Referência, foram juntados o Anexo II, relativo ao valor estimado da contratação, e os anexos contendo plantas baixas do espaço expositivo, instalações de energia e rede de dutos, além de modelo de termo de vistoria e de declaração de dispensa de vistoria.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No doc. nº 00100.104998/2026-30, consta o Mapa de Riscos da Contratação nº 20260256, elaborado no SENiC, no qual permaneceu indicado o risco de não contratação, com impacto alto, dano consistente na não realização da exposição inaugural, ação preventiva consistente na realização da contratação e ausência de ação de contingência.

Nos docs. nº 00100.105024/2026-73, 00100.105028/2026-51, 00100.105031/2026-75, 00100.105033/2026-64, 00100.105038/2026-97, 00100.105040/2026-66 e 00100.105042/2026-55, foram anexados os documentos relacionados à pesquisa de preços.

Por meio do Ofício acostado ao doc. nº 00100.105044/2026-44, o NGMUS solicitou análise preliminar da COCVAP, informou a necessidade de priorização do processo diante do prazo mínimo estimado de aproximadamente três meses para execução de exposição do porte pretendido e apresentou esclarecimentos acerca da dispensa de ETP e da pesquisa de preços. Quanto a esta última, o órgão técnico justificou a não adoção do procedimento ordinário baseado exclusivamente em cotações de mercado elaboradas pela Administração, em razão da modelagem da contratação em duas etapas complementares: primeiro, o PMI destinado à obtenção do projeto expositivo completo; segundo, a licitação subsequente para execução do projeto selecionado.

No mesmo expediente, o órgão técnico esclareceu que, no âmbito do PMI, o Edital de Chamamento Público nº 02/2025 exigiu que os projetos apresentados fossem acompanhados de planilhas orçamentárias completas e composições de custos unitários, com discriminação dos serviços, materiais, equipamentos, insumos, coeficientes e bases referenciais de preços. Informou, ainda, que a empresa YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA., vencedora do PMI, apresentou documentação orçamentária detalhada, razão pela qual entendeu viáveis os orçamentos oferecidos.

Ainda no doc. nº 00100.105044/2026-44, o órgão técnico justificou a dificuldade de obtenção de amostra pública com aderência integral ao objeto, em razão da unicidade da exposição pretendida, da complexidade da solução e da reunião de serviços multidisciplinares, profissionais diversos, equipamentos específicos, prazo certo e complexidade de planejamento. Não obstante, informou ter realizado pesquisa parcial de preços públicos com base em itens essenciais do projeto selecionado, a fim de verificar a compatibilidade dos valores com preços praticados pela Administração Pública.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No doc. nº 00100.105784/2026-81, a COCVAP/SADCON realizou verificação processual e encaminhou os autos para continuidade da instrução. Na oportunidade, registrou que a Solicitação nº 2176 de dispensa de ETP ainda não teria sido deliberada pelo Comitê de Contratações, ponto a ser verificado antes do encaminhamento à ADVOSF. Quanto ao Termo de Referência, a unidade consignou a presença dos itens obrigatórios previstos no Anexo III do ADG nº 14/2022 e examinou os principais aspectos da instrução, incluindo a subcontratação, a não aplicação de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, a pesquisa de preços e a justificativa para a ausência de amostra pública integral.

No mesmo Ofício, a COCVAP registrou que as planilhas de estimativa de preços não foram elaboradas nos moldes ordinários, mas que o órgão técnico havia apresentado justificativa específica com base na estruturação da contratação a partir do PMI, no detalhamento orçamentário exigido no Edital nº 002/2025 e na documentação apresentada pela empresa YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA. Ao final, diante dos documentos carreados aos autos e das informações prestadas, o titular da COCVAP ratificou a pesquisa de preços executada pelo órgão técnico.

Como anexos ao Ofício nº 0238/2026 – COCVAP/SADCON, foram juntados documentos de consulta ao SICAF e ao CNPJ da empresa YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA., bem como registros de verificação de empresas utilizadas na pesquisa de preços que não possuíam cadastro no SICAF no momento da análise preliminar.

No doc. nº 00100.110254/2026-54, foi acostada primeira versão da minuta de edital de pregão eletrônico, elaborada pela Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL, com notas à COPEL, ao órgão técnico e à ADVOSF. A minuta previu licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço por item, para contratação do objeto descrito no Termo de Referência, com utilização do sistema Compras.gov.br.

No doc. nº 00100.111865/2026-10, a COPEL apresentou análise preliminar da minuta de edital e do Termo de Referência. Na ocasião, foram registradas recomendações relativas, entre outros pontos, à necessidade de regularização ou deliberação formal acerca da dispensa de ETP, ao prazo de 12 dias úteis entre a publicação do edital e a abertura do certame, à vistoria técnica, ao tratamento do ressarcimento devido à empresa YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA., à definição do valor estimado da licitação, à redação das exigências de habilitação técnica, à supressão de





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

exemplos em atestados de capacidade técnica e à necessidade de integração dos anexos técnicos ao edital.

No mesmo documento, a COPEL consignou entendimento no sentido de que o valor do ressarcimento à empresa YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA. não seria objeto da disputa licitatória, por se tratar de valor fixo decorrente do PMI. Assim, o valor estimado da licitação corresponderia ao serviço de execução da exposição, ao passo que o valor de R\$ 999.950,00 seria devido à autora do projeto selecionado, diretamente pela futura contratada, caso esta não seja a própria YDREAMS, ou pelo Senado Federal, caso a autora do projeto sagre-se vencedora do certame.

Por meio do Ofício nº 398/2026 – COATC/SADCON, doc. nº 00100.112228/2026-61, a COATC encaminhou os autos ao NGMUS para conferência integral da minuta de edital, verificação de sua adequação ao Termo de Referência e manifestação quanto às notas e recomendações constantes da análise preliminar da COPEL. Solicitou-se, ainda, que eventual nova versão do Termo de Referência fosse anexada aos autos sem marcas de revisão e que o órgão técnico encaminhasse quadro com os ajustes promovidos.

No doc. nº 00100.115497/2026-89, foi anexada nova versão do Termo de Referência, com ajustes decorrentes das recomendações da COPEL e da COATC.

No doc. nº 00100.115547/2026-28, o NGMUS apresentou manifestação sobre a minuta de edital e a análise preliminar da COPEL, indicando os ajustes realizados no Termo de Referência e as respectivas justificativas. Quanto à assinatura do Termo de Referência e da justificativa da pesquisa de preços, o órgão técnico esclareceu que o NGMUS está diretamente subordinado à Diretoria-Geral, inexistindo nível hierárquico intermediário de Secretaria ou Diretoria, razão pela qual entendeu adequada a chancela da Coordenadora do Núcleo, chefia imediatamente responsável pela supervisão dos trabalhos.

No mesmo documento, o NGMUS informou que a dispensa de ETP constaria expressamente do Anexo I da Ata da 2ª Reunião de 2026 do Comitê de Contratações, realizada em 18 de março de 2026, relativa à contratação nº 20260256, Solicitação nº 2176. Também comunicou ajustes relativos ao endereço do Centro Cultural, à qualificação técnica, ao prazo para comprovação do ressarcimento, à cessão de direitos patrimoniais, à terminologia empregada em matéria de acessibilidade, à climatização do ambiente, às penalidades, à vistoria e ao valor total estimado da contratação.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No doc. nº 00100.115547/2026-28-1, foi juntado o Anexo I da Ata da 2ª Reunião de 2026 do Comitê de Contratações, no qual consta a inclusão da contratação nº 20260256 no Plano de Contratações, com valor autorizado de R\$ 5.000.000,00 e indicação de fundamento para dispensa de ETP.

No doc. nº 00100.115560/2026-87, foi acostada versão atualizada do Anexo II, relativo ao valor estimado da contratação.

Por meio do Ofício nº 414/2026 – COATC/SADCON, doc. nº 00100.116477/2026-25, a COATC devolveu os autos ao NGMUS para complementação do visto da minuta de edital e novos ajustes no Termo de Referência. Foram apresentadas observações, entre outras, sobre a necessidade de explicitar no TR a obrigação de retorno do sistema de climatização à configuração original, a reorganização do tópico de penalidades, a reinserção da redação relativa às condições de pagamento e a manifestação expressa do órgão técnico quanto ao valor a ser considerado para fins de garantia contratual.

No doc. nº 00100.117510/2026-34, foi juntada nova versão consolidada do Termo de Referência. O instrumento passou a disciplinar, de forma mais detalhada, o ressarcimento devido à empresa YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA., no valor de R\$ 999.950,00, como condição para assinatura do contrato pela licitante vencedora, salvo se a própria autora do projeto selecionado no PMI vier a ser a vencedora da licitação, hipótese em que o ressarcimento será realizado diretamente pelo Senado Federal, em parcela única, no prazo de até 30 dias úteis, contado da assinatura do contrato.

O Termo de Referência consolidado também indicou gestores e fiscais do futuro ajuste, disciplinou a disponibilização dos projetos expográfico e museográfico por meio de link, previu o uso de quadro de energia predial e gerador portátil, estabeleceu o local de execução no Centro Cultural do Senado Federal, dispôs sobre a realização de reunião inicial com a Comissão de Acompanhamento Curatorial no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, estabeleceu prazos de montagem, testes, recebimento provisório e definitivo, condições de pagamento por etapas, penalidades por atraso e infrações contratuais, reajuste pelo INPC, garantia contratual de 5% e previsão da contratação no item 20260256 do Plano de Contratações.

Como anexos ao Termo de Referência consolidado, foram juntados documentos relativos ao valor estimado da contratação, as plantas baixas do semienterrado e das





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

instalações de energia, a planta relativa à rede de dutos e o modelo de termo de vistoria e de declaração de dispensa de vistoria.

No doc. nº 00100.117525/2026-01, o NGMUS apresentou nova manifestação em atendimento ao Ofício nº 414/2026 – COATC/SADCON. O órgão técnico informou a inclusão, no Termo de Referência, da obrigação de a contratada retornar o sistema de climatização à configuração original no prazo de 10 dias corridos, contados do dia seguinte ao encerramento das atividades da exposição; a reorganização das penalidades em item próprio; a reinserção da redação relativa às condições de pagamento; e o entendimento de que a nota referente à garantia contratual restaria superada, diante da definição de que a garantia deve incidir sobre o valor global do contrato.

No doc. nº 00100.118371/2026-66, foi anexada a minuta consolidada do edital de pregão eletrônico e respectivos anexos. A minuta prevê a realização de pregão eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, com base na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, na Política de Contratações do Senado Federal, no ADG nº 14/2022, no ADG nº 15/2022 e, no que couber, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

A minuta de edital dispõe sobre o objeto, as condições de participação e credenciamento, a possibilidade de participação da empresa vencedora do PMI, a vedação à participação de consórcios, a vistoria facultativa, a apresentação das propostas, a disputa de lances, o julgamento, a aceitabilidade da proposta, a habilitação, a fase recursal, a adjudicação e homologação, a assinatura do contrato, o ressarcimento do projeto selecionado no PMI, as penalidades e as disposições finais. Como anexos, constam o Termo de Referência, o modelo de proposta, plantas e demais subanexos, bem como a minuta de contrato.

No Anexo 2 da minuta de edital, relativo às especificações técnicas, consta nota para esta Advocacia registrando que os anexos referentes às “Especificações Técnicas” e ao “Projeto Expográfico e Museográfico” ainda não foram juntados aos autos. Segundo informado pelo órgão técnico, tratar-se-ia de conteúdo estritamente técnico, que não impactaria a análise jurídica da contratação, comprometendo-se o NGMUS a enviar os referidos anexos antes da aprovação final pela Diretoria-Geral, uma vez que tais documentos ainda estariam pendentes de informações a serem encaminhadas pela empresa que elaborou o projeto.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Por fim, no doc. nº 00100.118393/2026-26, o Ofício nº 420/2026 – COATC/SADCON encaminhou o processo a esta Advocacia, com fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do ADG nº 14/2022, para análise da minuta de edital acostada ao doc. nº 00100.118371/2026-66. No expediente, foram registradas pendências relacionadas à exigência de assinatura do Termo de Referência e da justificativa da pesquisa de preços, à ausência de deliberação formal nos autos acerca da dispensa do ETP, à pendência de juntada dos anexos de especificações técnicas e do projeto expográfico e museográfico e à futura juntada da portaria de designação dos agentes de contratação e equipe de apoio pela COPEL antes da publicação do certame.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784/1999.

Feita a ressalva, passamos à análise estritamente jurídica do presente processo.

Quanto ao diploma legal que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. No âmbito do Senado Federal, foi editado o Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, dispondo acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos no âmbito do Senado Federal, adequando-se a regulamentação interna ao disposto na nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).

Com esse introito, passa-se ao exame do preenchimento dos requisitos necessários à regularidade da minuta de edital da licitação pretendida, na forma do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

Do objeto:





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

A princípio, destaca-se que o pregão é uma modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (artigo 6º, XLI, Lei nº 14.133/2021)¹.

Ao caso em questão, a presente análise irá se debruçar sobre a contratação pelo critério de menor preço. Nessa toada, a Lei nº 14.133/2021 estabelece:

14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

De tal modo, o significado da expressão "bens e serviços comuns" compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

A licitação em testilha objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem, de desmontagem, de desenvolvimento e de uso de tecnologias imersivas, de edição e de finalização de vídeos, de organização, de execução

¹ Art. 28. São modalidades de licitação:
I - pregão;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

e de operacionalização da exposição que inaugurará o Centro Cultural do Senado Federal, bem como dos produtos e dos serviços correlatos.

Quanto à caracterização do objeto como comum e usual, no caso em apreço o Núcleo de Gestão Museológica informou no item 2.2. do Termo de Referência (doc. nº 00100.117510/2026-34) ao discorrer sobre a modalidade de licitação:

A caracterização do objeto como serviço comum decorre do fato de que as atividades pretendidas — tais como montagem e desmontagem de estruturas expositivas, desenvolvimento e utilização de tecnologias imersivas, edição e finalização de vídeos, operacionalização de exposições e serviços correlatos — constituem serviços amplamente ofertados por empresas especializadas no mercado cultural, museológico, audiovisual e de eventos, possuindo metodologias executivas, padrões técnicos e critérios de desempenho passíveis de definição objetiva no Termo de Referência.

Os resultados esperados, os requisitos técnicos, os parâmetros mínimos de qualidade, os prazos de execução, os materiais empregados, as soluções tecnológicas e os produtos entregáveis podem ser previamente especificados pela Administração de forma clara e padronizada, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelas licitantes, tal como foi feito também na Exposição "SENADO 200 ANOS: CONECTANDO PASSADO E FUTURO" (NUP: 00200.020349/2023-14).

Ademais, trata-se de contratação de execução predominantemente operacional e técnica, sem predominância de atividade intelectual singular ou inovadora que inviabilize a definição objetiva do objeto, circunstância que reforça a adequação da adoção da modalidade Pregão, nos termos da legislação vigente.

Nessa ordem de ideias, é relevante reconhecer que a avaliação de quão usuais no mercado são as especificações de determinado bem ou serviço dependem de uma





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

avaliação subjetiva dos agentes administrativos, o que dependerá de suas experiências, vivências e atividades.

Como norte interpretativo para o enquadramento de determinados bens como comuns, sugere a doutrina de Joel de Menezes Niebuhr avaliar o quão usual o bem ou serviço é no mercado².

Nesse sentido, afirma o autor que:

O mercado diz respeito a tudo que é posto à disposição dos consumidores. Porém, não existe um único mercado. Os mercados variam de acordo com o lugar, com a natureza das atividades ou dos bens nele comercializados e em razão de outros fatores. E a questão é que determinado bem ou serviço pode ser usual em dado mercado e não ser noutra. Agrega-se que quem avalia se bem ou serviço é usual ou não no mercado ou em mercado específico são os agentes administrativos, que o farão de conformidade com as suas experiências, suas vivências e suas atividades.

[...]

Nesse espaço de imprecisão deve prevalecer a decisão do agente administrativo, que, não se pode supor o contrário, quer o melhor para o interesse público. Até mesmo em decorrência da presunção de legitimidade dos atos administrativos, é imperativo que, nessas situações que admitem grau de subjetividade, a escolha dos agentes administrativos presuma-se correta. (destaques acrescidos)

Destarte, no que se refere à adoção da modalidade pregão, observa-se que, a partir dos elementos atualmente constantes dos autos, a contratação parece estar voltada, em essência, à execução, operacionalização e materialização de projeto previamente delineado no âmbito do PMI, conforme indicado na própria minuta de edital, e não à contratação originária de serviço técnico ou científico de natureza especial, predominantemente intelectual ou incomum, que, por si só, afastasse a utilização da

² NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo – 5. ed. – Belo Horizonte: Fórum, páginas 567-568





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

referida modalidade licitatória. Nessa perspectiva, não se identifica, à primeira vista, ilegalidade no enquadramento proposto pelo órgão técnico, sobretudo porque a avaliação quanto à padronização, à disponibilidade de mercado e à possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade do objeto envolve juízo técnico-administrativo primariamente atribuído à unidade competente.

Todavia, não se pode desconsiderar que os anexos relativos às "Especificações Técnicas" e ao "Projeto Expográfico e Museográfico" ainda serão carreados aos autos, circunstância que compromete, neste momento, a inteireza da análise jurídica sobre a adequada subsunção do objeto ao conceito de bem ou serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, considerada a urgência com que a matéria foi distribuída a esta Advocacia, bem como o fato de que a autoridade competente disporá dos referidos anexos técnicos antes da aprovação final do procedimento, entende-se possível remeter-lhe a apreciação conclusiva do ponto, à luz das premissas ordinariamente assentadas por esta ADVOSF acerca da distinção entre bens e serviços comuns e bens e serviços especiais. Caberá, portanto, à autoridade competente, com apoio na instrução técnica final e nos anexos que ainda serão juntados, confirmar se o objeto efetivamente admite julgamento por pregão ou se, ao contrário, suas características técnicas recomendam a adoção de modalidade diversa.

No caso, verifica-se que não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme explicações constantes do item 2.3. do TR.

Conforme cediço, o procedimento do sistema de registro de preços é de adoção facultativa para as contratações públicas, conforme preconiza o artigo 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

(...)

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No mais, o pregão segue o rito do procedimento comum previsto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021. Por ora, destaca-se o § 2º do art. 17, que estabelece a adoção preferencial da licitação sob a forma eletrônica.

Documentos necessários para a contratação:

De acordo com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 16, § 1º, do ADG nº 14/2022, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) mapa(s) de risco;
- d) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que foram juntados aos autos o documento de formalização de demanda, o mapa de riscos e o termo de referência, nos documentos 00100.052526/2026-94, 00100.104998/2026-30 e 00100.117510/2026-34. Não foi produzido o estudo técnico preliminar.

No que tange ao mapa de riscos, cumpre registrar que o art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021 inclui, entre os elementos da fase preparatória, a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, ao passo que o ADG nº 14/2022, especialmente em seu art. 9º, § 2º, VII, e em seu art. 15, disciplina, no âmbito do Senado Federal, a elaboração do referido artefato de planejamento.

Na espécie, verifica-se que o documento colacionado sob o nº 00100.104998/2026-30, embora formalmente existente, apresenta conteúdo excessivamente sintético, limitando-se, em substância, à indicação do risco de não contratação, do dano correspondente, da ação preventiva e da ausência de ação de contingência. De todo modo, a partir da instrução processual considerada em sua integralidade, é possível depreender que os riscos mais relevantes da avença foram prospectados pelo órgão técnico, especialmente na seção "RISCOS RELACIONADOS AO NÃO ATENDIMENTO PLENO DA DEMANDA", constante do Documento de Formalização da Demanda nº 00100.052526/2026-94.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Assim, poderá a autoridade competente, no exercício de sua competência decisória, entender superada a fragilidade formal do mapa de riscos autônomo, caso considere suficientes os elementos constantes dos demais documentos instrutórios. Todavia, diante da simplicidade do documento específico de mapa de riscos, esta Advocacia não poderia deixar de consignar a presente ressalva que servirá para formação do juízo decisório da autoridade competente.

Observa-se não ter havido, ainda, a aprovação do Termo de Referência (documento nº 00100.117510/2026-34) e do procedimento licitatório, incumbindo tais deliberações à DGER e à Excelentíssima Senhora Primeira-Secretária, respectivamente em atendimento ao disposto no artigo 24 do ADG nº 14/2022 e nos artigos 7º, inciso I, b) e inciso 9º, inciso IV, do Anexo V do RASF:

Art. 24. Os autos deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral para aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico previamente à seleção do fornecedor.

Art. 7º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao Primeiro-Secretário:

I - autorizar a realização de procedimentos licitatórios cujo valor estimado seja igual ou superior a:

- a) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para obras e serviços de engenharia; e
- b) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para bens e serviços em geral;

Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral:

(...)

IV – aprovar os Estudos Técnicos Preliminares, os Projetos Básicos, os Termos de Referência, as minutas de edital, os contratos, as atas de registro de preços, os termos aditivos e as demais avenças das contratações do Senado Federal;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

V - autorizar, homologar, anular e revogar procedimentos de licitação e de contratação direta, ressalvada a competência do Primeiro-Secretário, estabelecida no art. 7º deste Anexo;

Isso posto, em que pese o quanto relatado no doc. nº 00100.118393/2026-26, no sentido de que ainda não constaria dos autos a deliberação formal do Comitê de Contratações acerca da dispensa de elaboração do ETP, verifica-se que ao menos parte dos elementos relativos à referida deliberação foi juntada ao feito, consubstanciada na tabela constante do doc. nº 00100.115547/2026-28-1. Remanesce, contudo, a necessidade de juntada da cópia integral da Ata da 2ª Reunião de 2026 do referido colegiado (e não apenas do seu Anexo I), providência que esta ADVOSF recomenda seja adotada antes do regular prosseguimento da contratação.

Vale ressaltar que o inciso II do § 1º do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022 estabelece que o ETP será, em regra, obrigatório para todas as contratações pretendidas pelo Senado Federal, podendo, contudo, ser dispensado, desde que devidamente justificado pelo órgão técnico, quando, dentre outras hipóteses, pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de formalização da demanda, restar evidenciada, de forma inquestionável, a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração.

Contudo, no presente caso o termo de referência não apresenta justificativa para a dispensa do ETP, expediente que seria de grande valia para o enriquecimento da instrução processual.

Logo, recomenda-se providenciar a anexação da deliberação do Comitê de Contratações contendo a dispensa da elaboração de estudo técnico preliminar para o presente processo, de sorte que a autoridade competente possa decidir de forma mais informada.

Com relação ao conteúdo do Termo de Referência, verifica-se a justificativa da necessidade da contratação constante do item 1.2. do TR, em atendimento ao estabelecido no artigo 18, I, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;"

O Termo de Referência é o documento que deverá conter a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021).

No que concerne aos Anexos relativos às "Especificações Técnicas" e ao "Projeto Expográfico e Museográfico", por intermédio do Ofício nº 27/2026 – SECONAT/NGMUS (doc. nº 00100.115547/2026-28), o órgão técnico informou que

Segundo a Unidade Demandante o conteúdo desses dois anexos é estritamente técnico, o que não impactaria a análise jurídica da contratação. Este OT se compromete a enviar os referidos anexos antes da aprovação final da DGER.

Impende relevante denotar que a análise engendrada por esta Advocacia Senatorial se restringe aos aspectos jurídicos (legalidade e legitimidade), não compreendendo aspectos técnicos, financeiros e de conveniência e oportunidade.

Assim sendo, os demais aspectos são de responsabilidade dos demais órgãos técnicos.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Nessa linha, oportuno transcrever o Enunciado de Boa Prática Consultiva nº 7 (BPC nº 7 da Advocacia-Geral da União) que aqui citamos como excerto doutrinário, considerando que os entendimentos da AGU não vinculam este Senado Federal, o qual estabelece que:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Seguindo-se referido entendimento e em resposta às solicitações de manifestação por parte desta Advocacia pelo órgão técnico (Notas 5 e 6, constantes do anexo 2 à minuta de edital), opina-se pela possibilidade excepcional de prosseguimento do feito, desde que ocorra a juntada do caderno de Especificações Técnicas e do "Projeto Expográfico e Museográfico" até a deliberação pela autoridade competente, considerando que são elementos essenciais à adequada descrição do objeto que se pretende licitar.

Como salientado pela SADCON, o Termo de Referência não fora assinado por Diretor de Secretaria. Em esclarecimento, por intermédio do Ofício nº 27/2026 – SECONAT/NGMUS, constante do NUP 00100.115547/2026-28, o NGMUS consignou que

Em atenção à Nota ao Órgão Técnico nº 1, esclarece-se que o Núcleo de Gestão Museológica (NGMUS) está diretamente subordinado à Diretoria-Geral, inexistindo nível hierárquico intermediário de Secretaria ou Diretoria que possa realizar a assinatura do Termo de Referência e da justificativa da pesquisa de preços. Ademais, a Diretora-Geral constitui a instância responsável pela deliberação final quanto ao prosseguimento da contratação, de modo que sua participação também como instância de aprovação preliminar dos documentos da fase preparatória mostraria-se





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

incompatível com o princípio da segregação de funções. Considerando que o Termo de Referência e a justificativa da pesquisa de preços são documentos elaborados pela unidade demandante, cuja responsabilidade técnica e administrativa primária recai sobre o NGMUS, entende-se adequada a chancela da Coordenadora do Núcleo, chefia imediatamente responsável pela supervisão dos trabalhos, solução que encontra respaldo, por analogia, no inciso II do art. 2º do Anexo III do ADG nº 14/2022.

Portanto, aplica-se o entendimento de que referida justificativa foi referendada pelo titular da Secretaria do Órgão Técnico e caberá à autoridade competente apreciá-la na oportunidade da deliberação acerca do Termo de Referência, conforme estabelecido pelo artigo 9º do Anexo VI ao ADG nº 14/2022.

Nota-se ainda que, embora indicado o setor responsável pela gestão do futuro ajuste no item 5. do TR, carece a designação formal dos gestores pela Diretoria-Geral do Senado Federal, nos moldes do artigo 9º, IX, do Anexo V do RASF.

Trata-se de questão técnica e meritória a ser submetida ao exame e deliberação da autoridade competente para aprovação do projeto básico e para a autorização de realização da licitação.

20
de
34

Da pesquisa de preços e da estimativa de despesa:

Em relação à pesquisa de preços (documentos nº 00100.105024/2026-73, 00100.105028/2026-51, 00100.105031/2026-75, 00100.105033/2026-64, 00100.105038/2026-97, 00100.105040/2026-66 e 00100.105042/2026-55), o órgão técnico apresentou justificativas para diversos pontos a ela relacionados.

O artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 prescreve as regras sobre como alcançar o orçamento estimado, ou seja, como realizar pesquisa de preços cujo resultado é o valor estimado pela Administração Pública.

Por outro lado, o caput do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 define os critérios para a pesquisa sem estabelecer qualquer ordem ou prioridade entre eles.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Sem embargo, denota-se que o objeto foi detalhado amiúde no TR. Sobre o ponto, cumpre destacar que a pesquisa de preços engendrada encontrou ampla gama de resultados, contemplando propostas comerciais, planilhas orçamentárias e relatório de cotação relativo à exposição de inauguração do Centro Cultural.

Dentre os documentos, constam elementos orçamentários vinculados à empresa YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA., autora do projeto selecionado no PMI, bem como orçamentos e levantamentos relativos a serviços de conteúdo, produção audiovisual, acessibilidade, experiências táteis, materiais gráficos, museologia, expografia, tecnologia, montagem, mobiliário, recursos cenográficos e itens correlatos.

O órgão técnico esclareceu que:

c) Não foram considerados preços públicos para a pesquisa de preços, em função da unicidade da exposição a ser realizada. Sobre isso, é importante mencionar que não se está falando apenas da realização do evento em si, mas de toda a dinâmica proposta. A contratação em tela envolve um conjunto de serviços de caráter multidisciplinar, com utilização de equipamentos e participação de profissionais diversos. Uma pesquisa de preços com grande aderência técnica deveria apresentar um evento semelhante, com número próximo de profissionais, de equipamentos, com duração equivalente e complexidade de planejamento no mínimo aproximada, o que, aparentemente, é inexequível.

c.1) Entretanto, para justificar os valores integrantes da documentação orçamentária baseada em fornecedores privados, procedemos a uma pesquisa parcial de preços públicos, utilizando como base alguns itens essenciais integrantes do projeto apresentado pela empresa YDREAMS. A pesquisa vislumbrou a análise dos preços de itens adquiridos separadamente pela administração pública para funções diversas, ou seja, sem vínculo necessário com projetos expositivos ou culturais.

A pesquisa, procedida em diversas instâncias da administração pública, apresentou o resultado constante da tabela anexa (Relatório de Cotação: Exposição – Centro Cultural), que demonstra a semelhança entre aos preços públicos e os valores indicados no projeto selecionado.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Impende ressaltar que a Administração Pública, em obediência ao princípio da economicidade, adquiriu tais itens pelo menor preço ofertado em pregão e que esses tendem a ser menores que os praticados pelo mercado. Logo, podemos verificar que os valores que integram o orçamento do projeto selecionado apresentam similaridade com os preços pagos pela Administração Pública.

Outrossim, verifica-se que a pesquisa de preços realizada pelo órgão técnico foi ratificada pela COCVAP, instância regimentalmente competente para a avaliação do procedimento, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 05/12/2026. Desse modo, ausente ilegalidade manifesta, não compete a esta ADVOSF adentrar o mérito técnico-administrativo da referida ratificação, emitida por órgão dotado de competência regimental para tanto.

Análise do instrumento convocatório:

Em relação ao instrumento convocatório (doc. nº 00100.118371/2026-66), verifica-se que a minuta guarda pertinência com a legislação de regência e converge com o termo de referência.

Nessa senda, o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, aplicável ao pregão, determina o que deve constar obrigatoriamente nos editais de licitação, tais como: o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Primeiramente, no tocante ao critério de adjudicação proposto, adotou-se o menor preço por item.

O critério do menor preço é o que se amolda à modalidade de licitação denominada pregão, e o que melhor se adequa ao modelo da contratação pretendida, assim como é o que gera possibilidade de maior vantagem para a Administração.

Cabe pontuar que, em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dito isso, verifica-se que o critério de adjudicação do menor preço por item observa as pertinentes disposições da Lei nº 14.133/2021 acerca do parcelamento ou não do objeto:

“Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

.....

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

.....

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

(...)

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Portanto, adequada neste ponto a previsão editalícia, que seguiu a regra geral do parcelamento, adotando a adjudicação do objeto por item, sendo certo que não poderia ser diferente, pois a licitação possui apenas um único item.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Quanto à Nota 1 direcionada à ADVOSF, relativa à nomenclatura do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI), opina-se pela adequação da redação adotada.

Por outro bordo, em resposta às Notas 2 e 3 encaminhadas a esta Advocacia, o Capítulo XVI da minuta requer reparos.

Preliminarmente, no que tange ao procedimento de manifestação de interesse, destaque-se que o legislador, ao possibilitar a autorização de estudos e levantamentos pelo ente privado, não atribuiu a este direito de preferência no posterior processo licitatório, conforme se deduz do parágrafo segundo do artigo 81, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 81. A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento.

§ 1º Os estudos, as investigações, os levantamentos e os projetos vinculados à contratação e de utilidade para a licitação, realizados pela Administração ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, e o vencedor da licitação deverá ressarcir os dispêndios correspondentes, conforme especificado no edital.

§ 2º A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto no **caput** deste artigo:

- I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;
- II - não obrigará o poder público a realizar licitação;
- III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Tal previsão veio a solucionar a problemática da anterior previsão do art. 9º, da antiga Lei Federal nº 8.666/93, que vetava a participação, direta ou indiretamente, na licitação ou na execução de obra ou serviço pelo autor (pessoa física ou jurídica) do projeto, dos estudos, das investigações ou dos levantamentos.

Em prestígio à competitividade, os parágrafos primeiro e segundo do artigo 81 da Lei nº 14.133/2021 retiram o direito de preferência do autor do projeto, estudos investigações ou os levantamentos, permitindo que este e os demais participantes do PMI possam concorrer no ulterior certame.

Desse modo, adequada a redação do item 2.3. do edital, que permite a participação da empresa vencedora do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) referente ao Processo SIGAD nº 00200.021413/2025-38.

De igual quilate, em resposta à Nota 4 direcionada à ADVOSF, o item 17.1. apresenta redação consentânea com a previsão legal do artigo 81, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa mesma linha, o Decreto nº 8.428 de 2015, ao regulamentar o PMI, ainda que inicialmente com fundamento na Lei nº 8.987/1995, prevê, em seu artigo 17, que o ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação é condição para a assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

Art. 17. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o art. 1º conterà obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Contudo, observa-se que o dispositivo legal supracitado veda expressamente qualquer cobrança de valores à Administração Pública por parte da vencedora do procedimento de manifestação de interesse.

Diferentes razões levam a Administração a optar pelo PMI, sendo a principal delas a oportunidade de obter os elementos (ou grande parte deles) para a modelagem de determinada licitação sem ônus financeiro imediato e direto.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Assinale-se que a remuneração à vencedora do PMI é condicionada a dois aspectos. Primeiro, nos termos dos incisos II e III do parágrafo segundo do artigo 81 da Lei nº 14.133/2021, a realização do PMI não obrigará o poder público a realizar licitação e não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.

Segundo, a remuneração é arcada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público, de acordo com o inciso IV do retrocitado dispositivo legal.

Ou seja, a remuneração do vencedor do PMI pelos estudos realizados é uma mera possibilidade, cabendo a quem que se sagrou vencedor do procedimento internalizar esse risco.

Contudo, é necessário atentarmos para uma leitura sistêmica do artigo 81 da Lei nº 14.133/2021.

Inspirado na regulamentação anteriormente realizada pelo Decreto nº 8.428 de 2015, o dispositivo inserido na Lei de Licitações seguiu a lógica da construção feita no âmbito das concessões de serviços públicos.

Destaca-se, ainda, que há pouca experiência prática de aplicação do PMI no âmbito federal fora do ambiente das concessões. Tampouco há doutrina e manifestação do Tribunal de Contas da União a respeito do ressarcimento ao vencedor do PMI na hipótese de ele ser também vencedor da licitação.

A lei não partiu da premissa de que a empresa que participou do PMI vencerá a licitação. Mas é uma possibilidade real. E, nessa hipótese, o ressarcimento não poderia ser feito pelo vencedor da licitação, apenas pela própria Administração Pública.

Ao revés, o custo do projeto sem ressarcimento seria contrário à lógica econômica do incentivo.

Logo, uma interpretação sistêmica do artigo 81 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente dos incisos III e IV do seu parágrafo segundo, não revela óbice ao ressarcimento da vencedora do PMI pela Administração caso ela seja vencedora da licitação.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

§ 2º A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto no caput deste artigo:

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

O inciso III dispõe que só elaborar o projeto não gera direito ao ressarcimento. A contrário senso, deve-se entender que algo a mais precisa acontecer para surgir o direito ao ressarcimento. Portanto, a condição adicional para esse pagamento seria a execução do projeto. E sem esse ressarcimento haveria um enriquecimento sem causa. A Administração estaria obtendo os bônus do projeto, mas quem o fez não.

Por outro lado, o inciso IV estabelece que a remuneração será feita pelo vencedor da licitação e cria uma vedação – e esse ponto é o principal. Em verdade, a vedação se aplica à cobrança de valores contra o Poder Público.

Quem pode cobrar é o vencedor do PMI, então a vedação é voltada para ele. Não existe o direito de cobrança contra a Administração. Mas, se o projeto for executado, aplicando-se o princípio da vedação ao enriquecimento sem causa, não é possível admitir que a Administração não possa fazer o ressarcimento.

Nesse sentido, cumpre mencionar que o item 9.7. do edital do PMI (documento nº 00100.230864/2025-92, processo nº 00200.021413/2025-38) previu expressamente que o ressarcimento do projeto seria devido pelo Senado caso a empresa responsável venha a se sagrar vencedora da futura licitação:

9.7. Caso a empresa responsável pelo PROJETO selecionado venha a se sagrar vencedora da futura licitação, o pagamento do valor correspondente à elaboração do projeto será realizado pelo SENADO FEDERAL quando da execução do contrato de execução da exposição.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

E por tudo exposto, conclui-se que a interpretação dos incisos III e IV do parágrafo segundo do artigo 81 da Lei nº 14.133/2021, sob o prisma da vedação ao enriquecimento sem causa, permite o pagamento da vencedora do PMI caso ela ganhe a licitação. Adequada, portanto, a previsão de pagamento da minuta editalícia.

Entretanto, há outras duas problemáticas presentes no edital que requerem uma análise aprofundada.

A primeira delas consiste na exigência que a vencedora do PMI emita nota fiscal para o eventual vencedor da licitação, presente nos itens 16.4.1 e 16.4.1.1. Tem-se como inadequado colocar isso como condição para a formalização do contrato. Seria mais adequado estabelecer a previsão de forma genérica, dispondo que o vencedor da licitação deverá comprovar que efetuou o pagamento à vencedora do PMI, apresentando documento de quitação – o que já foi feito no item 16.5. Deixando assim que as partes envolvidas resolvam a questão da forma que entenderem mais adequada e sem incluir a Administração nas questões tributárias subjacentes. Dessa forma, recomenda-se a retirada dos itens 16.4.1 e 16.4.1.1.

A segunda – mais complexa – diz respeito à necessidade de se assegurar isonomia entre os licitantes sob o ponto de vista dos custos envolvidos.

Caso uma empresa que não a vencedora do PMI vença o certame, deverá pagar a vencedora do PMI, porém não poderá incluir esse pagamento no preço, como permite inferir a “Observação 1” do Anexo 1 ao Termo de Referência. Dessa forma, a vencedora do PMI teria o recebimento do valor do projeto como uma receita garantida. Já todas as demais empresas que vierem a participar da licitação teriam esse valor como uma despesa. Na prática, é como se a Administração estivesse sujeitando todas as empresas que não são a vencedora do PMI ao pagamento de uma taxa. Isso caracteriza evidente quebra de isonomia.

A Administração teria o bônus do projeto, mas estaria transferindo seu ônus, sem a devida contrapartida, para o vencedor da licitação. Nesse cenário, somente a vencedora do PMI poderia ter interesse em participar do certame, que, em verdade, seria um arremedo de licitação.

Não se pode admitir uma interpretação legal que gere como resultado um arremedo de licitação. Nesse sentido, também aqui os incisos do parágrafo segundo do





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

artigo 81 da Lei nº 14.133/2021 devem ser interpretados sob o prisma da vedação ao enriquecimento sem causa.

Como destacado acima, a vedação que existe está no inciso IV e é dirigida ao particular, não à Administração. Parece bem claro que o objetivo do legislador foi resguardar a Administração no caso de não licitação para execução do resultado do PMI. Mas, uma vez que a licitação seja feita, a obrigação jurídica surgirá para o vencedor e, naturalmente, os efeitos econômicos dessa obrigação precisarão ser adequadamente transmitidos. Sem isso, a Administração estaria oferecendo em licitação uma relação sem equilíbrio econômico-financeiro, estaria quebrando a isonomia da licitação e estaria se enriquecendo indevidamente.

Portanto, o correto seria incluir o custo do ressarcimento ao vencedor do PMI como um item de valor fixo da licitação - não sujeito a lances. Ou, alternativamente, deixar claro no edital que o preço proposto deverá englobar esse custo, que é fixo, mais o valor da execução do projeto, que será o que variará para cada licitante.

Também será necessário prever regras contratuais sobre quando o contratado irá receber o custo do ressarcimento. E, por isonomia, é importante que essas mesmas regras também sejam aplicáveis à vencedora do PMI caso ela vença a licitação, o que demandará retirada do item 16.6 do edital. Para tanto, parece ser razoável prever que o pagamento da primeira etapa também contemplará o custo do ressarcimento. No entanto, a questão deve ser objeto de definição da área técnica.

No que tange à preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, verifica-se que o item 2.8 do TR contém a seguinte justificativa para a inaplicabilidade dos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor estimado da presente contratação, conforme Anexo II, se encontra acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), limite máximo estabelecido na referida norma para a possibilidade de aplicação do tratamento diferenciado, e o objeto da presente contratação é de natureza não divisível.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Nessa linha, o inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 autoriza a não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado nas hipóteses em que ele “não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.

Em convergência com a lição de Niebuhr (2023, p. 380), pode-se afirmar que o objeto licitado é dotado de certa complexidade ou sofisticação, de modo que microempresas ou empresas de pequeno porte teriam dificuldade em atendê-lo.

Por outro lado, será admitida a subcontratação parcial do objeto nos termos do item 2.7 do TR:

até o limite de 50% (cinquenta por cento) para atividades consideradas “acessórias” e de “apoio”, como, por exemplo, transporte de materiais, montagem, desmontagem, edição de vídeos, animações, programações, execução de projetos multimídia etc.

Em relação à subcontratação compulsória, o inciso II do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006 prescreve que seu uso depende de competência discricionária da Administração:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no artigo 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

[...]

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Portanto, a hipótese presente contém expressa negativa do referido benefício, decisão legítima do ponto de vista meritório.

No que tange à vistoria técnica, observa-se que a sua exigência em editais de licitação é uma restrição à competitividade e requer obrigatoriamente justificativa técnica no processo administrativo.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Pois o parágrafo segundo do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 determina que a vistoria técnica somente será exigida quando imprescindível para o conhecimento pleno do objeto:

§ 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

Recomenda-se, assim, a inclusão no TR de justificativa que mostre a imprescindibilidade da exigência de visita técnica.

Noutro eito, tanto o TR como o edital preveem que o pagamento será feito em etapas. Porém, essas etapas não estão definidas claramente, especialmente quanto ao prazo de execução.

Recomenda-se, portanto, incrementar o TR e o edital com definições claras sobre as etapas do objeto, especialmente porque elas funcionam como gatilhos de pagamento.

Por fim, quanto à Nota 7 encaminhada a esta Advocacia, opina-se pela adequação do parágrafo primeiro da Cláusula Nona da minuta contratual. A garantia contratual se presta a salvaguardar o fiel cumprimento das obrigações da contratada em casos de inadimplemento contratual.

Ora, se o ressarcimento devido à vencedora do PMI figura como condição à própria assinatura do contrato, não poderia seu valor ser abatido da garantia contratual, caso contrário, o instrumento garantidor restaria inócuo, notadamente considerando-se que o valor devido à vencedora do PMI é de R\$ 999.950,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), ou seja, muito superior a 5% do valor total estimado para a contratação em foco.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda-se:

- 1) Providenciar a anexação da deliberação do Comitê de Contratações contendo a dispensa da elaboração de estudo técnico preliminar para o presente processo.
- 2) Incluir justificativa para a exigência de vistoria no termo de referência;
- 3) Incrementar o TR e o edital com definições claras sobre as etapas do objeto;
- 4) Quanto à Nota 1 direcionada à ADVOSF, opina-se pela adequação da redação adotada.

- 5) Em resposta às Notas 2, 3 e 4, encaminhadas a esta Advocacia:

Adequada a redação do item 2.3. do edital, que permite a participação da empresa vencedora do PMI.

O item 17.1. apresenta redação consentânea com a previsão legal do artigo 81, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

No Capítulo XVI da minuta de edital deve-se remover os itens 16.4.1 e 16.4.1.1, que dispõem sobre a emissão de nota fiscal.

O custo do ressarcimento ao vencedor do PMI deve ser incluído como um item de valor fixo ou, alternativamente, o edital deve prever que o preço proposto deverá englobar esse custo, que é fixo, mais o valor da execução do projeto.

Será necessário incluir regras contratuais sobre quando o contratado irá receber o custo do ressarcimento. Isso demandará a retirada do item 16.6 do edital. Sugere-se prever que o pagamento da primeira etapa também contemple o custo do ressarcimento. No entanto, a questão deverá ser objeto de definição da área técnica.

- 6) Em resposta às Notas 5 e 6, opina-se pela possibilidade excepcional de prosseguimento do feito, desde que ocorra a juntada de caderno de Especificações Técnicas e ao "Projeto Expográfico e Museográfico" até a deliberação pela autoridade competente, considerando que são elementos essenciais à adequada descrição do objeto que se pretende licitar;

- 7) Quanto à Nota 7, opina-se pela adequação do parágrafo primeiro da Cláusula Nona da minuta contratual.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Atendidas as referidas recomendações, **além das demais constantes deste opinativo**, o procedimento poderá seguir regular tramitação, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

Brasília, em 02 de julho de 2026.

Felipe do Amaral Monteiro Martins | OAB DF 78853
Advogado do Senado

Documento assinado eletronicamente

De acordo. Ao Advogado-Geral Adjunto de Contratações.

Brasília, em 02 de julho de 2026.

Felipe de Paula Lyra | OAB DF 76.533
Advogado do Senado
Coordenador do NPCONT

Documento assinado eletronicamente

33
de
34





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

REF.: PARECER Nº 397/2026 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.005498/2026-98

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Brasília, em 3 de julho de 2026.

Daniel Victor de Araújo Simões | OAB DF 31.499
Advogado-Geral Adjunto de Contratações

Documento assinado eletronicamente

34
de
34





SENADO FEDERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0056/2026

Contratação de empresa especializada em ações expositivas para a inauguração do Centro Cultural

Órgão Demandante	NGMUS - Núcleo de Gestão Museológica
Unidade interna	SECONAT - Serviço de Contratações e Apoio Técnico (Do Ngmus)

Demanda submetida ao Órgão Técnico por Maria Cristina Silva Monteiro, em 16/03/2026.

DETALHAMENTO DA DEMANDA:

Agrupamento do objeto	Serviços específicos para o Museu
Órgão Técnico	NGMUS - Núcleo de Gestão Museológica
Início ou recebimento	Necessário até 08/09/2026

MOTIVAÇÃO:

Em virtude da inauguração do Centro Cultural do Senado Federal, esta Casa realizará uma exposição temporária a ser inaugurada 09 de dezembro, em uma área aproximada de 1000 m2 do Salão de Exposições do Centro Cultural.

RESULTADOS ESPERADOS COM O ATENDIMENTO DESTA DEMANDA:

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A exposição tem como objetivo destacar a importância histórica do Senado Brasileiro e sua contribuição para a democracia no país, ao longo dos últimos 200 anos, fortalecendo sua imagem ao apresentar à coletividade seu papel, não apenas no âmbito político, mas também na construção de uma sociedade intercultural e democrática.

Realizar essa ação amplia o acesso aos propósitos da Instituição, promove o engajamento do Senado Federal com as presentes e futuras gerações e reforça a sua responsabilidade social, em convergência com os interesses coletivos, as expectativas da sociedade brasileira.

Para alcançar o que se pretende, é preciso utilizar-se dos mais modernos meios disponíveis para a promoção do engajamento do público com a exposição. No entanto, o Senado Federal não possui internamente infraestrutura e recursos humanos suficientes para atender a demanda de um conjunto expositivo com alto nível de exigência em termos de qualidade e agilidade de execução. Desta forma, fica prejudicada sua capacidade de desenvolver algo capaz de esclarecer seu papel histórico e sua importância no contexto democrático do país.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A exposição faz parte de um conjunto unitário, resguardadas as suas especificidades, porquanto é prática comum no setor de exposições e eventos que as atividades sejam executadas por uma única empresa contratada. Os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.

A vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

A contratação do serviço de única empresa trará maior uniformidade de execução, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, padronização dos serviços, qualidade e tempestividade na entrega. Vale ressaltar que seria desastroso para a Administração se a realização do evento restasse prejudicada por mau funcionamento, falha ou falta de parte dos recursos previstos, como na hipótese de desarticulação entre as empresas.



SENADO FEDERAL

Ademais, tendo em conta que os serviços almejados são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.

Do ponto de vista econômico, no mercado de eventos, existe uma tendência de as empresas ofertarem preços menores quando a contratação do objeto ocorre de forma conjunta, em razão dos custos administrativos e outros relativos à logística e transporte, sendo estes menores do que os existentes quando de uma contratação individual.

Dessa forma, o quantitativo previsto no Termo de Referência para a contratação almejada é de 1 (um) serviço.

OBJETO(S) A CONTRATAR:

1. Contratação de empresa especializada em ações expositivas para a inauguração do CCSF.			
Descrição detalhada do Objeto			
Quantitativo referente à contratação de 1 (uma) empresa, para a realização de todos os serviços referentes à exposição.			
Quantidade	1	Unidade	Unidade
Justificativa da quantidade			
A exposição faz parte de um conjunto unitário, resguardadas as suas especificidades, porquanto é prática comum no setor de exposições e eventos que as atividades sejam executadas por uma única empresa contratada. Os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.			
A vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.			
A contratação do serviço de única empresa trará maior uniformidade de execução, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, padronização dos serviços, qualidade e tempestividade na entrega. Vale ressaltar que seria desastroso para a Administração se a realização do evento restasse prejudicada por mau funcionamento, falha ou falta de parte dos recursos previstos, como na hipótese de desarticulação entre as empresas.			
Ademais, tendo em conta que os serviços almejados são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.			
Do ponto de vista econômico, no mercado de eventos, existe uma tendência de as empresas ofertarem preços menores quando a contratação do objeto ocorre de forma conjunta, em razão dos custos administrativos e outros relativos à logística e transporte, sendo estes menores do que os existentes quando de uma contratação individual.			
Dessa forma, o quantitativo previsto no Termo de Referência para a contratação almejada é de 1 (um) serviço.			



SENADO FEDERAL

RISCOS RELACIONADOS AO NÃO ATENDIMENTO PLENO DA DEMANDA

RISCO DE NÃO CONTRATAR:

A não contratação de uma empresa especializada no desenvolvimento de projetos multimídia implicará na não realização da exposição de inauguração do Centro Cultural, prevista para ocorrer no dia 09 de dezembro de 2026, assim como inviabilizará qualquer atividade de destaque do museu, impossibilitando darmos a esta data tão relevante sua devida proporção festiva e comemorativa.

A equipe do Núcleo de Gestão Museológica (NGMUS)) não possui expertise nem equipamentos necessários para a produção e realização dos produtos acima citados.

RISCO DE CONTRATAR PARCIALMENTE:

A eventual contratação parcial dos serviços necessários à execução da exposição representa risco significativo à Administração, tendo em vista a natureza integrada, técnica e interdependente do conjunto expositivo.

A fragmentação do objeto pode acarretar:

1. Risco de dessincronização operacional

Os serviços de expografia, cenografia, comunicação visual, iluminação, audiovisual, tecnologia interativa, mobiliário e montagem são intrinsecamente conectados. A execução por empresas distintas pode gerar conflitos de cronograma, incompatibilidades técnicas e dificuldades de integração entre sistemas e estruturas.

2. Risco de aumento de custos indiretos

Embora a divisão possa aparentar maior competitividade, na prática há elevação de custos administrativos, logísticos e gerenciais, tais como:

- multiplicidade de contratos e fiscalizações;
- sobreposição de mobilização de equipes;
- transporte e armazenagem fragmentados;
- necessidade de coordenação central mais complexa.

Isso tende a reduzir ganhos de escala e comprometer a vantajosidade econômica.

3. Risco de conflitos de responsabilidade

Em caso de falhas técnicas, atrasos ou incompatibilidades entre sistemas, pode haver disputa entre fornecedores quanto à responsabilidade pelo problema, dificultando a apuração célere e a solução imediata, o que é crítico em evento com data fixa de inauguração.

4. Risco de perda de padronização e qualidade

A execução por múltiplos contratados pode resultar em:

- divergências estéticas e técnicas;
- diferenças de acabamento;
- desalinhamento com o conceito curatorial;
- heterogeneidade de materiais e soluções tecnológicas.

Tal situação compromete a unidade conceitual e a identidade visual da exposição.

5. Risco de comprometimento do prazo final

A integração de diferentes fornecedores exige etapas adicionais de compatibilização técnica, o que amplia o tempo necessário de execução. Considerando o marco fixo de inauguração (09/12/2026), qualquer atraso na coordenação entre contratadas pode inviabilizar a entrega integral do projeto.

Diante do caráter unitário, integrado e interdependente do objeto, a contratação parcial apresenta risco elevado à eficiência, economicidade, qualidade e tempestividade da execução, podendo comprometer o interesse público e a imagem institucional do Senado Federal.

RISCO DE NÃO RECEBER O(S) OBJETO(S) NO PRAZO DESEJADO:

O não recebimento do objeto ou o atraso no início da execução contratual até a data de 01/08/2026 comprometerá de forma significativa o cronograma de implantação da exposição temporária com inauguração para 09 de dezembro de 2026, no Centro Cultural do Senado Federal.

Considerando a complexidade do projeto expográfico, que envolve concepção executiva, produção de mobiliário e estruturas expositivas, desenvolvimento de recursos tecnológicos interativos, produção gráfica, logística, montagem, testes operacionais e ajustes finais, eventual atraso na contratação impactará diretamente as etapas subsequentes, reduzindo a margem de segurança necessária para correções técnicas e operacionais.

O comprometimento do cronograma poderá acarretar:

risco de não conclusão da montagem em tempo hábil para a inauguração oficial;

prejuízo institucional à imagem do Senado Federal perante autoridades, convidados e sociedade civil;



SENADO FEDERAL

aumento de custos decorrentes de execução em regime emergencial ou necessidade de ajustes contratuais;

comprometimento da qualidade técnica da exposição em razão da redução do prazo de maturação e testes;

dificuldade na coordenação com demais contratos vinculados à inauguração do Centro Cultural (comunicação, segurança, brigadistas, limpeza, operação técnica etc.).

Ressalta-se que, por se tratar de evento institucional estratégico vinculado à inauguração de equipamento cultural permanente da Casa, eventual atraso poderá gerar repercussão negativa interna e externa, além de comprometer a adequada entrega do espaço à sociedade.

Dessa forma, evidencia-se que o início da execução em 01/08/2026 é condição essencial para assegurar a entrega tempestiva, qualitativa e segura da exposição.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA CASO ALGUM DOS RISCOS SE CONCRETIZE:

Considerando a natureza do objeto e a finalidade institucional da contratação, não se vislumbram ações de contingência viáveis capazes de substituir ou mitigar, de forma satisfatória, eventual inexecução ou atraso significativo do objeto contratado.

A exposição temporária integra a programação oficial de inauguração do Centro Cultural do Senado Federal, com data previamente fixada (09 de dezembro de 2026), constituindo-se em elemento central do evento institucional. Trata-se de projeto unitário, concebido de forma integrada quanto aos seus aspectos expográficos, cenográficos, tecnológicos e curatoriais, cuja execução depende de planejamento técnico prévio e de coordenação simultânea de múltiplas etapas interdependentes.

Diferentemente de contratações rotineiras ou serviços substituíveis, não há solução alternativa que possa ser implementada em curto espaço de tempo com padrão equivalente de qualidade, complexidade técnica e adequação conceitual. A eventual tentativa de substituição parcial do objeto, de contratação emergencial de serviços remanescentes ou de simplificação do projeto comprometeria:

a integridade conceitual da exposição;

a qualidade técnica e estética do conjunto;

a segurança e a acessibilidade do espaço expositivo;

a imagem institucional do Senado Federal no contexto da inauguração.

Ademais, o desenvolvimento de exposição de grande porte (aproximadamente 1.000 m²) exige etapas sucessivas de produção, fabricação, montagem e testes, não sendo possível sua recomposição integral em prazo reduzido.

Dessa forma, a estratégia adotada pela Administração para mitigação de riscos concentra-se no planejamento antecipado da contratação, na definição clara de requisitos técnicos, no acompanhamento rigoroso do cronograma físico-financeiro e na gestão contratual ativa, não sendo tecnicamente viável estabelecer ação de contingência alternativa capaz de substituir o objeto principal em caso de inadimplemento.

Assim, conclui-se pela inexistência de ação de contingência eficaz e proporcional que preserve o interesse público envolvido, devendo o foco recair na prevenção e no controle rigoroso da execução contratual.



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.005498/2026-98

Assunto: Nova contratação. Prestação de serviços de montagem, desmontagem, desenvolvimento, uso de tecnologias imersivas, edição, finalização de vídeos, organização, execução e operacionalização da exposição inaugural do Centro Cultural do Senado Federal. Item 20260256 do Plano de Contratações **Valor máximo estimado: R\$ 5.000.000,00.** Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral e da Primeira-Secretaria.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem, desmontagem, desenvolvimento, uso de tecnologias imersivas, edição, finalização de vídeos e artes gráficas, organização, execução e operacionalização da exposição inaugural do Centro Cultural do Senado Federal, bem como dos produtos e dos serviços correlatos, pelo custo estimado de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais)¹, consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.134461/2026-02).

Cumprе destacar que a solução objeto da presente contratação — consistente na execução da exposição inaugural do Centro Cultural do Senado Federal (CCSF) — foi identificada e estruturada a partir de sucessivas avaliações e prospecções de mercado promovidas pelo Senado Federal. Esse processo culminou, mediante autorização da Excelentíssima Senhora Primeira-Secretária, na realização de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) destinado à obtenção, junto a empresas especializadas,

¹ Art. 7º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao Primeiro-Secretário: I - autorizar a realização de procedimentos licitatórios cujo valor estimado seja igual ou superior a: a) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para obras e serviços de engenharia; e b) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para bens e serviços em geral;

Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral: [...] V - autorizar, homologar, anular e revogar procedimentos de licitação e de contratação direta, ressalvada a competência do Primeiro-Secretário, estabelecida no art. 7º deste Anexo;





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

de projeto e dos respectivos elementos técnicos necessários à concepção da exposição, compreendendo, entre outros aspectos, a narrativa curatorial, a programação visual, os recursos expográficos, os recursos humanos e as soluções tecnológicas indispensáveis à sua execução, conforme consignado nos autos do processo nº 00200.021413/2025-38.

Verifica-se, assim, que, em momento anterior à instauração do presente procedimento de contratação, houve a definição institucional, em caráter dialógico e com ampla interlocução com o mercado especializado, do formato e do dimensionamento da solução a ser contratada, tendo sido expressamente estabelecido que o produto técnico resultante do PMI serviria, em sua integralidade, de suporte à estruturação dos artefatos necessários à viabilização da exposição inaugural do CCSF.

Como consequência lógica dessa prévia e aprofundada definição da solução, o Comitê de Contratações, com fundamento nos incisos II e III do § 1º do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022, deliberou pelo afastamento da necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme registrado na Ata da 2ª Reunião de 2026 (doc. 00100.127329/2026-36). Vale registrar, todavia, que a inexistência formal desse artefato não implica ausência dos elementos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os quais se encontram devidamente contemplados e demonstrados nos presentes autos.

De toda forma, há que se destacar que o Órgão Técnico (NGMUS) apresentou, de forma contextualizada, a justificativa de pertinência da contratação, como se observa a partir do Termo de Referência (NUP 00100.130459/2026-56):

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A exposição tem como objetivo destacar a importância histórica do Senado Brasileiro e sua contribuição para a democracia no país, ao longo de seus 200 anos de atuação, fortalecendo sua imagem ao apresentar à coletividade seu papel, não apenas no âmbito político, mas também na construção de uma sociedade democrática, plural e socialmente comprometida.

A inauguração do Centro Cultural do Senado Federal representa marco institucional relevante para a história da Casa e para a relação do Senado com a sociedade brasileira, consolidando o espaço como ambiente permanente de difusão cultural, histórica e educativa, reforçando o Senado Federal como símbolo de resistência democrática, representatividade popular e livre debate de ideias.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Realizar essa ação amplia o acesso aos propósitos institucionais, promove o engajamento do Senado Federal com as presentes e futuras gerações reforça sua responsabilidade social, em convergência com os interesses coletivos, as expectativas da sociedade brasileira e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

[...]

1.2.2. Justificativa para os quantitativos exigidos

1.2.2.1. O “produto” descrito no item 1.1.2 deste Termo de Referência constitui uma única exposição temporária destinada à inauguração do Centro Cultural do Senado Federal, de modo que somente o quantitativo de uma exposição se faz necessário para o atendimento da presente contratação. Dessa forma, este Órgão Técnico considera que o quantitativo é relativo a 1 (um) serviço, indivisível, e, portanto, a 1 (um) item.

1.2.3. O quantitativo previsto neste Termo de Referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que a referida exposição, em quantidade unitária, cumpre a função de ressaltar a importância da casa legislativa, mostrando seu histórico e seus aspectos constitutivos principais.

[...]

Após a conclusão da fase preparatória, incluindo a manifestação jurídica favorável da ADVOSF, consignada no Parecer nº 397/2026 – NPCONT/ADVOSF (doc. 00100.126088/2026-16), a COATC/SADCON, por meio do Ofício nº 472/2026-COATC/SADCON (doc. 00100.134473/2026-29), demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

[...]

Impende registrar que a presente contratação tem por objetivo “a execução da exposição inaugural do CCSF cuja concepção, estudos e projetos decorreram de um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) realizado pelo Senado Federal (Edital PMI nº 002/2025), no âmbito do processo SIGAD nº 00200.021413/2025-38, cujas informações estão disponíveis no link: <https://www6g.senado.leg.br/transparencia/licitacoescontratos/sadcon/convocacoespublicas/2-2025>”, conforme informação constante do item 1.1.3 do TR (NUP 00100.130459/2026-56).

O custo do mencionado projeto é de R\$ 999.950,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), sendo que, caso a empresa autora do projeto, YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA (CNPJ nº 31.584.887/0001-36), não seja a vencedora do presente procedimento licitatório, a licitante vencedora deverá ressarcir-lhe esse valor, nos termos do documento anteriormente mencionado.

Para a finalidade, a Diretoria-Geral do Senado Federal, por intermédio do Núcleo de Gestão Museológica (NGMUS) elaborou o Termo de Referência de NUP 00100.104976/2026-70, que, após alterações, foi consolidado com todas as





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

informações necessárias à contratação no documento nº 00100.130459/2026-56, o qual, se entendido viável, deverá ser aprovado pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Cumpre informar que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado pelo Comitê de Contratações, Solicitação nº 2176, nos termos do inciso II, §1º do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022, conforme registrado na Ata da 2ª Reunião de 2026 do referido Colegiado, conforme NUP 00100.127329/2026-36.

A justificativa para a quantidade a ser contratada consta do subitem 1.2.2 do TR (NUP 00100.130459/2026-56)

No que se refere à pesquisa de preços, foram juntados aos autos os documentos nº 00100.105024/2026-73, nº 00100.105028/2026-51, nº 00100.105031/2026-75, nº 00100.105033/2026-64, nº 00100.105038/2026-97, nº 00100.105040/2026-66 e nº 00100.105042/2026-55, que instruem a estimativa de preços da presente contratação.

Por intermédio do NUP 00100.105044/2026-44, o NGMUS apresentou as justificativas relativas à sistemática de pesquisa de preços adotada para a presente contratação. Em síntese, justificou a não adoção do procedimento ordinário, baseado em cotações de mercado e planilhas de estimativa de despesa, em razão da modelagem da contratação, estruturada em duas etapas: (i) o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI destinado à obtenção do projeto expositivo; e (ii) a licitação subsequente, destinada à execução do projeto selecionado. O custo total estimado para a execução do projeto selecionado é de R\$ 4.000.050,00 (quatro milhões e cinquenta reais).

A esse respeito, entende-se, *salvo melhor juízo*, que a pesquisa de preços deverá ser submetida à deliberação da Diretora-Geral, para fins de aprovação, considerando que o NGMUS possui status de Coordenação e está diretamente subordinado à Diretoria-Geral, nos termos do art. 2º do Anexo III e do art. 9º do Anexo VI do ADG nº 14/2022.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.105784/2026-81, cuja validade é até 5/12/2026.

O valor estimado da contratação enquadra-se nos limites de competência da Primeira-Secretária, sendo que a autorização para o certame, portanto, na forma do inciso I, art. 7º do Anexo V do Regulamento Administrativo c/c §2º do art. 90 do ADG nº 14/2022, cabe a essa autoridade.

A primeira versão da minuta de edital de Pregão Eletrônico, elaborada por esta COATC, foi acostada sob o nº 00100.110254/2026-54.

Impende registrar que foi inserida, no edital, nota dirigida ao órgão técnico acerca da assinatura do Termo de Referência, nos seguintes termos:

Solicita-se ao órgão técnico providenciar a assinatura do titular da Secretaria ou da Diretoria ao qual o NGMUS é subordinado, no Termo de Referência, assim como no documento que apresenta a justificativa da pesquisa de preços, em atendimento ao disposto no art. 2º do Anexo III e no art. 9º do Anexo VI do ADG nº 14/2022.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.111865/2026-10, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 397/2026 – NPCONT/ADVOSF (NUP 00100.126088/2026-16) analisou os autos e concluiu que “Atendidas as referidas recomendações, além das demais constantes deste opinativo, o procedimento poderá seguir regular tramitação, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.”

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.130483/2026-95.

Quanto à ausência dos anexos relativos às “Especificações Técnicas” ao “Projeto Expográfico e Museográfico”, a Advocacia consignou que:

[...] não se pode desconsiderar que os anexos relativos às “Especificações Técnicas” e ao “Projeto Expográfico e Museográfico” ainda serão carreados aos autos, **circunstância que compromete, neste momento, a inteireza da análise jurídica sobre a adequada subsunção do objeto ao conceito de bem ou serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**” [grifo nosso]

Assim, considerada a urgência com que a matéria foi distribuída a esta Advocacia, bem como o fato de que a autoridade competente disporá dos referidos anexos técnicos antes da aprovação final do procedimento, entende-se possível remeter-lhe a apreciação conclusiva do ponto, à luz das premissas ordinariamente assentadas por esta ADVOSF acerca da distinção entre bens e serviços comuns e bens e serviços especiais. **Caberá, portanto, à autoridade competente, com apoio na instrução técnica final e nos anexos que ainda serão juntados, confirmar se o objeto efetivamente admite julgamento por pregão ou se, ao contrário, suas características técnicas recomendam a adoção de modalidade diversa.** [grifo nosso]

[...]

Impende relevante denotar que a análise engendrada por esta Advocacia Senatorial se restringe aos aspectos jurídicos (legalidade e legitimidade), não compreendendo aspectos técnicos, financeiros e de conveniência e oportunidade.

Assim sendo, os demais aspectos são de responsabilidade dos demais órgãos técnicos.

O NGMUS anexou os referidos anexos à versão consolidada do Termo de Referência, a qual foi juntada ao NUP 00100.130459/2026-56.

No tocante ao mapa de riscos, o Parecerista efetuou o seguinte registro:

[...]

Na espécie, verifica-se que o documento colacionado sob o nº 00100.104998/2026-30, embora formalmente existente, apresenta conteúdo excessivamente sintético, limitando-se, em substância, à indicação do risco de não contratação, do dano correspondente, da ação preventiva e da ausência de ação de contingência. De todo modo, a partir da instrução processual considerada em sua integralidade, é possível depreender que os riscos mais relevantes da avença foram prospectados pelo órgão técnico, especialmente na





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

seção “RISCOS RELACIONADOS AO NÃO ATENDIMENTO PLENO DA DEMANDA”, constante do Documento de Formalização da Demanda nº 00100.052526/2026-94.

Assim, **poderá a autoridade competente, no exercício de sua competência decisória, entender superada a fragilidade formal do mapa de riscos autônomo, caso considere suficientes os elementos constantes dos demais documentos instrutórios. Todavia, diante da simplicidade do documento específico de mapa de riscos, esta Advocacia não poderia deixar de consignar a presente ressalva que servirá para formação do juízo decisório da autoridade competente.** [grifo nosso]

No que concerne à assinatura do Termo de Referência pelo Diretor da Secretaria, a ADVOSF consignou que:

Como salientado pela SADCON, o Termo de Referência não fora assinado por Diretor de Secretaria [...]

[...]

aplica-se o entendimento de que referida justificativa foi referendada pelo titular da Secretaria do Órgão Técnico e **cabará à autoridade competente apreciá-la na oportunidade da deliberação acerca do Termo de Referência, conforme estabelecido pelo artigo 9º do Anexo VI ao ADG nº 14/2022.** [grifo nosso]

Em relação às alterações promovidas na minuta de edital após a análise jurídica, registra-se que a ADVOSF propôs nova modelagem para a contratação, cuja sistemática prevê a inclusão do custo do ressarcimento à empresa vencedora do PMI como parcela de valor fixo da licitação. Assim, o custo do projeto passa a integrar o valor total estimado da contratação.

Em decorrência da nova modelagem da contratação, foi necessária a realização de ajustes na minuta do edital. As alterações realizadas encontram-se devidamente destacadas.

Ademais, foram promovidos ajustes nos Capítulos VII, VIII e XII do Edital, em observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor total estimado da licitação (R\$ 5.000.000,00) ultrapassa o limite de receita bruta anual previsto para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00). As modificações nos mencionados capítulos foram realizadas após consulta informal ao Advogado-Geral Adjunto de Contratações.

As demais recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

Considerando os ajustes implementados na minuta de edital, foi realizada consulta informal à COPEL, com o objetivo de prevenir eventuais inconsistências por ocasião do cadastramento da licitação no sistema correspondente. Em resposta, a referida Coordenação informou não haver óbices quanto aos ajustes realizados.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.133129/2026-12. A contratação está prevista no item 20260256 do Plano de Contratações.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.134461/2026-02 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

[..]

No que se refere à instrução processual, encontram-se pendentes a autorização do certame e da despesa, aprovação do termo de referência e da minuta de edital e designação dos gestores. [grifou-se]

Sintetizados os principais eventos da fase preparatória e destacados os apontamentos e recomendações da ADVOSF, o Senhor Diretor da SADCON encaminhou os autos para as deliberações e demais atos necessários ao seguimento do certame, em conformidade com o disposto no Anexo V do RASF aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Dentre as questões destacadas ao longo da instrução, em especial no Parecer nº 397/2026 – NPCONT/ADVOSF (doc. 00100.126088/2026-16), é relevante tecer consideração acerca da estimativa de despesas para a execução da exposição inaugural do CCSF.

Há que se observar que a presente contratação apresenta peculiaridade singular — e, ao que tudo indica, inédita no âmbito desta Casa Legislativa — decorrente de sua precedência por PMI, cujo resultado consistiu na definição integral da solução técnica a ser contratada, compreendendo a concepção curatorial, os projetos executivos, as especificações dos materiais, os serviços especializados e os recursos tecnológicos necessários à execução da exposição.

Essa circunstância afasta a adequação metodológica da realização de pesquisa de preços segundo o modelo tradicional, baseado na obtenção de cotações individualizadas de materiais e serviços, preferencialmente extraídas de contratações públicas. Isso porque o objeto da contratação não corresponde à simples agregação de insumos autônomos, mas à execução de uma solução técnica integrada, concebida de forma sistêmica, cujos diversos componentes mantêm relação de complementaridade e interdependência.

Conforme exaustivamente demonstrado pelo NGMUS ao longo da instrução processual — em especial no doc. 00100.105044/2026-44 —, o projeto selecionado no âmbito do PMI foi submetido a rigorosa avaliação técnica e representa uma concepção





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

única e harmônica da exposição, razão pela qual a tentativa de fragmentar essa solução para fins exclusivos de precificação individualizada implicaria desconsiderar a própria lógica econômica do mercado em que se insere.

Com efeito, não se revela compatível com a dinâmica mercadológica do setor dissociar artificialmente um conjunto de elementos concebidos para funcionar de forma integrada, de modo a identificar, especificar e precificar, isoladamente, cada material, equipamento, recurso tecnológico ou serviço especializado que compõe a solução. Tal procedimento produziria uma estimativa descontextualizada da realidade econômica da contratação, incapaz de refletir o efetivo valor da solução ofertada ao mercado. Em outras palavras, a inviabilidade da metodologia convencional de pesquisa de preços não decorre de mera dificuldade operacional da Administração, mas da própria natureza do objeto contratual, cuja precificação demanda abordagem compatível com a forma pela qual esse tipo de solução é efetivamente concebido, estruturado e comercializado pelos agentes econômicos especializados.

Ademais, importa ressaltar que a impossibilidade metodológica de decomposição integral da solução para fins de formação da estimativa de despesas não implicou a ausência de mecanismos objetivos de validação dos valores orçados. Ao contrário, como medida adicional de controle e de mitigação de riscos, o NGMUS promoveu a verificação empírica, por amostragem, da compatibilidade dos custos relativos aos itens de maior relevância técnica e de maior representatividade financeira na composição da exposição. Tal análise permitiu confrontar, de forma objetiva, os valores constantes do orçamento com parâmetros efetivamente praticados pelo mercado, funcionando como mecanismo de validação da consistência da estimativa global, sem desconsiderar a natureza sistêmica e integrada da solução concebida no âmbito do PMI.

Assim, a conclusão do Órgão Técnico quanto à adequação da estimativa de despesas, para os fins do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não decorre de mera avaliação subjetiva ou discricionária, mas encontra respaldo em procedimento de verificação empírica destinado a aferir a razoabilidade dos componentes mais relevantes do





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

orçamento, conferindo maior grau de confiabilidade e robustez técnica à estimativa elaborada.

Nesse contexto, considerando que tais conclusões repousam sobre premissas eminentemente técnicas e mercadológicas, mostra-se pertinente destacar o disposto no parágrafo único do art. 9º do Anexo VI do ADG nº 14/2022, segundo o qual, uma vez chanceladas pelo órgão técnico competente, as escolhas metodológicas relativas à estimativa de despesas inserem-se no âmbito do mérito técnico-administrativo, cabendo à autoridade competente reconhecer a sua regularidade, razoabilidade e adequação, salvo demonstração objetiva em sentido contrário.

Por fim, como consignado pela COATC/SADCON, “*as demais recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente*”. Dessa forma, infere-se que não há outras questões em destaque passíveis de apreciação e deliberação individualizada por parte da Diretoria-Geral.

Cabe ressaltar que o prosseguimento do feito está condicionado à deliberação favorável da **Excelentíssima Senhora Primeira-Secretária**, quanto à autorização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 7º, Anexo V, do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Victor Aguiar Jardim de Amorim
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Coordenadora da ATECON/DIRETEC





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V e IX, Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **APROVO** o Termo de Referência (doc. 00100.130459/2026-56) e a minuta de edital (doc. 00100.134461/2026-02), nos termos propostos;
2. **AUTORIZO** a despesa estimada no valor máximo estimado de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), prevista no item 20260256 do Plano de Contratações;
3. **ACOLHO** a manifestação do NGMUS (documento nº 00100.105044/2026-44) acerca da adequação e razoabilidade da estimativa de despesas, considerando o disposto no parágrafo único do art. 9º do Anexo VI do ADG nº 14/2022 e tendo em vista que a regularidade do procedimento foi ratificada pela COCVAP/SADCON (documento nº 00100.105784/2026-81), instância regimentalmente competente para a avaliação do procedimento;
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos à **Excelentíssima Senhora Primeira-Secretária**, para deliberar quanto à oportunidade e conveniência de realização do certame licitatório, consoante o art. 7º, Anexo V, do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Havendo deliberação favorável ao seguimento do certame, encaminhem-se os autos à **AADGER** e à **SADCON** para as providências pertinentes.

Brasília, 15 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2603, de 2026

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00200.005498/2026-98**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor titular do **Serviço de Contratações e Apoio Técnico - SECONAT/NGMUS** e seu substituto imediato, respectivamente, como gestor titular e gestor substituto do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar o servidor titular do **Serviço de Exposições, Curadoria e Comunicação - SEECC/NGMUS** e seu substituto imediato, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

Processo 00200.005498/2026-98

Solicitação da Diretoria-Geral de autorização para licitar a contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem, desmontagem, desenvolvimento, uso de tecnologias imersivas, edição, finalização de vídeos e artes gráficas, organização, execução e operacionalização da exposição inaugural do Centro Cultural do Senado Federal. Valor máximo estimado: R\$ 5.000.000,00. Plano de Contratações do Senado Federal item 20260256.

DECISÃO

A Diretoria-Geral encaminha estes autos à Primeira-Secretaria, por meio do documento eletrônico nº 00100.134863/2026-07, solicitando que seja autorizada a realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem, desmontagem, desenvolvimento, uso de tecnologias imersivas, edição, finalização de vídeos e artes gráficas, organização, execução e operacionalização da exposição inaugural do Centro Cultural do Senado Federal, bem como dos produtos e dos serviços correlatos, pelo custo estimado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.134461/2026-02).

Quanto à competência, verifica-se que o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso I do artigo 7º de seu Anexo V, estabelece que, no âmbito das contratações do Senado Federal, compete à Primeira-Secretária **“autorizar a realização de procedimentos licitatórios cujo valor estimado seja igual ou superior a: a) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para obras e serviços de engenharia; e b) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para bens e serviços em geral”**, incluindo, portanto, a licitação em exame.





SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

O Termo de Referência (doc. 00100.130459/2026-56), elaborado pelo Núcleo de Gestão Museológica e aprovado pela Sra. Diretora-Geral em seu encaminhamento, justifica a contratação nos seguintes termos:

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A exposição tem como objetivo destacar a importância histórica do Senado Brasileiro e sua contribuição para a democracia no país, ao longo de seus 200 anos de atuação, fortalecendo sua imagem ao apresentar à coletividade seu papel, não apenas no âmbito político, mas também na construção de uma sociedade democrática, plural e socialmente comprometida.

A inauguração do Centro Cultural do Senado Federal representa marco institucional relevante para a história da Casa e para a relação do Senado com a sociedade brasileira, consolidando o espaço como ambiente permanente de difusão cultural, histórica e educativa, reforçando o Senado Federal como símbolo de resistência democrática, representatividade popular e livre debate de ideias.

Realizar essa ação amplia o acesso aos propósitos institucionais, promove o engajamento do Senado Federal com as presentes e futuras gerações e reforça sua responsabilidade social, em convergência com os interesses coletivos, as expectativas da sociedade brasileira e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A exposição deverá proporcionar uma experiência envolvente, educativa e imersiva para os visitantes, com narrativa coerente e fluida que destaque os marcos históricos da instituição, seus personagens e sua evolução institucional ao longo do tempo, permitindo que o público compreenda a trajetória do Senado desde sua criação até sua atuação contemporânea.

Esta exposição deverá incluir uma série de elementos interativos, tecnológicos e sensoriais para envolver o público, além de ampla variedade de objetos, documentos, fotografias, conteúdos audiovisuais e recursos digitais que contribuirão para a apresentação da história do Senado de forma visual, dinâmica e acessível. A narrativa deverá ser construída de forma cronológica e temática, permitindo que o público explore diferentes momentos da história do Senado e compreenda como a instituição evoluiu ao longo do tempo, inclusive a partir das diferentes sedes que abrigaram o Poder Legislativo ao longo da história.

Para alcançar seu público, o Senado Federal, por meio do PMI, convocou várias empresas interessadas em elaborar o projeto museográfico e o projeto curatorial, integrados, e, após a análise técnica da Comissão Julgadora, selecionou o projeto da empresa YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA (CNPJ: 31.584.887/0001-36) o qual define a linguagem e o design da exposição museológica, contemplando a criação de circuitos expositivos, ambientação cenográfica, recursos multimídia, soluções interativas físicas e digitais, identidade visual, programação visual, diagramação de textos, imagens, legendas e demais recursos comunicacionais necessários à plena compreensão do conteúdo expositivo.

Considerando que o Senado Federal não possui internamente infraestrutura tecnológica, equipamentos especializados e recursos humanos multidisciplinares suficientes para atender à demanda de um conjunto expositivo dessa magnitude, com





SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

alto nível de exigência técnica, tecnológica, museográfica, expográfica e operacional, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para execução do objeto.

A exposição contará com os seguintes objetivos específicos:

- a) Apresentar ao visitante a trajetória do Senado Federal a partir de suas sedes, destacando sua influência na formação do Brasil, em comemoração ao bicentenário;
- b) Abordar a transformação política brasileira, tendo como linha condutora a atuação do Senado Federal;
- c) Evidenciar as ações do Senado pautadas pelas demandas sociais;
- d) Destacar a continuidade do Senado entre seu passado relevante e sua capacidade de inovação para o futuro; e
- e) Promover os valores democráticos, incluindo o respeito à diversidade e à pluralidade de pensamento.

A Advocacia do Senado Federal se manifestou por meio do Parecer nº 397/2026 – NPCONT/ADVOSF (doc. nº 00100.126088/2026-16), não tendo apontado ilegalidade na minuta ou no procedimento adotado, realizando recomendações que foram consideradas e adotadas pela área técnica e pela Diretoria-Geral, resultando em aprimoramentos no termo de referência, nas minutas de edital e de contrato.

Nesse contexto, a Sra. Diretora-Geral, no documento eletrônico de encaminhamento à Primeira-Secretaria, fixou a necessidade do objeto, a regularidade da minuta de edital e a de todo o processo, tendo aprovado o Termo de Referência (doc. 00100.130459/2026-56) e a Minuta de Edital (doc. 00100.134461/2026-02), autorizando a despesa estimada.

Quanto ao mérito, verifica-se que há conveniência e oportunidade na contratação pretendida, que foi prevista com a devida antecedência no Plano de Contratações do Senado Federal, item 20260256, e que irá operacionalizar a exposição que vem sendo preparada com esmero pela Administração desde o ano anterior.

Ressalte-se que a realização de exposições culturais pelos poderes públicos é importante ferramenta para a preservação e a difusão da memória





SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

institucional, democratizando o acesso à história do Estado e permitindo que os cidadãos compreendam as bases da formação social e política de sua nação. É oportunidade de traduzir o funcionamento complexo das instituições em narrativas compreensíveis, fomentando o engajamento cívico, de modo que o público possa perceber no Estado não apenas uma entidade burocrática e impessoal, mas um agente dinâmico, humano, acessível e fundamental para o pleno exercício da cidadania.

Nesse contexto, a exposição sobre os 200 anos de funcionamento do Senado Federal se destaca como um marco institucional histórico para fortalecer a relação entre esta Casa Legislativa e a sociedade brasileira, com o objetivo de evidenciar a contribuição histórica do Senado para a democracia, apresentando seu papel na construção de uma sociedade plural, democrática e socialmente comprometida. A inauguração do Centro Cultural do Senado Federal por meio dessa mostra consolida um novo ambiente permanente voltado à difusão educativa, cultural e histórica. Essa ação estratégica permite ampliar o acesso da população aos propósitos da instituição, engajando as presentes e as futuras gerações em alinhamento com sua responsabilidade social.

A importância dessa exposição também reside em seu forte potencial de transformação e educação cidadã, ao almejar atingir o maior número possível de pessoas para transformar as percepções e os preconceitos do público sobre o verdadeiro papel do Senado, mediante uma experiência envolvente e educativa que aborda desde as transformações políticas do Brasil até as ações do legislativo pautadas pelas demandas sociais. A exposição irá reforçar a imagem do Senado Federal como um genuíno símbolo de resistência democrática, de representatividade popular e de livre debate de ideias. Dessa forma, ao celebrar o bicentenário de sua atuação, o Senado Federal promove ativamente os valores democráticos, incluindo o respeito à diversidade e à pluralidade de pensamento.





SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

Isto posto, no exercício da competência estabelecida na alínea “b” do inciso I do artigo 7º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, conforme as razões acima expostas e segura nas informações prestadas nos autos, **APROVO E AUTORIZO** a realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem, desmontagem, desenvolvimento, uso de tecnologias imersivas, edição, finalização de vídeos e artes gráficas, organização, execução e operacionalização da exposição inaugural do Centro Cultural do Senado Federal, conforme a minuta de edital aprovada pela Sra. Diretora-Geral.

À DGER para as providências.

(Datado e assinado digitalmente)
SENADORA **DANIELLA RIBEIRO**
PRIMEIRA-SECRETÁRIA DO SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem, de desmontagem, de desenvolvimento e de uso de tecnologias imersivas, de edição e de finalização de vídeos e artes gráficas, de organização, de execução e de operacionalização da exposição que inaugurará o Centro Cultural do Senado Federal, bem como dos produtos e dos serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

1.1.2. A contratação objeto deste documento compreende a execução de uma exposição temporária, com duração de 6 (seis) meses, em uma área de aproximadamente 1000 m² (mil metros quadrados) do espaço expositivo do Centro Cultural do Senado Federal (CCSF).

1.1.3. A contratação ora pretendida objetiva a *execução* da exposição inaugural do CCSF cuja concepção, estudos e projetos decorreram de um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) realizado pelo Senado Federal (Edital PMI nº 002/2025), no âmbito do processo SIGAD nº 00200.021413/2025-38, cujas informações estão disponíveis no link: <https://www6g.senado.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/sadcon/convocacoes-publicas/2-2025>

1.1.4. Além das informações necessárias para o desenvolvimento de elementos multimídia interativos, sensoriais e lúdicos, o projeto selecionado apresenta o projeto museográfico e o projeto expográfico, que contemplam os conteúdos abaixo:

PROJETO MUSEOGRÁFICO	PROJETO EXPOGRÁFICO
a. linguagem e design da exposição	a. definição de layout
b. definição de circuitos expositivos	b. circuito de visitação
c. ambientação cenográfica	c. cenografia





SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

d. recursos multimídia	d. projeto arquitetônico
e. soluções interativas mecânicas e digitais	e. roteiros de mediação e de audiovisual
f. acessibilidade	f. identidade visual
g. diagramação de textos, imagens, legendas e demais recursos comunicacionais.	g. composições cenográficas, áudios, vídeos e projeções mapeadas

1.1.5. Ficará a cargo da vencedora deste certame a execução do projeto constante do Anexo III, seguindo todas as especificações técnicas apresentadas.

1.1.6. A CONTRATADA manterá contato com a COMISSÃO DA ACOMPANHAMENTO CURATORIAL, constituída para os fins da execução do projeto.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A exposição tem como objetivo destacar a importância histórica do Senado Brasileiro e sua contribuição para a democracia no país, ao longo de seus 200 anos de atuação, fortalecendo sua imagem ao apresentar à coletividade seu papel, não apenas no âmbito político, mas também na construção de uma sociedade democrática, plural e socialmente comprometida.

A inauguração do Centro Cultural do Senado Federal representa marco institucional relevante para a história da Casa e para a relação do Senado com a sociedade brasileira, consolidando o espaço como ambiente permanente de difusão cultural, histórica e educativa, reforçando o Senado Federal como símbolo de resistência democrática, representatividade popular e livre debate de ideias.

Realizar essa ação amplia o acesso aos propósitos institucionais, promove o engajamento do Senado Federal com as presentes e futuras gerações e reforça sua responsabilidade social, em convergência com os interesses coletivos, as expectativas da sociedade brasileira e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A exposição deverá proporcionar uma experiência envolvente, educativa e imersiva para os visitantes, com narrativa coerente e fluida que destaque os marcos históricos da instituição,





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

seus personagens e sua evolução institucional ao longo do tempo, permitindo que o público compreenda a trajetória do Senado desde sua criação até sua atuação contemporânea.

Esta exposição deverá incluir uma série de elementos interativos, tecnológicos e sensoriais para envolver o público, além de ampla variedade de objetos, documentos, fotografias, conteúdos audiovisuais e recursos digitais que contribuirão para a apresentação da história do Senado de forma visual, dinâmica e acessível. A narrativa deverá ser construída de forma cronológica e temática, permitindo que o público explore diferentes momentos da história do Senado e compreenda como a instituição evoluiu ao longo do tempo, inclusive a partir das diferentes sedes que abrigaram o Poder Legislativo ao longo da história.

Para alcançar seu público, o Senado Federal, por meio do PMI, convocou várias empresas interessadas em elaborar o projeto museográfico e o projeto curatorial, integrados, e, após a análise técnica da Comissão Julgadora, selecionou o projeto da empresa **YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA (CNPJ: 31.584.887/0001-36)** o qual define a linguagem e o design da exposição museológica, contemplando a criação de circuitos expositivos, ambientação cenográfica, recursos multimídia, soluções interativas físicas e digitais, identidade visual, programação visual, diagramação de textos, imagens, legendas e demais recursos comunicacionais necessários à plena compreensão do conteúdo expositivo.

Considerando que o Senado Federal não possui internamente infraestrutura tecnológica, equipamentos especializados e recursos humanos multidisciplinares suficientes para atender à demanda de um conjunto expositivo dessa magnitude, com alto nível de exigência técnica, tecnológica, museográfica, expográfica e operacional, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para execução do objeto.

A exposição contará com os seguintes objetivos específicos:

- a) Apresentar ao visitante a trajetória do Senado Federal a partir de suas sedes, destacando sua influência na formação do Brasil, em comemoração ao bicentenário;
- b) Abordar a transformação política brasileira, tendo como linha condutora a atuação do Senado Federal;
- c) Evidenciar as ações do Senado pautadas pelas demandas sociais;
- d) Destacar a continuidade do Senado entre seu passado relevante e sua capacidade de inovação para o futuro; e
- e) Promover os valores democráticos, incluindo o respeito à diversidade e à pluralidade de pensamento.





SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O “produto” descrito no **item 1.1.2** deste Termo de Referência constitui uma única exposição temporária destinada à inauguração do Centro Cultural do Senado Federal, de modo que somente o quantitativo de uma exposição se faz necessário para o atendimento da presente contratação. Dessa forma, **este Órgão Técnico considera que o quantitativo é relativo a 1 (um) serviço**, indivisível, e, portanto, a 1 (um) item.

1.2.3. O quantitativo previsto neste Termo de Referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que a referida exposição, em quantidade unitária, cumpre a função de ressaltar a importância da casa legislativa, mostrando seu histórico e seus aspectos constitutivos principais.

1.2.4. Elenca-se o fato de que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensado pelo Comitê de Contratações do Senado Federal, conforme ata da 2ª reunião do referido comitê, publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal - BASF nº10201, Seção 1, de 06/04, com base em hipótese prevista no inciso II, §1º, art. 3º do Anexo II do Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 14/2022.

A solução adotada decorre de processo estruturado de definição institucional, apoiado em Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) realizado no âmbito do processo SIGAD nº 00200.021413/2025-38, nos moldes do art. 81 da Lei nº 14.133, instrumento que tem por finalidade subsidiar a Administração para concepção de soluções complexas. Destarte, o procedimento logrou sucesso na seleção de empresa que realizou concepção e estruturação do projeto da exposição, incluindo diretrizes conceituais, estrutura expográfica e detalhamento técnico da futura execução. Esse procedimento foi precedido de discussões e validações institucionais no âmbito da Alta Administração do Senado Federal, o que contribui para consolidar a identificação da melhor solução para o atendimento da necessidade administrativa.

Desta forma, verifica-se que a solução técnica mais adequada e viável consiste na contratação de empresa especializada para a execução da exposição, contemplando a implementação do projeto expográfico e de seus respectivos elementos técnicos e museográficos já concebidos no âmbito do PMI.

O projeto foi concebido a partir da delimitação temática referente aos 200 anos de atuação do Senado Federal, contemplando o desenvolvimento de solução expográfica e museográfica completa, para uma exposição com área aproximada de 1000m² e período de





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

funcionamento de seis meses. O escopo do projeto compreende o detalhamento técnico e conceitual de todos os elementos necessários à implantação e à operação da exposição, incluindo, dentre outros aspectos, especificação de paredes expositivas, mobiliário, suportes expositivos, identidade visual, peças gráficas, recursos audiovisuais e multimídia, bem como a elaboração de conteúdo textual fundamentado em pesquisa histórica e documental sobre a temática proposta.

Nesse contexto, observa-se que, pelas circunstâncias e elementos consignados, resta evidenciada, de forma inequívoca, a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Administração, qual seja, a contratação de empresa especializada para execução da exposição, o que se enquadra na hipótese prevista no inciso II do §1º do art. 3º do Anexo II do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

1.2.5. Resultados esperados com a contratação

1.2.5.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo a realização da exposição temporária, para a inauguração do Centro Cultural do Senado Federal, incluindo os serviços de montagem, de desmontagem, de desenvolvimento e uso de tecnologias imersivas, edição e finalização de vídeos, de organização, de execução e de operacionalização da exposição que inaugurará o Centro Cultural do Senado Federal, bem como dos produtos e dos serviços correlatos.

1.2.5.2. Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, considerando que o Senado Federal não possui, pessoal, material, equipamentos e infraestrutura necessários para produzir a exposição em comento.

1.2.5.3. Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que se espera alcançar os seguintes resultados:

- a) Que a população brasileira possa ter maior conhecimento acerca da relevância do Senado Federal para a democracia brasileira;
- b) Ganho significativo na qualidade das exposições, agilidade no atendimento das demandas, melhor retorno de percepção dos objetivos das exposições por parte do público, ganho de expertise dos servidores da Casa, garantia do alinhamento do discurso institucional, identidade visual, padronizações estéticas e narrativas a serem utilizadas;





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

- c) Atingimento do maior número possível de pessoas com informações capazes de transformar sua percepção e pré-conceitos em relação ao papel do Senado e sua importância, assim como fomento nas pessoas sobre sua relevância na construção da cidadania e fortalecimento da democracia no país.

1.2.6. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.6.1. Não há contratos e/ou Atas de Registro de Preço (ARP) a serem substituídas com a contratação.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

A caracterização do objeto como serviço comum decorre do fato de que as atividades pretendidas — tais como montagem e desmontagem de estruturas expositivas, desenvolvimento e utilização de tecnologias imersivas, edição e finalização de vídeos, operacionalização de exposições e serviços correlatos — constituem serviços amplamente ofertados por empresas especializadas no mercado cultural, museológico, audiovisual e de eventos, possuindo metodologias executivas, padrões técnicos e critérios de desempenho passíveis de definição objetiva no Termo de Referência.

Os resultados esperados, os requisitos técnicos, os parâmetros mínimos de qualidade, os prazos de execução, os materiais empregados, as soluções tecnológicas e os produtos entregáveis podem ser previamente especificados pela Administração de forma clara e padronizada, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelas licitantes, tal como foi feito também na Exposição “SENADO 200 ANOS: CONECTANDO PASSADO E FUTURO” (NUP: 00200.020349/2023-14).





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

Ademais, trata-se de contratação de execução predominantemente operacional e técnica, sem predominância de atividade intelectual singular ou inovadora que inviabilize a definição objetiva do objeto, circunstância que reforça a adequação da adoção da modalidade Pregão, nos termos da legislação vigente.

2.2.2. Tendo em vista as especificidades desta contratação, será dado um prazo de 12 (doze) dias úteis para apresentação de propostas e lances pelas licitantes, contados a partir da data de divulgação do edital, conforme previsão no inciso I do art. 55 da Lei 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, tendo em vista a complexidade envolvida, que origina a necessidade de a futura contratada prestar um serviço multidisciplinar, mas com prazo certo e período definido, ou seja, a “entrega” pode ser considerada integral e não parcelável, a despeito de não imediata.

2.3.2. Ademais, este Órgão Técnico não vislumbra a possibilidade de enquadramento em uma das hipóteses do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, tendo em vista que a contratação não ensejará entregas frequentes e/ou permanentes, não atenderá a mais de um órgão e há quantitativo previamente definido.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude da possibilidade de se definir, prévia e tecnicamente, todos os itens que devem compor as exposições. Destarte, a melhor proposta será aquela que apresentar o menor custo para a Administração, obedecidas às especificações deste Termo de Referência e observado, nos termos do inciso III do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a futura contratação. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser licitado e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

Contas da União, c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 3º, e art. 47, inciso II, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5.2. Salienta-se que os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução. A vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

A contratação do serviço de única empresa trará maior uniformidade de execução, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, padronização dos serviços, qualidade e tempestividade na entrega. Vale ressaltar que seria desastroso para a Administração se a realização do evento restasse prejudicada por mau funcionamento, falha ou falta de parte dos recursos previstos, como na hipótese de desarticulação entre as empresas.

Ademais, tendo em conta que os serviços almejados são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.

Do ponto de vista econômico, no mercado de eventos, existe uma tendência de as empresas ofertarem preços menores quando a contratação do objeto ocorre de forma conjunta, em razão dos custos administrativos e outros relativos à logística e ao transporte, sendo estes menores do que os existentes quando de uma contratação individual.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 50% (cinquenta por cento) para atividades consideradas “acessórias” e de “apoio”, como, por exemplo, transporte de materiais, montagem, desmontagem, edição de vídeos, animações, programações, execução de projetos multimídia etc.

2.7.2. Faz-se mister destacar que o objeto em questão é constituído por atividades de caráter multidisciplinar, de forma que diversos componentes da exposição façam conjunto, conquanto tenham naturezas diferentes, como produtos de multimídia; projetos arquitetônicos; fabricação de objetos, maquetes e instrumentos; locação ou compra de equipamentos; instalação e montagem de cenários; além de composição de instalações elétricas e de climatização. Todas estas atividades não são usualmente prestadas por empresas de um único seguimento, razão pela qual a impossibilidade de subcontratação pode comprometer a execução do objeto.

2.7.3. Cabe informar também que o mercado relevante comumente terceiriza algumas atividades acessórias, mantendo o núcleo substancial de gestão sob sua responsabilidade direta.

2.7.4. A subcontratação é facultativa, contudo, em caso de subcontratação parcial do objeto, esta não será exclusivamente destinada a microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da complexidade técnica, da dimensão operacional e da magnitude do objeto contratado, que contempla a execução de exposição institucional de aproximadamente 1.000 m², envolvendo serviços especializados de montagem expográfica, desenvolvimento tecnológico imersivo, audiovisual, cenografia, iluminação, infraestrutura elétrica, logística e operacionalização integrada. Determinadas parcelas da execução demandam elevada capacidade operacional, equipes multidisciplinares especializadas, equipamentos específicos e experiência prévia em exposições de grande porte, circunstâncias que podem extrapolar a capacidade técnica e operacional de microempresas e empresas de pequeno porte em determinados segmentos da contratação.

Além disso, a permissão da subcontratação exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte poderia comprometer a competitividade, limitar a participação de empresas tecnicamente aptas e dificultar a adequada integração entre as diversas soluções técnicas necessárias à execução do objeto. Assim, a previsão adotada busca assegurar a eficiência da contratação, a compatibilidade técnica entre os sistemas empregados, o cumprimento dos prazos contratuais e a plena execução da exposição institucional, em observância aos princípios do interesse público, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

2.7.5. É vedada a subcontratação da totalidade ou sub-rogação dos serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto.

2.7.6. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre o Senado Federal e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais. Deve ser apresentada documentação comprobatória de que a subcontratada atende às exigências de capacidade técnica estabelecidas.

2.7.7. A CONTRATADA deverá substituir a subcontratada que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique a prestação dos serviços.

2.7.8. A CONTRATADA deverá supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, assumindo total responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

2.7.9. A CONTRATADA obriga-se a inserir, no contrato ou instrumento equivalente de prestação de serviços que vier a celebrar com sua eventual subcontratada, cláusula estabelecendo responsabilidade solidária em relação à execução do objeto subcontratado.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor estimado da presente contratação, conforme Anexo II, se encontra acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), limite máximo estabelecido na referida norma para a possibilidade de aplicação do tratamento diferenciado, e o objeto da presente contratação é de natureza não divisível.

2.9. Direito de preferência

2.9.1. O objeto não se enquadra como bem ou serviço de informática e automação. Logo, não se aplica o direito de preferência previsto na Lei nº 8.248/1991. Ademais, este Órgão Técnico desconhece outro direito de preferência previsto em lei que se aplique a este objeto.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

3.1.1. Em razão das características arquitetônicas, estruturais, elétricas, luminotécnicas e operacionais próprias dessa contratação, que influenciam diretamente a concepção executiva da exposição, a definição dos métodos construtivos, a logística de montagem e desmontagem, a compatibilização entre as diversas soluções técnicas e o dimensionamento dos custos envolvidos, faz-se importante o acesso ao local de execução do objeto para realização de vistoria, com vistas a auxiliar no processo de elaboração de propostas mais consistentes e compatíveis com as reais condições de execução contratual.

3.1.2. Desta forma, faculta-se à licitante a realização de vistoria técnica para conhecimento *in loco* do Centro Cultural do Senado Federal, devendo a empresa apresentar “Termo de Vistoria” ou “Declaração de Dispensa de Vistoria”, caso opte pela não realização do procedimento de vistoria, em conformidade com o art. 8º, inciso I, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 e com o § 2º do art. 63 da Lei 14.133/2021, na forma das alíneas abaixo:

3.1.3. A vistoria será realizada no endereço SCEN, Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 03, Lote 1, Brasília, Distrito Federal, mediante prévio agendamento junto ao Núcleo de Gestão Museológica do Senado Federal.

A.1. A vistoria deverá ser agendada com antecedência mínima de 1 (um) dia útil contado da data marcada para a abertura da sessão pública, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, nos horários de 9h às 12h ou 14h às 17h, pelo e-mail museu@senado.leg.br, com cópia para seecc@senado.leg.br, ou pelos telefones (61) 3303-3024, (61) 3303-4862 ou (61) 3303-3079, devendo, nesse último caso, a vistoria ser formalizada por e-mail.

A.1.1. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido e nem sem a presença de integrantes do Núcleo de Gestão Museológica do Senado Federal.

A.1.2. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa, ou de procuração.

A.1.2.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita por meio de contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa.

A.1.2.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

A.2. Para o agendamento da vistoria, a LICITANTE deverá informar o nome do vistoriador, número de documento de identificação e placa do veículo que irá ao Centro Cultural do Senado Federal, se for o caso, para os devidos trâmites junto à Secretaria de Polícia (SPOL), a cargo do Núcleo de Gestão Museológica (NGMUS).

A.3. Realizada a vistoria, a LICITANTE receberá o Termo de Vistoria emitido pelo Núcleo de Gestão Museológica (NGMUS) do Senado Federal, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Termo de Referência.

A.4. Caso a interessada opte por não realizar vistoria prévia, firmará Declaração de Dispensa de Vistoria, assinada pelo responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, na qual atestará o conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades da contratação, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e edital.

A.5. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria (modelo no Anexo VIII) deverá ser apresentada junto com a documentação de habilitação. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Registro em Conselho de Fiscalização Profissional e indicação de responsável técnico

3.2.1.1. A indicação, de, no mínimo, 1 (um) Museólogo, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei nº 7.287/1984 e do art. 18 do Decreto Federal nº 91.775/1985, para atuar como responsável técnico dos serviços a serem executados, que seja vinculado à empresa licitante.

3.2.1.1.1. A comprovação do vínculo se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o(a) profissional como sócio(a); carteira de trabalho (CTPS); ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do(a) responsável técnico(a), desde que acompanhada de declaração de anuência do(a) profissional.





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

3.2.1.1.2. Deverão ser apresentadas as Certidões de Registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao COREM da região a que estiver(em) vinculado(s).

3.2.1.2. Nos termos do inciso V do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que algumas atividades contempladas no objeto da contratação são privativas da profissão de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.194/1966 e do art. 2º da Lei nº 12.378/2010, deverá ser exigido como requisito de qualificação técnica:

3.2.1.2.1. A indicação de, no mínimo, 1 (um) Engenheiro Civil e/ou 1 (um) Arquiteto, para atuar como responsável técnico dos serviços a serem executados, que seja vinculado à empresa licitante;

3.2.1.2.2. A comprovação do vínculo se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o(a) profissional como sócio(a); carteira de trabalho (CTPS); ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do(a) responsável técnico(a), desde que acompanhada de declaração de anuência do(a) profissional;

3.2.1.2.3. Deverão ser apresentadas as Certidões de Registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA ou CAU da região a que estiver(em) vinculado(s).

3.2.2. Capacidade técnica operacional

3.2.2.1. Considerando os termos da parte final do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista a complexidade da solução a ser contratada, o nível de expertise demandado na execução das atividades e a gama de serviços envolvidos, reputa-se pela necessidade de exigência de comprovação da qualificação técnico-operacional no certame a ser realizado, a partir dos seguintes requisitos e parâmetros:

3.2.2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, por período não inferior a **6 (seis) meses**, serviços de montagem, desmontagem, organização, execução e operacionalização de eventos/exposições nacionais e ou internacionais com dimensão, segmento, suportes cenográficos e tecnológicos similares, em características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da licitação:

a) quanto às características, considera-se similar a realização de exposições ou eventos com uso de tecnologias imersivas e interativas que se utilizem





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

de experiências com realidades estendidas (RA, RV e MR - realidade aumentada, realidade virtual e/ou realidade mista) integradas a *design* de ambientes expositivos e com utilização de peças e de acervo histórico artístico, em área efetiva de exposição igual ou superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados), com indicação do local em que foram prestados os serviços. A exigência de comprovação de experiência pretérita compatível com a execução de exposições de grande porte, abrangendo metragem mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área objeto da contratação, encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, não configurando restrição indevida à competitividade do certame.

A referida exigência observa os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e adequação técnica, tendo em vista a complexidade inerente à execução de exposições de grande dimensão, que demandam capacidade operacional, logística, técnica e gerencial compatíveis com o objeto pretendido pela Administração.

Ademais, verifica-se que o mercado nacional dispõe de número significativo de empresas aptas a atender ao requisito estabelecido, qual seja, a realização de exposições temporárias de grande porte, com áreas iguais ou superiores a 500 m² (quinhentos metros quadrados), por diferentes empresas especializadas do setor cultural e expográfico, a exemplo das exposições “Água Pantanal Fogo”, executada pelo Grupo CRIA Expografia, no Rio de Janeiro, no ano de 2025, “Re-Selvagem”, realizada pela Tisara Arte Produções, em São Paulo no ano de 2025 e “Elvis Experience”, executada pela Blast Entertainment em conjunto com a DC Set Group, em São Paulo no ano de 2025.

b) para fins de comprovação do lapso temporal mínimo de 6 (seis) meses e da área efetiva de exposição igual ou superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados), **não será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica**, por se tratar de requisitos que devem ser demonstrados de forma conjunta e indissociável no âmbito de uma mesma experiência contratual, considerando que:

i) a execução do objeto licitado envolve solução integrada, de elevada complexidade técnica e operacional, caracterizada pela interdependência entre suas diversas etapas (planejamento, concepção, montagem, operação e desmobilização), as quais devem ocorrer de forma coordenada e contínua;





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

ii) a demonstração da capacidade operacional apta à execução do objeto exige a comprovação de experiência concreta na condução de empreendimento com porte, duração e características equivalentes, não sendo suficiente a apresentação de experiências fragmentadas ou dissociadas, ainda que somadas atinjam parâmetros similares;

iii) o somatório de atestados relativos a execuções de menor porte ou duração não assegura, por si só, a aptidão da licitante para gerir, de forma integrada e simultânea, todos os elementos técnicos, logísticos e operacionais envolvidos em uma exposição com as características exigidas, podendo comprometer a aferição da real capacidade de desempenho;

iv) a vedação ao somatório, no caso concreto, mostra-se proporcional e necessária para garantir a seleção de licitante com efetiva experiência prévia em execução de objeto de complexidade equivalente, em consonância com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa e com a adequada mitigação de riscos contratuais.

c) Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da licitante, fotos, matérias, vídeos, projetos expográficos, catálogos ou outros meios de comprovação da execução de exposições ou eventos, incluindo a possibilidade de vistoria *in loco* ou remota do local em que foram prestados os serviços.

3.2.2.2. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2.3. Qualificação econômico-financeira

3.2.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.3.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

3.2.3.3. As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis, uma vez que, além de encontrar amparo no art. 69 da Lei 14.133/2021, visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. Ademais, é preciso registrar que a presente contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.

3.2.3.4. Os índices e parâmetros contábeis estabelecidos no item **3.2.3.2** se justificam em razão da prática institucional do Senado Federal, conforme estabelecido nas minutas-padrão de editais de licitação e objetivam a aferição da higidez econômico-financeira das licitantes.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da licitante vencedora não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista o valor estimado da contratação é superior ao limite previsto para se dispensar licitação e não se enquadra em entrega imediata (30 dias corridos, sem obrigações futuras).

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, ou até a execução plena do objeto, o que





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O dever de ressarcimento da empresa responsável pela elaboração do projeto como requisito para a assinatura do contrato

4.3.1. Nos termos do art. 81, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao disposto nos itens 9.4 e 9.6 do Edital nº 002/2025, referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) realizado pelo Senado Federal no âmbito do processo SIGAD nº 00200.021413/2025-38, **constitui condição para a assinatura do contrato decorrente da presente licitação a comprovação, pela licitante vencedora, do pagamento integral do ressarcimento devido à empresa YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA (CNPJ nº 31.584.887/0001-36), responsável pela elaboração do projeto adotado para o planejamento do certame, no valor de R\$ 999.950,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Tal condição não se aplica ao caso de a empresa vencedora do PMI sagrar-se vencedora do certame, hipótese em que o ressarcimento será feito diretamente pelo Senado Federal nos moldes do item 12.2.**

4.3.2. O valor supracitado decorre da precificação fixada pela empresa cujo projeto foi o selecionado no PMI, obedecendo disposição constante do item 1.3 do edital do certame em questão, que estabeleceu como limite para a elaboração do projeto o percentual de até 20% (vinte por cento) do teto de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) estimado para a elaboração e a execução do projeto.

4.3.3. Para subsidiar a definição do teto do valor do ressarcimento dos dispêndios do autor do projeto escolhido pela futura vencedora do presente processo licitatório para a execução do projeto vencedor do PMI, foi realizado um levantamento de valores de mercado, quando foram obtidos três orçamentos. A partir do cálculo da média das referidas amostras, o teto do futuro e eventual ressarcimento foi estabelecido em 20% (vinte por cento) do teto de custo global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), percentual esse que, segundo afirma a Coordenadora do Núcleo de Gestão Museológica da Diretoria Geral do Senado Federal, é tecnicamente compatível e está em consonância com o padrão praticado pelo mercado para projetos da mesma natureza e complexidade que o pretendido por esta Casa Legislativa (cf. Documento nº 00100.222226/2025-06 e seus respectivos anexos)

4.3.4. O pagamento deverá ser realizado em parcela única, sendo a sua comprovação requisito indispensável para a formalização do contrato, devendo a licitante vencedora apresentar o respectivo comprovante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

fornecimento, por parte do SENADO FEDERAL, à licitante vencedora dos dados bancários da empresa YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA.

4.3.5. Após a homologação do resultado da licitação, o SENADO fornecerá à licitante vencedora os dados bancários da empresa YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA.

4.3.6. Após a homologação do resultado da licitação, o SENADO FEDERAL fornecerá à licitante vencedora, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados da convocação para assinatura do contrato, os dados bancários da empresa YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA necessários à realização do ressarcimento previsto neste Termo de Referência. O prazo para apresentação da comprovação do pagamento pela futura contratada será contado a partir do fornecimento, por parte do SENADO FEDERAL, das referidas informações bancárias.

4.3.7. O valor devido em virtude da elaboração do projeto comporá o total da licitação, o qual será pago à CONTRATADA quando da entrega da primeira etapa, a que se refere o item 12.2.

4.3.8. Solicita-se à COATC/SADCON, quando da elaboração da minuta de edital, que a obrigação tratada nesse tópico seja objeto de um capítulo específico do ato convocatório, como forma de conferir máxima atenção aos interessados em participar da licitação, porquanto se trata de uma obrigação pecuniária de relevante impacto e que demanda planejamento financeiro prévio para o pagamento do valor de forma integral e antes mesmo da assinatura do contrato.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. É indicado como gestor titular o chefe do Serviço de Contratações e Apoio Técnico (SECONAT) do NGMUS, e, como gestor substituto, o substituto do titular daquele Serviço.

5.1.2. Fiscal titular: Titular do Serviço de Exposições, Curadoria e Comunicação (SEEC), telefone (61) 3303-3024, *e-mails* mazzo@senado.leg.br ou museu@senado.leg.br. **Fiscal substituto:** Carlos Henrique Guaritá, mat. 385247, telefone (61) 3303-3024, *e-mail* carlos.guarita@senado.leg.br

5.2. Forma de comunicação entre as partes





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

5.2.1. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará pelos telefones (61) 3303 4862 / 5096 / 3133, pelo *e-mail* ngmus.gestaodecontratos@senado.leg.br e pelos contatos externados no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

5.2.2. Novos endereços de *e-mails* e/ou telefones podem ser adicionados, suprimidos ou alterados, caso o Senado entenda como necessário. Essas mudanças deverão ser informadas à CONTRATADA.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços com a primeira reunião entre esta e a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CURATORIAL, a ser realizada no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

6.1.1. O espaço físico do CCSF estará disponível para as atividades de montagem e instalação a partir de 4 de setembro de 2026.

6.2. A CONTRATADA deverá entregar a exposição, impreterivelmente, com os materiais, os móveis e os equipamentos, devidamente instalados, testados e em perfeito funcionamento com seus respectivos conteúdos finalizados e operacionais, até 2 (dois) dias úteis antes da inauguração da exposição, prevista para 9 de dezembro de 2026.

6.3. A exposição permanecerá em funcionamento pelo prazo de 6 (seis) meses após a inauguração, devendo a CONTRATADA, após esse período, promover a desmontagem, bem como a retirada de equipamentos, estruturas e materiais em geral.

6.3.1. O funcionamento dar-se-á de quarta-feira a segunda-feira, inclusive feriados, das 09 horas às 18 horas.

6.3.2. Durante o período de funcionamento, a CONTRATADA deverá promover com efetividade a manutenção da infraestrutura e o atendimento ao público da exposição.

7. Obrigações da CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

7.1.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. Manter, durante a realização dos serviços nas dependências do Centro Cultural do Senado Federal, os seus empregados e os seus prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e de segurança do trabalho, quando for o caso;

7.1.5. Manter preposto para este ajuste, que irá representá-la sempre que for necessário;

7.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Centro Cultural do Senado Federal ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou de seus prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual;

7.1.7. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.8. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. A CONTRATADA deverá ceder todos os direitos patrimoniais relativos aos projetos, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas, games e as aplicações de *internet* para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (*software*), vídeos de divulgação das exposições, animações etc., bem como a respectiva documentação associada, para o Senado Federal, para que possam ser livremente alterados e utilizados pelo SENADO em outras ocasiões, sem necessidade de autorização de seus autores, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 93, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

7.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento prioritário e específico às pessoas com: neurodivergência, mobilidade reduzida, deficiência (física, auditiva, visual, intelectual, mental, múltipla), bem como às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoas com obesidade, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, bem como às pessoas que





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

enfrentam barreiras cognitivas e de aprendizagem, a fim de permitir que elas alcancem sua autonomia pessoal, de forma total ou assistida, em todos os ambientes da exposição.

7.4.1. A CONTRATADA deverá capacitar e treinar os mediadores para o atendimento ininterrupto ao público em geral, incluindo as pessoas mencionadas no item 7.4.

7.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar 14 (quatorze) mediadores, para o atendimento ininterrupto ao público, assim distribuídos por turno:

7.5.1. Sendo 3 (três) fixos para os núcleos Palácio do Congresso Nacional, Simulação Plenário e área de descanso e saída;

7.5.2. Sendo 3 (três) volantes, sendo 1 (um) habilitado em Libras (Língua Brasileira de Sinais, nos termos da Lei nº 10.436/2002), 1 (um) com proficiência em língua inglesa e 1 (um) com proficiência em língua espanhola; e

7.5.3. Sendo 1 (um) volante para atendimento em geral.

7.5.3.1. Os elementos expográficos audiovisuais deverão ter legendas e tradução em Libras, e na língua inglesa.

7.6. A CONTRATADA deverá confeccionar plaquetas em poliestireno com transcrição em braile nos locais onde não houver recursos de áudio descrição e diante de objetos expostos.

7.7. A CONTRATADA não permitirá a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.8. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com os normativos do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.9. A CONTRATADA deverá obedecer às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência.

7.10. Os documentos de identificação da equipe, a descrição de equipamentos a serem utilizados e o horário de trabalho a ser cumprido deverão ser repassados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por intermédio do Núcleo de Gestão Museológica, para o envio das informações à Secretaria de Polícia do Senado (SPOL), especialmente se houver necessidade de prestação de serviços noturnos.





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

7.11. Todo o material digital, incluindo softwares, aplicações, interfaces e demais produtos desenvolvidos pela CONTRATADA para compor as atividades interativas da exposição, deverá ser integralmente disponibilizado ao Senado Federal ao término da execução contratual. A CONTRATADA deverá transferir ao Senado Federal os direitos de uso, reprodução, adaptação, atualização, manutenção e utilização futura desses materiais, sem limitação de tempo ou de finalidade institucional.

7.12. A CONTRATADA deverá utilizar, em todas as instalações temporárias ou permanentes necessárias à execução do objeto, cabos condutores elétricos, extensões, conectores e demais componentes de infraestrutura em conformidade com a ABNT NBR 13248 e demais normas técnicas legalmente aplicáveis.

7.12.1. É vedada a utilização de materiais que não atendam aos requisitos de segurança previstos na referida norma, especialmente aqueles relacionados à emissão de fumaça e gases tóxicos em caso de incêndio, cabendo à CONTRATADA comprovar a conformidade dos materiais empregados sempre que solicitado pela fiscalização.

7.13. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Obrigações do CONTRATANTE

8.1. Os Projetos Expográfico e Museográfico (Anexo III), contendo os detalhes relacionados ao conteúdo da exposição, serão disponibilizados à CONTRATADA por meio de link constante do Anexo III|.

8.2. O CONTRATANTE providenciará um quadro de energia predial e gerador portátil de energia elétrica suficientes para a prestação dos serviços:

8.2.1. O projeto, com a planta baixa das instalações elétricas, consta dos Anexos V e VI do presente Termo de Referência.

8.3. Acompanhar e aprovar toda a infraestrutura montada para a exposição.

9. Regime de execução





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

9.1. O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser prestado no Centro Cultural do Senado Federal, localizado no SCEN, Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 03, Lote 1, em Brasília - DF.

9.1.1. A ordem de serviço será emitida pelo gestor do contrato e entregue à CONTRATADA, via mensagem eletrônica, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

9.2. A ordem de serviço, a qual indicará detalhadamente a prestação do serviço contratado será enviada para os contatos de correio eletrônico informados pela CONTRATADA durante o processo licitatório, assim como será publicada no Portal da Transparência do Senado Federal.

9.2.1. Considera-se recebida a Ordem de Serviço no momento de confirmação do recebimento por parte da CONTRATADA ou da efetivação de publicação no Portal da Transparência, o que ocorrer primeiro.

9.3. A CONTRATADA deverá reunir-se, presencialmente, com a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CURATORIAL, no primeiro dia útil após a assinatura do contrato, para a o início dos trabalhos, que compreenderão detalhamento da execução do projeto, com planos de montagem e de instalação, planificação das ações, planilha de custos com compras, locações, mão de obra, tributos, equipamentos etc. e cronograma-geral.

9.3.1. A CONTRATADA deverá submeter à deliberação da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CURATORIAL detalhamento da execução do projeto, com planos de montagem e de instalação, planificação das ações, planilha de custos com compras, locações, mão de obra, tributos, equipamentos e cronograma-geral de todo o serviço a ser executado, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da realização da reunião com a referida Comissão.

9.3.2. A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CURATORIAL poderá propor alterações aos documentos apresentados e a CONTRATADA deverá reajustá-lo no prazo de até dois (2) dias úteis a contar da comunicação, por e-mail, dirigida à CONTRATADA.

9.3.3. A CONTRATADA deverá participar, sempre que necessário, de reuniões presenciais para alinhamentos diversos com a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CURATORIAL, em datas a serem definidas pela Comissão, com antecedência mínima de 1 (um) dia corrido.

9.4. Sempre que necessário, deverá a CONTRATADA reunir-se virtualmente, por meio de comunicação remota a ser acordado entre as partes, com a COMISSÃO DE





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

ACOMPANHAMENTO CURATORIAL, para fins de alinhamento geral, desde que convocada com antecedência mínima de 4 (quatro) horas.

9.5. A CONTRATADA executará o serviço objeto deste Termo de Referência no período compreendido entre a primeira reunião com a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CURATORIAL, a ser realizada no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, e a plena desmontagem da exposição.

9.5.1. O serviço, como um todo, compreende 3 etapas, conforme item 10, tendo o contrato validade de 12 (doze) meses ou de duração que compreenda a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme item 4.2.1, e seguirá o seguinte regime de execução:

9.5.2. Para a etapa 1, deverão ser observados os prazos previstos nos itens 6.1, 9.3, 9.3.1 e 9.3.2.

9.5.3. Para a etapa 2 deverão ser observados os prazos previstos nos itens 6.2 e 9.11.

9.5.4. Para a etapa 3 deverá ser observado o prazo previsto no item 9.16.

9.6. A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, e de acordo com os prazos estipulados nas tabelas do item 11, qualquer empregado ou prestador de serviço cuja conduta seja prejudicial, ou inconveniente, ou insatisfatória ao CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público.

9.6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, com antecedência de 2 (dois) dias úteis ao início das atividades de qualquer funcionário, a relação dos respectivos nomes, com a indicação de CPF, endereço, telefone e outras informações que a Polícia do Senado Federal julgar pertinentes.

9.7. A CONTRATADA será responsável pelo transporte de todos os materiais necessários à prestação do serviço, além da montagem, da desmontagem, do planejamento, da organização, da operacionalização, da execução, da manutenção, da instalação de quaisquer recursos tecnológicos, interativos, luminotécnicos, sonoros e audiovisuais; da remoção, da movimentação e do remanejamento de caixas diversas, pacotes, material de consumo, material gráfico e outras atividades correlatas:

9.7.1. Em ambientes fechados, a CONTRATADA deverá proceder à climatização do ambiente, derivando a climatização de seus espaços a partir do sistema de climatização existente no local (dutos de insuflamento ao nível do forro). Ou seja, não é necessário instalar novo sistema de climatização, mas sim adaptar o existente ao que foi proposto.





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

Posteriormente, a empresa deve retornar o sistema a sua configuração original no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do dia seguinte ao encerramento das atividades da exposição.

9.7.2. O acervo do Museu do SENADO FEDERAL será transportado, manuseado e conservado e/ou restaurado, se necessário, pela equipe de restauração e conservação do CONTRATANTE.

9.7.3. Qualquer dano aos itens do acervo do Museu provocados pela CONTRATADA, seus empregados, seus subcontratados ou seus prepostos, será integralmente ressarcido pela CONTRATADA.

9.8. Qualquer problema, necessidade de reformulação, substituição e/ou alteração dos serviços contratados devem ser comunicados e acordados com a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CURATORIAL.

9.9. A empresa CONTRATADA deverá designar um Coordenador-Geral, com poder de decisão, para o contato presencial e virtual com a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CURATORIAL e para a coordenação, a orientação e a supervisão dos demais profissionais contratados, presencialmente, a fim de garantir a perfeita execução do serviço objeto do presente Termo de Referência.

9.10. O Coordenador-Geral terá, dentre outras atribuições, as de: a de apresentar planejamento contendo as seguintes atividades: elaboração de *checklist*, de acordo com a demanda aprovada; supervisão do trabalho dos empregados e dos subcontratados; supervisão de toda a exposição, devendo substituir e/ou alterar serviços contratados (as alterações deverão estar de acordo com as descrições deste instrumento). O profissional estará presente em todos os dias, incluindo o período de pré-produção, durante a realização da exposição e pós-produção da exposição.

9.11. A CONTRATADA disponibilizará, no local indicado pelo CONTRATANTE, os materiais, os móveis e os equipamentos, devendo esses estarem montados, instalados, testados e em perfeito funcionamento, com seus respectivos conteúdos finalizados e operacionais, em até 2 (dois) dias úteis antes da data inaugural da exposição.

9.12. Todos os equipamentos, os periféricos e os suprimentos utilizados na exposição deverão atender às especificações descritas no Anexo I deste Termo de Referência, devendo oferecer características equivalentes ou de melhor qualidade e capacidade tecnológicas às descritas.

9.13. A CONTRATADA, a qualquer tempo da exposição, deverá providenciar, às suas expensas, o fornecimento de equipamentos, de periféricos e de suprimentos, assim como a substituição





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

imediatamente quando apresentarem defeitos, avarias, falhas ou faltas, ou, ainda, quando estiverem em desacordo com as especificações e os detalhamentos estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência.

9.14. A substituição não poderá comprometer o pleno funcionamento da exposição, sob pena de a contratada incorrer nas penalidades previstas nas tabelas do item 11, e deverão ser observados os seguintes prazos máximos:

9.14.1. Até 4 (quatro) horas para equipamentos instalados até a data de entrega prevista no item 9.11;

9.14.2. Até 1 (uma) hora para equipamentos relacionados às apresentações (telas de led, telas touch, computadores, projetores, monitores etc.) durante a exposição: e

9.14.3. Até 1 (uma) hora para equipamentos de apoio e periféricos utilizados durante a exposição;

9.15. Toda a infraestrutura da exposição atenderá às exigências legais de acessibilidade universal.

9.16. A desmontagem de equipamentos e de estruturas poderá ocorrer a partir do dia seguinte ao encerramento das atividades da exposição, não devendo ultrapassar 10 (dez dias corridos).

9.17. A CONTRATADA deverá desenvolver um passeio virtual 360° da exposição, para publicação no portal do Senado, de acordo com as especificações apresentadas pelo Anexo III deste Termo de Referência

9.17.1. Durante o desenvolvimento do passeio virtual, a CONTRATADA deverá apresentar à COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CURATORIAL os trechos já produzidos, para avaliação e sugestões.

9.17.2. O passeio virtual, na sua versão final, deverá ser entregue à COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CURATORIAL em até 1 (um) dia antes da abertura da exposição.

9.17.3. A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CURATORIAL poderá solicitar alterações no passeio virtual e a CONTRATADA deverá realizá-las e entregar o arquivo em até, no máximo, 3 (três) horas antes da abertura da exposição.

10. Condições de recebimento do objeto

10.1. A prestação do serviço será avaliada conforme as etapas abaixo:





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

10.1.1. Etapa 1: O recebimento provisório ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos após a aprovação, pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CURATORIAL, da entrega dos seguintes itens: detalhamento da execução do projeto, contendo planos de montagem e de instalação, planificação das ações, planilha de custos com compras, locações, mão de obra, tributos, equipamentos etc. e cronograma-geral, mediante termo detalhado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato.

O recebimento definitivo da Etapa 1 ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado emitido pelo gestor do contrato, após verificação do atendimento das exigências contratuais e técnicas previstas neste Termo de Referência.

10.1.2. Etapa 2: O recebimento provisório ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos após a conclusão da montagem das paredes, a pintura dessas, a aplicação das respectivas artes, textos de parede e legendas, a fixação de forros e demais elementos de cobertura, a instalação de toda a parte elétrica e luminotécnica, a instalação de todos os equipamentos, a realização dos devidos testes, a colocação de todos os móveis e demais elementos cenográficos que integrarão a exposição, a alocação de todo o acervo, a climatização dos ambientes fechados, a instalação dos equipamentos e da sinalização de segurança e dos equipamentos de controle ambiental, a elaboração de todos os vídeos e os áudios devidamente revistos e finalizados, e o treinamento da equipe de mediadores, e demais atividades necessárias à inauguração e ao pleno funcionamento da exposição, observados os prazos e condições fixados no item 9.11 deste Termo de Referência, mediante termo detalhado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato.

O recebimento definitivo da Etapa 2 ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado emitido pelo gestor do contrato, após verificação do pleno funcionamento da exposição e do atendimento das exigências contratuais e técnicas previstas neste Termo de Referência.

10.1.3. Etapa 3: O recebimento provisório ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos após a desmontagem total da exposição, mediante termo detalhado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato.

O recebimento definitivo da Etapa 3 ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado emitido pelo gestor do contrato, após verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais relativas à desmontagem, à retirada dos materiais e dos equipamentos, à desinstalação de toda a





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

estrutura utilizada para climatização, rede elétrica e luminotécnica, e a restituição das condições originais do espaço expositivo.

10.1.4. O pagamento de cada etapa somente poderá ocorrer após o respectivo recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

11.1.1. 2% (dois por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

11.1.2. 0,20% (vinte centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) dia até o 15º (décimo quinto) dia;

11.1.3. 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o 30º (trigésimo) dia;

11.2. Pela impontualidade na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigações acessórias, a CONTRATADA ficara sujeita à multa moratória, nos valores e prazos definidos nos quadros exemplificativos a seguir, sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato:

Tabela 1 – Grau e correspondência de cada infração

Grau da Infração	Correspondência
	Advertência na primeira infração.





SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Leve	Multa no valor de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais), por incidência (após a primeira infração)
Média	Multa no valor de R\$ 1.000 (mil reais), por incidência.
Grave	Multa no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais), por incidência.
Muito Grave	Multa no valor de R\$ 3.000 (três mil reais), por incidência.
Gravíssimo	Multa no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais), por incidência.

Tabela 2 – Infrações

GRAU LEVE		
Item	Descrição	Incidência
1.	Atraso nas respostas a solicitações feitas pelo CONTRATANTE	Por dia de atraso
2.	Atraso de recursos humanos envolvidos com o atendimento ao público	Por hora de atraso, após 30 minutos
GRAU MÉDIO		
Item	Descrição	Incidência
3.	Não-utilização de EPI's durante a montagem, as manutenções técnicas e a desmontagem da exposição	Por ocorrência





SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

4.	Recursos humanos habilitados em Libras que não consigam estabelecer uma comunicação eficiente com deficiente auditivo	Por ocorrência, e a substituição da força de trabalho deverá ser realizada em até 2 (duas) horas
5.	Recursos humanos habilitados em línguas (inglês e/ou espanhol) que não consigam estabelecer um diálogo eficiente com visitante estrangeiro	Por ocorrência, e a substituição da força de trabalho deverá ser realizada em até 2 (duas) horas
6.	Uniformes com tamanho, corte e/ou acabamento inadequado ou fora dos padrões, sem logotipo visível da subcontratada	Por ocorrência, e a substituição do uniforme deverá ser realizada em até 1 (um) dia útil
7.	Falta de cordialidade no atendimento ao público	Por ocorrência, e a substituição da força de trabalho deverá ser realizada em até 2 (duas) horas
8.	Não substituição de elementos luminotécnicos com defeito (lâmpadas, spots, etc), ou daqueles necessários até o prazo previsto no item 9.11	Por ocorrência, caso a substituição não seja realizada em até 2 (duas) horas
9.	Não substituição de equipamentos de apoio e periféricos utilizados durante a exposição	Por ocorrência, caso a substituição não seja realizada em até 1 (uma hora)
GRAU GRAVE		
Item	Descrição	Incidência
10.	Não cumprimento do cronograma das atividades de montagem da exposição sem justificativas de força maior ou de caso fortuito	Por dia de atraso





SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

11.	Recursos humanos com sinais de embriaguez ou sob efeito de drogas	Por ocorrência, e a substituição da força de trabalho deverá ser realizada em até 2 (duas) horas
12.	Atraso na troca de equipamentos defeituosos eletrônicos que inviabilizem a exibição de conteúdos expográficos (telas de led, telas touch, computadores, projetores, monitores etc.), conforme prazos especificados no edital	Por ocorrência, caso a substituição não seja realizada em até 1 (uma) hora
13.	Ausência de mediadores na exposição	Por ocorrência, caso a substituição não seja realizada em até 2 (duas) horas
GRAU MUITO GRAVE		
Item	Descrição	Incidência
14.	Não comparecimento às reuniões previamente agendadas	Por dia
15.	Entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas ou de qualidade inferior	Por ocorrência, e a substituição dos equipamentos deverá ser realizada em até 1 (uma) hora
16.	Não cumprimento das especificações de acessibilidade	Por ocorrência, e adoção das medidas necessárias em até 2 (duas) horas
17.	Infraestrutura com baixa qualidade de execução, a título exemplificativo: paredes instáveis; adesivagens com baixa qualidade de impressão e de fixação; imagens de baixa qualidade; pintura mal aplicada; piso com desníveis; acabamentos de qualidade inferior; piso com barulho; fiação aparente e outros aspectos abaixo do padrão esperado e/ou contrários às normas técnicas	Por ocorrência, e a obrigatoriedade de adequação às especificações e à qualidade previstas neste Termo de Referência em 2 (dois) dias corridos





SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

GRAU GRAVÍSSIMO

Item	Descrição	Incidência
18.	Não cumprimento dos requisitos de segurança em todas as etapas do contrato	Por ocorrência, e a obrigatoriedade de adequação às especificações e à qualidade previstas neste Termo de Referência em 1 (um) dia corrido
19.	Danos causados à infraestrutura do Centro Cultural do Senado Federal (piso, paredes, gesso, ar-condicionado, instalações elétricas e demais instalações prediais e elementos construtivos, temporários ou permanentes)	Por ocorrência, com obrigação de ressarcimento pela CONTRATADA
20.	Dano ao acervo museológico e arquivístico	Por ocorrência, com obrigação de ressarcimento pela CONTRATADA
21.	Atraso na data de início da exposição, no todo ou em parte	Por dia de atraso
22.	Antecipação na data de término da exposição, no todo ou em parte	Por dia de antecipação
23.	Demais ações ou omissões não previstas, de responsabilidade da CONTRATADA ou de suas subcontratadas, bem como de seu pessoal fixo ou temporário, que inviabilizem a exposição, total ou parcialmente.	Por dia de indisponibilidade

11.3. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.





SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, condicionado à apresentação da garantia na forma do item 14, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, ao final de cada etapa.

12.2. 1ª (primeira) parcela: correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do subitem 2, acrescido do valor de 999.950,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), relativo ao subitem 1, decorrente da elaboração do projeto no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), após o recebimento definitivo da Etapa 1;

12.3. 2ª (segunda) parcela: correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do subitem 2, após o recebimento definitivo da Etapa 2;

12.4. 3ª (terceira) parcela: correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do subitem 2, após o recebimento definitivo da Etapa 3.

13. Condições de reajuste

13.1. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 (doze) meses, conforme art. 74 do Ato da Diretoria Geral nº 14/2022, a partir da data de celebração do ajuste.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

14. Garantia contratual

14.1. Será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, considerando a não incidência da presente contratação em nenhuma das hipóteses previstas no § 2º, do art. 18, do Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.





SENADO FEDERAL

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

14.1.1. A garantia deverá ser prestada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato decorrente deste Termo de Referência.

14.2. O valor mencionado no item 14.1.1 não poderá ser descontado do valor mencionado no item 4.3.1.

14.2.1. O referido percentual justifica-se com base na complexidade do serviço a ser executado, composto de uma gama de tarefas e de profissionais diferentes, contudo, totalmente interdependentes, que deverão convergir para um objetivo comum, com meticulosa articulação da CONTRATADA.

15. Plano de contratações

15.1. A contratação encontra-se prevista no item 20260256 do Plano de Contratações, sob o título “*Exposição de inauguração do Centro Cultural do Senado Federal*”. A data-limite para envio à Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) atualmente consignada no Sistema Integrado de Contratações (SENiC) é 30 de abril de 2026.

16. Responsável pela elaboração do Termo de Referência

(Assinado eletronicamente)

MARIA CRISTINA MONTEIRO

Núcleo de Gestão Museológica

De acordo.

(Assinado eletronicamente)



**SENADO FEDERAL**

Diretoria Geral

Núcleo de Gestão Museológica

JULIANA DOS SANTOS COSTAChefe do Serviço de Exposições, Curadoria e Comunicação, em exercício
Fiscal titular

De acordo.

*(Assinado eletronicamente)***PEDRO GABRIEL DA SILVA LUZ**

Gestor do Serviço de Contratações e Apoio Técnico do NGMUS

De acordo.

*(Assinado eletronicamente)***MARIA CRISTINA MONTEIRO**

Coordenadora do Núcleo de Gestão Museológica





SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EXPOSIÇÃO SENADO EM MOVIMENTO - 200 ANOS DE HISTÓRIA

Campo	Informação
Contratante	Senado Federal do Brasil
Objeto	Montagem, de desmontagem, de desenvolvimento e de uso de tecnologias imersivas, de edição e de finalização de vídeos, de organização, de execução e de operacionalização da exposição que inaugurará o Centro Cultural do Senado Federal, bem como dos produtos e dos serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.
Local de Execução	Centro Cultural do Senado Federal, Brasília - DF
Área Total	1.000 m2
Duração da Exposição	6 (seis) meses
Horário de Funcionamento	Quarta a segunda, das 09h às 18h
Metodologia	Storyliving - visitante como protagonista da narrativa
Idiomas	Português, Inglês e Espanhol
Acessibilidade	Universal - ABNT NBR 9050:2020, Lei 13.146/2015

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para concepção criativa, produção cenográfica, fornecimento e instalação de equipamentos tecnológicos, desenvolvimento de conteúdo digital interativo, montagem, operação e desmontagem da exposição imersiva e interativa "Senado em Movimento - 200 Anos de História", a ser realizada no Centro Cultural do Senado Federal, Brasília - DF, com área total de



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

aproximadamente 1.000 m2, pelo período de 6 (seis) meses, com funcionamento de quarta a segunda, das 09h às 18h.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

O Senado Federal completa 200 anos de funcionamento como instituição fundamental para a democracia brasileira. A exposição tem como objetivo celebrar este marco histórico, promovendo uma experiência educativa, cultural e imersiva que conecta o passado, o presente e o futuro da instituição.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

No	Objetivo
1	Narrar a trajetória histórica do Senado Federal ao longo de 200 anos
2	Apresentar os principais marcos legislativos, institucionais e culturais da história brasileira
3	Promover a educação cidadã e o engajamento cívico por meio de experiências interativas
4	Garantir acessibilidade universal a todos os públicos
5	Criar experiências sensoriais, interativas e imersivas que gerem conexão emocional com a história institucional

2.2 PÚBLICO-ALVO

Segmento	Descrição
Estudantes e grupos escolares	Educação básica e ensino médio, foco em história e cidadania
Público geral	Visitantes de diferentes faixas etárias
Turistas e visitantes institucionais	Visitantes de Brasília e representantes institucionais
Pesquisadores e acadêmicos	Interessados na história política e legislativa do Brasil



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Pessoas com deficiência (PcD)	Atendidos por recursos de acessibilidade em todo o percurso
Virtual	Visitantes digitais acessando a exposição por meio do passeio virtual 360° graus e conteúdos online
Eventos e Visitas Protocolares	Delegações diplomáticas, autoridades e visitas institucionais especiais com mediação dedicada

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Conceito Curatorial e Narrativa - Metodologia Story Living

A exposição adota a metodologia Story Living, na qual o visitante não é espectador, mas protagonista da narrativa. A experiência é estruturada em torno da pergunta central: "O que o Senado Federal representa para a história e o futuro do Brasil?". O percurso conduz o visitante por 200 anos de história em 6 núcleos temáticos interligados, com camadas narrativas: fatos históricos documentados, contexto cultural e social de cada período, e conexão com o presente e o futuro da democracia brasileira.

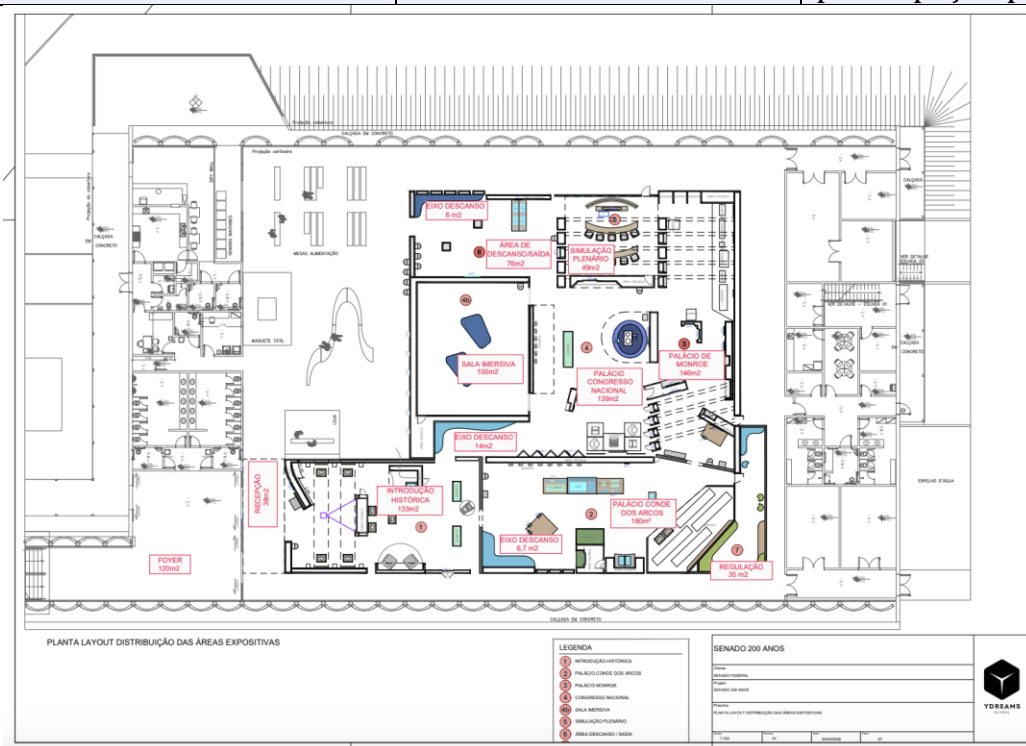
3.2 Percurso Expositivo - Núcleos Temáticos

Núcleo	Tema	Espaço / Período Histórico
01	Introdução Histórica	A Ágora, origens do debate público e do poder legislativo, Constituição de 1824
02	Palácio Conde dos Arcos	Sede do Senado – Império e República Velha (Constituição de 1824 e 1891)
03	Palácio Monroe	República Velha e Era Vargas - federação, novas vozes, tempestades sociais
04	Palácio do Congresso Nacional	Ditadura Militar, AI-5, redemocratização,



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

		Constituição Cidadã de 1988
05	Simulação Plenário	Exercício da democracia participativa - visitante como senador
06	Timeline / O Papel do Senado Hoje	Presente e futuro - legislação, cidadania, participação popular



3.3 Espaços Complementares

Espaco	Descricao	Dimensional
Sala de Descompressão / Regulação	Espaço sensorial de acolhimento com piso EVA ou carpete emborrachado, banco	35 m ²



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	estofado, 2 puffs modelo bag na cor verde, painéis acústicos e painel sensorial multitexturas	
Espaços de Descanso	Banco 1 em L - Conde dos Arcos (Planta Palácio Conde dos Arcos – Banco 1)	Comprimento Lateral 1: 4,34 m Profundidade do assento lateral 1: 0,89 m Comprimento Lateral 2: 2,97 m Profundidade do assento lateral 2: 0,98 m Altura do assento estofado: 0,50 m Ver detalhes em planta
Espaços de Descanso	Banco 2 em L – Congresso Nacional (Planta Congresso Nacional)	Comprimento lateral 1: 6,73 m Profundidade do assento lateral 1: 0,50/0,56/0,68/0,42/1,19 Altura do assento estofado: 0,50 m Comprimento lateral 2: 2,61 m Profundidade do assento lateral 2: 0,76/0,65m Altura do assento estofado: 0,50 m (Ver detalhes em detalhamento)



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Espaços de Descanso	Bancos 3 e 4 trapezoidal - Sala Imersiva (Planta Sala Imersiva)	Comprimento lateral 1: 2,56 m Comprimento lateral 2: 1,15 m Comprimento lateral 3: 2,94 m Comprimento lateral 4: 1,74 m Altura do assento estofado: 0,50 m (Ver detalhes em detalhamento)
Espaços de Descanso	Banco 5 em L – Área de descanso/saída (Planta Sala 6)	Comprimento lateral 1: 5,63 m Profundidade do assento lateral 1: 0,50 m Comprimento lateral 2: 1,88 m Profundidade do assento lateral 2: 0,50 m Altura do assento estofado: 0,50 m Ver detalhes em planta
Backoffice / Área Técnica	Central de monitoramento e operação técnica dos sistemas interativos	Conforme planta (em anexo)

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CENOGRAFIA E MOBILIÁRIO

Todos os elementos cenográficos deverão ser autoportantes, desmontáveis, com sistema de fixação não permanente ao piso ou paredes existentes, permitindo remoção e reaproveitamento sem danos à estrutura predial do Centro Cultural do Senado Federal. Estrutura principal em madeira sarrafeada com montantes internos. Acabamentos em pintura, laminados melamínicos ou tecidos conforme especificado. Pisos em vinílico flexível Decorflex (ou equivalente técnico aprovado) com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso do Centro Cultural.



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

4.0 Fachadas

Item	Elemento / Descritivo	Dimensoes	Qtd
FA01 (Fachada)	Painel Fachada: autoportante integrado à cobertura, em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduiche, acabamento azul, tela embutida vertical, painel curvo cinza claro sobreposto com iluminação embutida LED	1,26m+0,81m+2,48m X 2,55m	1
FA01b (Fachada)	Painel Fachada em L: autoportante integrado à cobertura, em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduiche, acabamento azul, tela de 55" embutida na vertical, painel curvo cinza claro sobreposto com iluminação embutida LED	1,64m X 0,16m X 2,55m (altura)	1
FA02	Painel autoportante em duas estruturas de madeira de 0,10m sarrafeada formando um sanduíche, desmontável, acabamento em pintura fosca na cor cinza claro.	0,61m X 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

FA03	Painel autoportante em duas estruturas de madeira de 0,10m sarrafeada formando um sanduíche, desmontável, acabamento em pintura fosca na cor azul.	0,60 m X 3,00m	1
FA04	Painel autoportante em duas estruturas de madeira de 0,10m sarrafeada formando um sanduíche, desmontável, acabamento em pintura fosca na cor azul e adesivo com arte impressa	2,65m X 2,55m	1
PE00	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura nas cores azul, cinza claro e adesivo impresso com arte	0,60m x 4,40m	1
PE01	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura nas cores azul e cinza claro e adesivo em recorte com arte impressa	6,23m x 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

PE02	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro	4,10m x 3,00m	1
PE03	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e azul, com porta de acesso para a área técnica.	3,75m x 3,00m	1
PE04	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e laranja e adesivo em recorte com arte impressa	5,00m x 3,00m	1
PE05	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura e adesivo impresso com arte	0,32m x 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

PE06	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja	2,30m x 3,00m	1
PE06a	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja e adesivo em recorte com arte impressa	0,32m x 3,00m	2
PE07	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor branca e cinza claro	1,05m x 3,00m	1
PE08	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e laranja	2,34m x 3,00m Vão de porta: 0,60 x 2,10m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

PE09	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e laranja	3,20m x 3,00m Vão de porta: 0,60 x 2,10m	1
PE10	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja e azul	3,39m x 3,00m	1
PE11	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja, azul e cinza claro e adesivo em recorte com arte impressa	6,52m x 3,00m	1
PE12	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e	12,19m x 3,00m Vão da porta: 1,20 m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	cinza claro e adesivo em recorte com arte impressa		
PE13	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e cinza claro	2,15m x 3,00m	1
PE14	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com duas portas de acesso técnico, e acabamento em pintura na cor azul, cinza claro e amarelo e adesivo em recorte com arte impressa	20,36m x 3,00m	1
PE15	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja e cinza claro e adesivo em recorte com arte impressa	6,27m x 4,40m	1
PE16	Painel autoportante curvo em duas estruturas de	1,36 x 4,40m	



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja e cinza claro		
PE17	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e azul	8,55m x 3,00m Vão da porta: 1,20m x 2,10m	1
PE18	Painel autoportante em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e azul, com porta de acesso para a área técnica.	5,33m x 3,00m	1
PE19	Painel autoportante em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e azul.	1,00m x 3,00m	1
PE20	Painel autoportante em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando	1,00m x 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e azul		
PE21	Painel autoportante em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e azul	1,00m x 3,00m	1
PE22	Painel autoportante em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e azul	1,00m x 3,00m	1
PE23	Painel autoportante em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e azul	1,00m x 3,00m	1
PE24	Painel autoportante em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e azul	0,45m x 4,40m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

PE24a	Painel autoportante em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura e adesivo impresso com arte	22,08m x 4,40m	1
PE25	Painel autoportante em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura e adesivo impresso com arte	12,42m x 3,00m	1

4.1 Núcleo 01 - Introdução Histórica

Item	Elemento / Descritivo	Dimensoes	Qtd
PI01	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte	2,19m X 3,00m	1
PI02	Painel autoportante curvo em duas estruturas de madeira de 0,10m, sarrafeada formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e	1,45m+2,44m X 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte		
PI03	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e cinza claro e adesivo impresso com arte	11,82m X 3,00m	1
PI04	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e cinza claro	0,34m X 3,00m	1
PI05	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja	0,45m X 3,00m	2
PI06	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja e adesivo de recorte impresso com arte	2,00m X 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

PI07	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul	0,45m X 3,00m	1
PI08	Painel autoportante curvo superior estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com tela embutida, e acabamento em pintura na cor azul e adesivo de recorte impresso com arte	3,75m X 3,00m	1
PI08b	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche.	0,45m X 3,00m	1
PI09	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja	0,86 x 3,00	1
PI09a	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche,	0,20m X 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	com acabamento em pintura na cor laranja		
PI09b	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja	0,56m X 3,00m	1
PI10	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja e adesivo de recorte impresso com arte	3,70m X 3,00m	1
PI11	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja	0,56m X 3,00m	1
PI12	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja	0,20m X 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

PI13	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja	0,86 x 3,00m	1
PI14	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul	0,45m X 3,00m	1
PI15	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e cinza claro	6,23m X 3,00m	1
PI16	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja e cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte	2,33m X 2,89m	1
PI17	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas	2,46m X 2,89m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja e adesivo de recorte impresso com arte		
PI18	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro	0,45m X 2,89m	1
PI19	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro	2,91m X 2,89m	1
PI20	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul	2,78m X 2,89m	1
PI21	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro	0,45m X 2,89	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

PI22	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e cinza claro e adesivo de recorte com arte impressa	3,40m X 3,00m	1
PI23	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro	1,06m X 3,00m	1
PI24	Estrutura autoportante, com fechamento lateral e posterior em painéis de madeira sarrafeada, acabamento em pintura na cor cinza claro. Face frontal composta por colunas cenográficas detalhadas em madeira, com aplicação de tecido translúcido para projeção no vão entre elas. Prever estrutura superior para fixação e suporte de projetor.	3,40 x 3,00m	1
PI25	Painel autoportante estruturado com madeiras	1,06m X 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro		
FAC01	Painel autoportante estruturado em acrílico com iluminação LED automatizada.	9,61m X 4,00m Abertura: 1,50m X 2,30m	1
LO	Logo: Chapa em MDF de 10mm com formato orgânico e acabamento em pintura na cor azul, com letra caixa retroiluminada fixadas na frente, ripas de madeira com formato curvo na parte posterior. Estrutura na parte posterior em caixa de MDF com contrapeso e tomadas na parte interna, prever porta para acesso técnico.	3,00 x 0,56 0,70 (altura)	1
CEN	6 colunas gregas cenográficas (0,44 x 0,45 x 2,70m), 4 tecidos translúcidos suspensos entre colunas (1,10 x 3,40m), 4 bases estátuas (0,72 x 0,40 x 1,00m), 4 estátuas cenográficas gregas decorativas	Colunas: 0,44 x 0,45 x 2,70 Tecidos: 1,10 x 3,40	-



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

		Base estátuas: 0,72 x 0,40 x 1,00	
CO.1	Cobertura Fachada: estrutura metálica, fechamento madeira flexível, acabamento azul, perfurações para iluminação em fibra óptica	9,43 x 3,49 x 1,5m (altura) Pé direito: 4,40m	1
CO.2	Cobertura Projeção: forro modular suspenso em madeira, pintado na cor azul, desníveis em perfis metálicos, suporte box truss Q30	9,43m X 2,45m Pé direito: 3,00m	1
CO.3	Cobertura Projeção: forro modular suspenso em madeira, pintado na cor azul, desníveis em perfis metálicos, suporte box truss Q30	9,43m X 1,06m Pé direito: 3,00m	2
CO.4	Tecido tensionado na cor azul desníveis em perfis metálicos, suporte box truss Q30	9,43m X 1,19m Pé direito: 3,00m	2
CO.5	Cobertura interação 1.3.2: Forro em madeira com acabamento em pintura na cor laranja	2,78m X 2,91m Pé direito: 2,70m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

PI.1	Piso vinílico Decorflex cor verde (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)	44m2	1
PI.2	Piso vinílico Decorflex textura madeira (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)	80m2	1
PI.3	Piso vinílico Decorflex cor azul 01 (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)	22m2	1
PI.4	Piso vinílico Decorflex cor laranja (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)	12m2	1
1.1	Mapa Tátil: mesa fixada em parede inclinada suspensa para mapa tátil do circuito.	0,81 x 0,56 x 0,74m	1
1.2	Estrutura autoportante, com fechamento lateral e posterior em painéis de madeira sarrafeada, acabamento em pintura na cor azul. Face frontal composta por duas colunas gregas cenográficas detalhadas em madeira na	3,40 x 1,06 x 3,00 m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	cor branca, com aplicação de tecido translúcido para projeção no vão entre elas. Prever estrutura superior para fixação e suporte de projetor.		
1.3.1	Painel Tapeçaria: painel tecido com conteúdo impresso, sistema de suspensão com contrapeso na base	0,50 x 2,90 m	2
1.3.2	Carta de 1824: totem, na cor laranja, com tela touch embutida	0,92m X 1,00 X 1,12m (h)	1
MOB	Poltronas em estilo século XIX revestidas em tecido	0,45m (altura assento) 0,75m (altura total) 1,00m (comprimento) 1,00m (largura)	2
MOB	Mesa de apoio para composição cenográfica estilo século XIX.	0,45m (altura) 0,70m (comprimento) 0,70m (largura)	1
ACERVO	Vitrines para figurinos: base MDF + cupula acrílico transparente bordas polidas	Base 0,78x0,65x0,35m / Cupula 0,70x0,55x1,80m	3
ACERVO	Manequins para vitrines de figurinos.	Não se aplica	3



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

ACERVO	Vitrines para acervos: base MDF + cúpula acrílico transparente	Base: 1,00x0,72x0,95m(h) Sóculo: 0,05x0,05m Cúpula: 0,96x0,62x0,53m(h)	2
ACERVO	- 3 Sedes Casa da Moeda do Brasil Medalha do Sesquicentenário da Independência 1972 5 x 3 cm Liga metálica moldada - 3 Sedes Casa da Moeda do Brasil Medalha do Sesquicentenário da Independência 1972 5 x 3 cm Liga metálica moldada - 3 Sedes Casa da Moeda do Brasil Medalha do Sesquicentenário da Independência 1972 8,5 x 3,0 cm Liga metálica moldada - 3 Sedes Casa da Moeda do Brasil Medalha do Sesquicentenário da Independência 1972 8,5 x 3,0 cm Liga metálica moldada - 3 Sedes Daniel Effi - Correios Selo comemorativo	-	5



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	25/03/2024 18,5 x 18,5 cm Impressão sobre papel cuchê gomado		
TL	Totem Libras: madeira pintada na cor branca, tablet embutido para vídeo em Libras	0,45 x 0,50 x 1,18 m	1
TA	Totem Acervo: madeira pintada na cor branca, tablet embutido	0,35x0,30x0,28(h)	1

4.2 Núcleo 02 - Palácio Conde dos Arcos

Item	Elemento / Descritivo	Dimensões	Qtd
FAC01b	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e adesivo impresso com arte	9,61m X 4,00m Abertura: 1,50m X 2,30m	1
PCA00	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com	0,52m X 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	acabamento em pintura na cor cinza claro		
PCA01	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja, cinza e verde e adesivos de recorte impresso com arte	13,92m X 3,00m	1
PCA02	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro	0,52m X 3,00m	1
FAM01	Painel executado em estrutura metálica pintada de branco com fechamento em acrílico branco leitoso, composto por camadas com recortes e volumetria retratando o Senado no Palácio Conde dos Arcos. Sistema de iluminação automatizado integrado ao painel. Prever infra para iluminação	6,53m X 4,30m Abertura 1,5m X 2,30m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

PCA03	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor verde	1,08m X 3,00m Abertura: 0,80m X 2,10m	1
PCA04	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor verde e adesivo de recorte impresso com arte	2,77m X 2,50m	1
PCA05	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor verde e adesivo de recorte impresso com arte	5,47m X 2,50m	1
PCA06	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor verde e adesivo de recorte impresso com arte	3,25m X 2,50m	1
PCA07	Painel autoportante estruturado com madeiras de	1,31m X 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro		
PCA08	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja, cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte	3,20m X 3,00m	1
PCA09	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro	1,31m X 3,00m	1
PCA10	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura azul com adesivo de recorte com arte impressa	2,40m X 3,00m	1
PCA11	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com	2,34m X 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	acabamento em pintura na cor azul		
PCA11a	Painel pintado de azul.	2,34m x 0,15m	1
PCA11b	Painel pintado de azul.	2,34m x 0,15m	1
PCA12	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura azul com adesivo de recorte com arte impressa	2,40m X 3,00m	1
PCA13	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul	0,32m X 3,00m	1
PCA14	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul	1,80m X 3,00m	1
PCA15	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com	0,32m X 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	acabamento em pintura na cor azul		
PCA16	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e adesivo de recorte com arte impressa	2,30m X 3,00m	1
PCA17	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja	0,32m X 3,00m	1
PCA18	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor laranja e adesivo de recorte com arte impressa	5,00m X 3,00m	1
CO	Cobertura área acervo/plenarinho: estrutura metálica, fechamento madeira, acabamento em pintura na cor branca	6,59 x 2,35 x 2,91 x 5,84 x 3,39 x 2,90m Pé direito: 2,50m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

PI.1	Piso vinílico Decorflex textura madeira (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)	260m ²	1
PI.2	Piso vinílico Decorflex cor verde (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)	40m ²	1
PI.3	Piso vinílico Decorflex cor azul 02 (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)	54m ²	1
MT	Mesa maquete tátil do Palácio: mesa inclinada suspensa em parede, conforme ABNT NBR 9050	0,55 x 0,44 x 0,74 m(h)	1
MT	Maquete tátil do Palácio Conde dos Arcos: 3D escala reduzida, material resistente, texturas contrastantes para identificação tátil	0,30 x 0,40 m	1
2.1.4	Construção e Ocupação do Palácio: base MDF com acabamento em pintura artística amadeirada + cúpula acrílico para maquete física; 2 laterais com estrutura para 4	Base: 1,90 x 1,90 x 0,80m Sóculo: 0,05 x 0,05m Cúpula Acrílico: 1,56 x 1,56 x 0,50m(h)	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	telas interativas; acesso para manutenção		
2.1.4	Maquete expositiva volumétrica do Palácio Conde dos Arcos	1,46 x 1,46 x 0,40m	1
2.2.1	Mesa Objetos Senado Imperial: balcão madeira, na cor grafite e pintura artística de madeira, com três módulos, com 2 telas interativas embutidas, espaços acervo com três cúpulas acrílico, elemento central para interação NFC	Mesa: 6,62 x 1,35 x 1,00 m Vitrine 01: 1,66 x 0,66 x 0,55m(h) Vitrine 02: 0,46 x 0,40 x 0,55m(h) Vitrine 03: 0,68 x 0,75 x 0,55m(h)	1
2.3.1	Vitrine com Holografia (Pepper's Ghost): modulo madeira pintada em azul com vitrine acrílico + nicho interno com tela superior + vidro âmbar com película espelhada inclinada	2,34 x 3,70 x 3,00 m	1
2.3.2	Quiz Curiosidades Históricas: mesa madeira pintada na cor grafite, superfície inclinada com 2 telas touch embutidas	0,61 x 1,98 x 1,04m (h fundo) x 0,74m (h frente)	1
2.3.3	Jornal Interativo: parede com moldura em madeira com acabamento em pintura na cor	1,30m (h de meio de tela)	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	branca, tela embutida, passagem de cabos integrada	Moldura: 0,60 x 0,77m	
2.4.2	Livro Mágico Constituição 1891: módulo com acabamento em pintura na cor branca na parte externa e laranja com adesivo impresso na parte interna, com volume sobressalente com arte, 2 telas embutidas simulando páginas de livro, nicho superior com tela, sistema de ventilação	3,20 x 1,62 x 3,00 m	1
3.5.1	Tempestades sociais: parede com tela embutida, passagem de cabos integrada	1,30m (h de meio de tela) Moldura: 0,54 x 0,74m	1
2.5	Espaço Plenarinho: área para fotos com arte e acervo de balcões do plenário antigo, relógio fixado em parede por ganchos invisíveis, suportes para 2 manequins autoportantes com figurinos masculinos do sec. XIX e início do sec. XX, com forro em pintura imitando madeira	32m ² Cobertura vide item CO desta tabela	-
MOB	Banco estofado formato orgânico, estrutura madeira,	0,50m (altura assento) x 4,35m (comprimento 1) x	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	assento acolchoado, revestimento tecido	2,97m (comprimento 2) Vide detalhamento de área de descanso	
ACERVO	Bustos: esculturas originais fixadas em parede com suporte metálico invisível, base suspensa em madeira branca, reforço estrutural	Item 12: 25,5 x 38 x 41,5cm Item 13: 64 x 55 x 31cm Item 14: 60 x 20,7 x 18,5 Item 15: 81 x 63 x 40cm Item 16: 59,5 x 36 x 30,5cm Item 17: 76 x 52 x 30cm Item 18: 150 x 41 x 48,5cm Item 19: 69 x 56 x 28cm Item 20: 69 x 53,5 x 29cm	9



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

ACERVO	Objetos variados: balaustrada do plenarinho imperial, plenário, relógio, urna de prata, tinteiro, medalha José Bonifácio	Item 6,7,8 e 9: balaustrada do plenarinho imperial 1920 (madeira com colunas torneadas estilo clássico): 89 x 71,5 x 16,5cm Item 10: balaustrada do plenarinho imperial 1920 (madeira com colunas torneadas estilo clássico): 90 x 94 x 17cm Item 11: plenário (madeira/entalhe): 153 x 300 x 985cm Item 21: Relógio do antigo plenário 1897 (madeira e metal): 110 x 226 x 18,5cm Item 22 e 23: Urna de prata 1824 (metal com banho de prata): 40 x 18cm Item 24: Tinteiro 1868 (bronze e cristal	-
--------	--	--	---



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

		bisotado) 38 x 90 x 50 cm Item 25: Medalha José Bonifácio (liga metálica dourada) 15,5 x 10,5 x 3,0m	
TL	Totem Libras: madeira pintada, tablet embutido	0,45 x 0,50 x 1,18 m	1
TA 1	Totem Acervo: madeira pintada, tablet embutido	0,35x0,30x0,28(h)	3

4.3 Núcleo 03 - Palácio Monroe

Item	Elemento / Descritivo	Dimensões	Qtd
FAM01b	Fachada Palácio Monroe: estrutura metálica branca, acrílico branco leitoso, camadas com recortes, iluminação LED automatizada	6,53m x 4,30m Abertura: 1,50m x 2,30m	1
PM01	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um	2,07m x 3,15m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	sanduíche, com acabamento em pintura na cor amarela		
PM02	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor amarela	2,11m x 3,15m	1
PM03	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor amarela	2,07m x 3,15m	1
PM04	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com	2,07m x 3,15m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	acabamento em pintura na cor azul		
PM05	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul	2,16m x 3,15m	1
PM06	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul	2,07m x 3,15m	1
PM07	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor verde	2,07m x 3,15m	1
PM08	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m,	1,69m x 3,15m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor verde		
PM09	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor verde	2,07m x 3,15m	1
PM10	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor verde e cinza claro e adesivo de recorte com arte impressa	18,29m x 3,00m	1
PM11	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com	2,93m x 2,50m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	acabamento em pintura na cor verde e adesivo de recorte impresso com arte		
PM12	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor verde e adesivo de recorte impresso com arte	0,84m x 2,50m	1
PM13	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor verde e cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte	3,42m x 2,50m	1
PM14	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um	3,00m x 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	sanduíche, com acabamento em pintura na cor verde com adesivo em recorte impresso com arte		
PM15	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e amarelo e adesivo de recorte com arte impressa	3,47m x 2,50m	1
PM16	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro	1,18m x 2,50m	1
PM17	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas	3,47m x 2,50m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza e verde e adesivo em recorte impresso com arte		
PM18	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura cinza claro	1,18m x 2,50m Abertura: 0,70 x 2,10m	1
PM19	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul	4,17m x 3,53m	1
CO.1	Cobertura área acervo lustres: estrutura metálica, fechamento madeira, acabamento em pintura na cor branca	6,27m x 2,07m Pé direito: 3,15m	1
CO.2	Cobertura da área de passeio em vigas de	5,57m x 0,27m Pé direito: 3,00m	5



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	madeira com acabamento amadeirado		
PI.1	Piso vinílico Decorflex textura madeira (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)	56m2	1
PI.2	Piso vinílico Decorflex cor verde (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)	10m2	1
PI.3	Piso vinílico Decorflex cor azul 01 (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)	46m2	1
MT	Mesa maquete tátil do Palácio Monroe, conforme ABNT NBR 9050	0,55 x 0,44 x 0,74 m(h)	1
MT	Maquete tátil do Palácio Monroe: 3D escala reduzida, texturas contrastantes	0,30 x 0,40 m	1
3.1.1	Maquete expositiva volumétrica do Palácio Monroe	1,54x0,94 x 0,40m	1
3.1.1A	Maquete Interativa base: madeira com acabamento em	1,84 x 1,24 x 0,80 m Sóculo: 0,05m x 0,05m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	pintura amadeirada e traseira + tela frontal embutida (second screen)		
3.1.1B	Cúpula acrílico com estrutura auxiliar para tela interativa	1,64m x 1,04m x 0,50m(h)	1
MOB 3.2.1	Federação Emergente - Buracos para Espiar: estrutura autoportante vigas e pilares madeira com recortes para visualização de telas internas, pintados de laranja e cinza claro com textos e imagens recortes adesivados.	Pilar 0,72x0,72x3,53m / Viga 8,14x0,27x0,53m	4
3.2.2	Infográfico Digital da Federação: módulo autoportante madeira com acabamento em pintura cor cinza claro, com tela frontal embutida, com totem traseiro com urna cenográfica em ferro com acabamento em metal envelhecido, com rasgo na parte superior de 10x2 cm e sensor.	3,46 x 1,18 x 2,50m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

MOB 3.3.1	Ações e Contribuições - Interativo Touch: modulo madeira com pintura nas cores cinza claro, verde, azul e laranja com textos e imagens recortes adesivados, com 2 telas touch embutidas, nichos e gaveta para acervo com acrílico transparente.	6,49 x 3,00 x 0,69 m Gaveta: 0,68m x 0,35m Tela 01: eixo a 1,40m (h) Tela 02: eixo a 1,10m (h) Nichos 01: 0,79m x 0,67m Nichos 02: 1,69m x 1,40m	1
3.4.2	Novas Vozes - Jogo Defenda seu Direito: estrutura autoportante na cor branca na parte externa com nicho na cor laranja e adesivo impresso para tela embutida. Na face voltada para a Simulação de Sessão Plenária acabamento na cor azul.	Pilar 1,00x0,70x3,53m	5
3.5.2	Visões Contrárias: módulo autoportante em "L" madeira com 2 nichos para telas, pintados de azul e cinza claro com textos e imagens recortes adesivados	Externo: 1,53 x 1,53 x 2,25 m Interno: 1,13 x 1,13 x 2,25m Lateral: 0,40m	1
ACERVO	Vitrines expositivas: piso elevado com	9,72 x 1,79 x 0,20 m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	acabamento em madeira sarrafeada pintada na cor cinza claro para apoio de acervo		
ACERVO	Vitrine Lustres: móvel estrutura metálica revestida madeira, 3 nichos para lustres suspensos por ganchos (prever reforço estrutural considerando que cada lustre pesa, aproximadamente, 68 kg), acabamento em pintura na cor branca na parte externa e azul, verde e amarelo nos nichos internos.	6,27 x 2,00 x 4,40 (h)	1
ACERVO	Elevadores históricos: barreira física de proteção tipo unifila	Elevador SEC XX (madeira/entalhe) 220 x 79,5 x 74cm	2
ACERVO	26. Elevador S/r Sec XX 220 X 79,5 X 74cm madeira/entalhe 27. Elevador S/r Sec XX 220 X 79,5 X 74cm madeira/entalhe 28. Armário 1973 261 x 91 x 48 cm Madeira e Vidro	-	-



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	29. Armário 2 Portas 1973 216 X 157 X 42,5 cm Madeira e Vidro 30. Cadeira S/r 110,5 x 43,5 x 41,5 cm Madeira e couro 31. Mesa Presidente S/r 80 x 134 x 75 cm Madeira, Vidro 32. Mesa de escritório S/r 79 x 109 x 64 cm Madeira, Vidro 33. Armário S/r 269 x 94 x 48 cm Madeira, Vidro 34. Mesa de encostar com tampo em mármore S/r 92 x 212 x 64 cm Madeira, Mármore 36. Luminária inspirada em Cariátide S/r 300 x 22 X 26 cm Bronze, Vidro / Fundição 37. Luminária inspirada no Deus Dionísio S/r 300 x 23 X 35 cm Bronze, Vidro / Fundição 41. Lustre S/r Séc XX 270 X 180 X		
--	--	--	--



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	180cm ferro e latão moldados 42. Lustre S/r Séc XX 230 X 197 X 147cm ferro e latão moldados 43. Lustre S/r Séc XX 224 X 150 X 150cm ferro e latão moldados 46. Busto do Nereu Ramos 1888 – 1958 S/r 66 x 55 x 34 cm Busto em bronze 47. Pintura "A Dama da República" 1919 55 cm x 45 cm Óleo sobre tela 48. Pintura "Palácio Monroe: uma tradição que se foi" 1974 56 x 76 cm Óleo sobre tela 49. Retrato do Senador Nereu Ramos 1951 117,5 x 98 x 2 cm Óleo sobre tela 50. Gravador de Rolo Webcor Década de 50 25,5 x 38 x 41,5 cm Madeira, metal e couro 51. Selos de 200 réis - Palácio Monroe		
--	--	--	--



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	1937 S/r Impressão sob papel 52. Candelabro S/r 36 x 34 X 14 cm S/r 53. Selo Daniel Effi - Correios Selo comemorativo 25/03/2024 18,5 x 18,5cm Impressão sobre papel cuchê gomado		
TL	Totem Libras	0,45 x 0,50 x 1,18 m	1
TA	Totem Acervo	0,35x0,30x0,28(h)	3

4.4 Núcleo 04 - Palácio do Congresso Nacional

Item	Elemento / Descritivo	Dimensoes	Qtd
PCN01	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul	0,71 X 3,53	1
PCN02	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul	4,17 X 3,53	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

PCN03	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul	0,71 X 3,53	1
PCN04	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura nas cores laranja e preto com adesivo impresso com arte	13,92 X 3,00	1
PCN05	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte	2,00 X 3,00	1
PCN06	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte	3,03 X ,300	1
PCN07	Painel autoportante estruturado com madeiras de	7,84 X 4,00	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte		
PCN08	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com reforço estrutural para suporte dos bustos, e preenchimento em lã mineral (lã de vidro ou lã de rocha), para desempenho termoacústico, com acabamento em pintura na cor laranja com legendas adesivadas e, na face da sala imersiva, acabamento em pintura lona na cor cinza claro.	11,98 X 4,00 Dois vãos de porta de 1,44mx2,10m	1
PCN09	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro	1,17 x 2,90	1
PCN10	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com	0,99 x 2,10	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	acabamento em pintura na cor azul		
PCN11	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul e adesivo em recorte impresso com arte	2,23 x 2,06	1
PCN12	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor azul	0,99 x 2,10	1
PCN13	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e adesivo recorte impresso com arte	2,97 x 2,90	1
PCN14	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro	1,17 x 2,90	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

PCN15	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com preenchimento em lã mineral (lã de vidro ou lã de rocha), para desempenho termo acústico, com acabamento em pintura lona na cor cinza claro na face voltada para a sala imersiva. A face voltada para a sala Congresso Nacional destinada à exposição de acervo com acabamento em pintura artística amadeirada, suportes individuais e quadros. Elemento superior em balanço integrado ao painel (8,11m x 0,16m x 1,62m)	8,11m x 4,00m	1
PCN16	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com porta de acesso para área técnica com preenchimento em lã mineral (lã de vidro ou lã de rocha), para desempenho termo	9,18 x 4,00	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	acústico, com acabamento em pintura lona na cor cinza claro		
PCN17	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com preenchimento em lã mineral (lã de vidro ou lã de rocha), para desempenho termoacústico, com acabamento em pintura lona na cor cinza claro	10,90 x 4,00	1
PCN18	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com preenchimento em lã mineral (lã de vidro ou lã de rocha), para desempenho termoacústico, com acabamento em pintura lona na cor cinza claro	9,18 x 4,00	1
MOB 4.2.2	Módulos triangulares sobrepostos a parede pintado de preto com textos e imagens recortes adesivados	0,80m x 0,80 x 3,00m(h)	5
TE	Conjuntos de tecidos translúcidos pendurados na cor laranja com arte impressa	1,53m x 3,53m(h)	3



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

CO	Cobertura Sala Imersiva: placas acústicas removíveis sobre box truss Q30, acabamento preto, 3 travessas de box truss	10,90 x 9,28 m Pé direito: 4,00m	1
PI.1	Piso vinílico Decorflex com arte impressa (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)	120m2	1
PI.2	Piso Sala Imersiva: vinílico Decorflex reflexivo preto (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)	101m2	1
MT	Mesa maquete tátil Palácio do Congresso, ABNT NBR 9050	0,55 x 0,44 x 0,74 m	1
MT	Maquete tátil do Palácio do Congresso Nacional	0,30 x 0,40 m	1
4.1.1	Maquete com detalhes iluminados: painel autoportante madeira com pintura na cor verde, com tela embutida + forro em balanço, pintado na cor preta, com iluminação direcional via spot endereçável; mesa redonda madeira com tela interativa embutida	Mesa: 3,17 x 2,85 x 0,98 m Forro: 3,97 x 4,17	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

4.1.1	Maquete volumétrica do Palácio do Congresso Nacional	1,52 x 1,27 x 1,36	1
4.1.1	Maquete volumétrica do Palácio do Congresso Cúpula de acrílico	1,62 x 1,37 x 1,46	1
4.2.1	Silêncio e Resistência - Entenda o AI-5: módulo madeira com acabamento em pintura na cor branca na parte externa e azul com adesivo impresso na parte interna, com tela embutida em recuo	6,74 x 1,17 x 2,90 (h) m	1
4.2.2	Letras de Músicas Censuradas: módulos diagonais madeira com acabamento em pintura na cor preta ou grafite e adesivo impresso com arte e telas embutidas	0,80 x 0,80 x 1,13 x 3,00 m	5
4.2.3	Janela Persiana - Atos Institucionais: módulo autoportante madeira com acabamento em pintura na cor preta ou grafite, e tela embutida, nichos para memorabilia, fechamento em acrílico transparente, quadros retroiluminados	1,96 x 0,64 x 3,00 m	2



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

4.3.1	Sala Imersiva - A Carta Cidadã: painéis autoportantes com lã mineral (isolamento termoacústico), manta acústica, acabamento em pintura ou lona cinza claro para projeção; forro acustico preto box truss Q30; 2 bancos estofados internos; painel entrada com acervo e quadros expositivos	100m2	1
4.3.2	Constituição de 88: estrutura autoportante com acabamento na cor branca na parte externa e pintura na cor amarela com adesivo impresso dentro do nicho, mais quatro pilares em madeira pintada de cinza claro, verde e azul com textos e artes recortes adesivados.	3,53m (altura) 1,00m (comprimento) 0,70m (largura)	5
ACERVO	Vitrines: base madeira + cupula acrilico para acervo	Base 2,96x0,81x0,70m / Cupula 2,94x0,79x0,50m	2
ACERVO	Bases para poltronas históricas: bases madeira acabamento em pintura na cor cinza claro + 3 tecidos voil translúcidos com arte impressa suspensos por cabos	G: 1,21m x 1,45m x 0,53m P: 1,21m x 1,15m x 1,05m Tecidos: 1,53m x 3,35m	G: 2 P: 2 Teci dos: 3



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

ACERVO	54. Puff Paris década de 70 - 45 cm x 74 cm x 73 cm Madeira e couro 56. Cadeira Tião 1959 75 cm x 40 cm x 50 Jacarandá maciço com assento e encosto estofado em couro 57. Lounge chair model 65 1960 67 x 182 x 75 cm Aço cromado e couro acolchoado (1 unidade) 58. Cadeira Esteira 1958 83 x 56 x 39CM couro e aço cromado 59. Busto do Tancredo Neves S/r 65 x 57 x 34,5 cm Escultura em bronze 60. Busto do Juscelino Kubitschek 1902 – 1976 S/r 66 x 58 x 36 cm Busto em bronze 62. Busto da Dama da República S/r 68,5 x 50 x 32 cm Busto em bronze 63. Busto do Darcy Ribeiro S/r 70 x 52 x 34,5 cm Busto em bronze	-	-
--------	--	---	---



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	65. Pintura "Alvorada" 2017 95 x 150 cm Técnica mista sobre tela 66. Retrato do Itamar Franco 2005 51,5 x 42,5 x 3 cm Óleo sobre tela 67. Retrato do Petrônio Portella 2004 51,5 x 42,3 cm Óleo sobre tela 68. Retrato do Teotônio Vilela 2005 51,5 x 42,3 cm Óleo sobre tela 69. Retrato do Afonso Arinos 2004 51,5 x 42,3 cm Óleo sobre tela 70. Pintura "Atentado a Democracia" 2023 97,5 x 197 x 2 cm Acrílico sobre tela 71. Tinteiro S/r 22,5 x 37 x 16,5 cm Bronze e mármore 72. Porta-tabaco S/r 17 X 27 X 19 cm Metal, Banho de prata 73. Ericsson Telefone a disco s/r 11 X 21,5 X 21,5cm Misto		
--	--	--	--



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	74. Máquina de escrever Linea 88 20,5 X 49 X 42,5cm Misto 75. Relógio 1980 41,9 x 32,5 x 13,5 cm Metal e plástico		
MEMORABILIA	Itens que simulam e evocam lembranças profundas, resgatam momentos históricos do período retratado no item 4.2.3 desta tabela	- folhas A4 com carimbo vermelho escrito "censurado" - Jornais com manchetes recortadas ou apagadas - Pastas manila carimbadas "CONFIDENCIAL" - Algemas, correntes (uso simbólico, não literal) - Lâmpada pendente forte (luz de interrogatório) - Rádios comunicadores antigos (forças militares)	



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

MOB	Área de descanso: banco estofado formato orgânico, madeira, assento acolchoado	0,50 cm (altura assento) 6,73m (comprimento 1) 2,61 m comprimento 2) Vide caderno de telhamento de áreas de descanso	1
TL	Totem Libras	0,45 x 0,50 x 1,18 m	1
TA	Totem Acervo	0,25m (altura) 0,35m (comprimento) 0,17m (largura)	2

4.5 Núcleo 05 - Simulação Sessão Plenária

Item	Elemento / Descritivo	Dimensões	Qtd
PSP01	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas com acabamento em pintura azul e adesivo impresso com arte	8,55m X 3,00m (h) Vão porta: 1,20m x 2,10m	1
PSP02	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas com acabamento em pintura na cor azul	6,74m X 3,00m (h) Vão porta: 0,70m x 2,10m	1
5.1.1	Espaço cenográfico simulando o plenário. Estrutura do ambiente composta por pilares e elementos em madeira com acabamento em	Tablado: 7,65m x 2,47m x 0,15m (h)	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	pintura artística de madeira, integrados ao conjunto espacial. Piso tablado com acabamento em forração carpete azul (mesmo piso da sala). Cobertura em madeira integrada à cenografia. Bancada curva em madeira com acabamento em pintura artística amadeirada com tela embutida em caixa de marcenaria. Painel ripado curvo em madeira com acabamento em pintura artística amadeirada. Bancadas curvas dispostas em níveis e organizadas de forma semicircular, equipadas com 10 cadeiras giratória com forração azul destinadas à acomodação do público e de elementos cenográficos individuais (microfones, etc), conforme projeto. Prever estrutura metálica para cobertura.	Pilares: 1,00 x 0,70 x 3,50 (h) - 10 unidades Vigas: 0,27 x 0,37 x 7,65 - 5 unidades Bancada: 2,65 x 0,71 x 0,45 m Painel ripado: 4,42 x 3,55 x 0,45 m Forro em madeira com acabamento amadeirado: 7,65m x 1,77m 4 fechamentos em tecido translúcidos azul: 7,65m x 0,92m Piso carpete azul: 64m².	
--	---	--	--

4.6 Núcleo 06 - O Papel do Senado Hoje

Item	Elemento / Descritivo	Dimensões	Qtd
PS01	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com preenchimento em lã mineral (lã de vidro ou lã	9,48m x 4,40m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	de rocha), para desempenho termoacústico, com acabamento em pintura nas cores amarelo e branco com adesivo em recorte impresso com arte. Moldura em madeira com acabamento em pintura na cor branca, para abrigar tela de 55". Prever reforço estrutural.		
PS02	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e adesivos de recorte impressos com arte	7,07m x 4,40m	1
PS03	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e adesivos de recorte impressos com arte	1,00m x 3,00m	1
PS04	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e adesivos de recorte impressos com arte	1,00m x 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

PS05	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e adesivos de recorte impressos com arte	1,00m x 3,00m	1
PS06	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e adesivos de recorte impressos com arte	1,00m x 3,00m	1
PS07	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor cinza claro e adesivos de recorte impressos com arte	1,00m x 3,00m	1
PS08	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor amarela	0,32m x 3,00m	1
PS09	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um	5,33m x 3,00m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	sanduíche, com acabamento em pintura na cor amarela e adesivos de recorte impressos com arte		
PS10	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeadas formando um sanduíche, com acabamento em pintura na cor amarela	0,40m x 3,00m	1
6.2.1	Jogo Proponha sua Própria Lei: painel autoportante em madeira com pintura na cor laranja e adesivo impresso, com porta de acesso para área técnica, fechamento curvo superior e tela vertical embutida; bancada integrada com 4 telas interativas inclinadas embutidas	Mesa: 0,85m x 1,20m x 3,92m Painel: 3,06m x 5,33m x 0,40m	1
6.4.1	Linha do Tempo - Fechamento: painéis autoportantes madeira com acabamento em, adesivo impresso e elementos ripados	15,01 m (c) × 4,40 m (h) ×	1
6.4.3	Quiz Geral - Fechamento: totens madeira com acabamento em pintura branca com tablets embutidos	0,45 x 0,50 x 1,18 m	3
PI	Pilares cenográficos: acrílico translúcido com adesivo jateado, letras adesivo de recorte, base madeira pintada na cor cinza claro, geometria irregular, iluminação em fita LED interna	0,72 x 0,72 x 4,40 m	3



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

MOB	Banco 5 - Sala 06: banco estofado formato orgânico, estrutura madeira, assento acolchoado, revestimento tecido	5,63 m	1
TP	Totens Pesquisa de Satisfação: madeira pintada com tablets embutidos	0,45 x 0,50 x 1,18 m	4
IL	Iluminação: mini spot led direcionável, fita led/neonflex neutro, perfilado suspenso 7w com 3m de comprimento	Mini spot led direcional: 5 unidades Fita led/neonflex neutro: 7,68m lineares Perfilado suspenso 7w com 3m de comprimento: 4 unidades	9
PI.1	Piso vinílico Decorflex textura madeira (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)	32m ²	1
PI.2	Piso vinílico Decorflex cor azul 01 (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)	31m ²	1

4.7 Sala de Descompressão / Regulação

Item	Elemento / Descritivo	Dimensões	Qtd
PR01	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeada ou em drywall, formando um sanduíche, com preenchimento em lã mineral (lã de vidro ou lã de rocha), com acabamento em pintura azul e	3,89 x 2,5 x 0,10 Vão da porta: 0,80x2,10	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte		
PR02	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeada ou em drywall, formando um sanduíche, com preenchimento em lã mineral (lã de vidro ou lã de rocha), com acabamento em pintura azul e cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte	0,54 x 2,50	1
PR03	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeada ou em drywall, formando um sanduíche, com preenchimento em lã mineral (lã de vidro ou lã de rocha), com acabamento em pintura azul e cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte	3,82 x 2,50	1
PR04	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeada ou em drywall, formando um sanduíche, com preenchimento em lã mineral (lã de vidro ou lã de rocha), com acabamento em pintura azul e cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte	1,97 x 2,50	1
PR05	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeada ou em drywall, formando um sanduíche, com preenchimento em lã mineral (lã de vidro ou lã de rocha), com	11,89 x 2,50 Vão da porta: 1,20 x 2,10	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	acabamento em pintura azul e cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte		
PR06	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeada ou em drywall, formando um sanduíche, com preenchimento em lã mineral (lã de vidro ou lã de rocha), com acabamento em pintura azul e cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte	5,43 x 2,50	1
PR07	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeada ou em drywall, formando um sanduíche, com preenchimento em lã mineral (lã de vidro ou lã de rocha), com acabamento em pintura azul e cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte	0,89 x 2,50	1
PR08	Painel autoportante estruturado com madeiras de 0,10m, sarrafeada ou em drywall, formando um sanduíche, com preenchimento em lã mineral (lã de vidro ou lã de rocha), com acabamento em pintura azul e cinza claro e adesivo de recorte impresso com arte	4,43 x 2,50	1
FO	Forro: placas acústicas removíveis sobre estrutura metálica suspensa, acabamento na cor branca.	35m ² Pé direito: 2,50m	1
PI	Piso: placas modulares EVA ou piso emborrachado de alta	35m ²	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	densidade, antiderrapante, absorção de impacto, na cor azul escuro		
PS	Painel Sensorial: texturas diversas, fixado na parede	2,00 x 2,00 m	1
MOB	Banco estofado formato orgânico, estrutura madeira, assento acolchoado com tecidos nas cores verde e azul, conforme projeto.	Banco 1 :0,50m (altura assento) x 5,43 x 4,43 x 0,89 x 1,52 (comprimento dos lados) Banco 2:0,50m (altura assento) x 2,01 x 2,32 Vide detalhamento de áreas de descanso	2
MOB	Puff modelo bag	diam: 0,80	2
MOB	Mesa formato orgânico, estrutura madeira, acabamento amadeirado	2,85 x 0,56 x 1,00 (h)	1

5. RECURSOS INTERATIVOS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

Todos os equipamentos devem ser fornecidos novos, com garantia mínima pelo período da exposição (mínimo 12 meses), incluindo suporte técnico online. Os sistemas operam em rede local (LAN) monitorados pelo backoffice da exposição.

5.1 Núcleo 01 - Introdução Histórica

Estação	Equipamento	Qtd
1.1.1 - Introdução Histórica	TV 55"4k led	1
1.1.1 - Introdução Histórica	Micro computador Raspberry Pi 5 16GB - Kit	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

1.1.1 - Introdução Histórica	Adaptador USB para P2	1
1.1.1 - Introdução Histórica	Soundbar 80W	1
1.1.1 - Introdução Histórica	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	3
1.1.1 - Introdução Histórica	Arduino com cabos e conectores necessários para integrar botões e sensores necessários	1
1.1.1 - Introdução Histórica	Botão Metálico 19mm - Azul	4
1.2 - Ecos da Ágora (Projeção Holográfica)	Projektor Optoma GT2100HDR	1
1.2 - Ecos da Ágora (Projeção Holográfica)	Suporte Teto Projetor	1
1.2 - Ecos da Ágora (Projeção Holográfica)	Cabo HDMI 30m Fibra	1
1.2 - Ecos da Ágora (Projeção Holográfica)	Micro computador Raspberry Pi 5 16GB - Kit	1
1.2 - Ecos da Ágora (Projeção Holográfica)	Arduino com cabos e conectores necessário para integrar botões e sensores necessários	1
1.2 - Ecos da Ágora (Projeção Holográfica)	Botão Metálico 19mm - Azul	4
1.2 - Ecos da Ágora (Projeção Holográfica)	Sistema de Som com 2 caixas de som e 1 amplificador	1
1.2 - Ecos da Ágora (Projeção Holográfica)	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	3
1.2 - Ecos da Ágora (Projeção Holográfica)	Adaptador USB para P2	1
1.3.2 - Livro Mágico / Carta 1824	Tela 32" Full HD, painel IPS	1
1.3.2 - Livro Mágico / Carta 1824	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	1
1.3.2 - Livro Mágico / Carta 1824	Cabo HDMI 3m	1
1.3.2 - Livro Mágico / Carta 1824	Frame Touch 32" InfraVermelho	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

1.3.2 - Livro Mágico / Carta 1824	SoundBar 20W	1
1.3.2 - Livro Mágico / Carta 1824	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	2
1.3.2 - Livro Mágico / Carta 1824	Extensor USB 2.0 - 3m	1
1.4 - Arquitetos da República	TV 43" full Hd LED	1
1.4 - Arquitetos da República	Micro computador Raspberry Pi 5 16GB - Kit	1
1.4 - Arquitetos da República	SoundBar 20W	1
1.4 - Arquitetos da República	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	2
1.4 - Arquitetos da República	Arduino com cabos e conectores necessário para integrar botões e sensores necessários	1
1.4 - Arquitetos da República	Botão Metálico 19mm - Azul	4
1.4 - Arquitetos da República	Adaptador USB para P2	1

5.2 Núcleo 02 - Palácio Conde dos Arcos

Estação	Equipamento	Qtd
2.1.4 - Realidade Aumentada (RA)	Samsung Tab A9+	4
2.1.4 - Realidade Aumentada (RA)	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	4
2.1.1 - Livro Mágico / Senado Imperial	TV 43" full Hd LED + Frame Touch	1
2.2.1 - Livro Mágico / Senado Imperial	PC gamer, com processador intel core i5 de 13 geração ou AMD Ryzen 5 5500x ; 32GB de memória tipo RAM DDR4; placa de vídeo NVidia RTX 3050 de 6GB	1
2.2.1 - Livro Mágico / Senado Imperial	Cabo HDMI 3m	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

2.2.1 - Livro Mágico / Senado Imperial	Leitor NFC Usb	1
2.2.1 - Livro Mágico / Senado Imperial	SoundBar 20W	1
2.2.1 - Livro Mágico / Senado Imperial	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	2
2.2.1 - Livro Mágico / Senado Imperial	Extensor USB 2.0 - 3m	1
2.2.1 - Livro Mágico / Senado Imperial	Etiquetas NFC Kit 10	2
2.2.2 - Quadro Interativo Imperial	Tela 15,6" TOUCH	2
2.2.2 - Quadro Interativo Imperial	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	2
2.2.2 - Quadro Interativo Imperial	Cabo HDMI 3m	2
2.2.2 - Quadro Interativo Imperial	Fones AKG K52	2
2.2.2 - Quadro Interativo Imperial	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	2
2.2.2 - Quadro Interativo Imperial	Extensor USB 2.0 - 3m	2
2.3.1 - Peppers Ghost (Holografia)	TV 43" full Hd LED	1
2.3.1 - Peppers Ghost (Holografia)	Micro computador Raspberry Pi 5 16GB - Kit	1
2.3.1 - Peppers Ghost (Holografia)	Adaptador USB para P2	1
2.3.1 - Peppers Ghost (Holografia)	SoundBar 20W	1
2.3.1 - Peppers Ghost (Holografia)	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	3
2.3.1 - Peppers Ghost (Holografia)	Arduino com cabos e conectores necessário para integrar botões e sensores necessários	1
2.3.1 - Peppers Ghost (Holografia)	Botão Metálico 19mm - Azul	4



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

2.3.2 - Quiz Curiosidades Históricas	Tela 32"	2
2.3.2 - Quiz Curiosidades Históricas	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	2
2.3.2 - Quiz Curiosidades Históricas	Cabo HDMI 3m	2
2.3.2 - Quiz Curiosidades Históricas	Frame Touch 32"	2
2.3.2 - Quiz Curiosidades Históricas	SoundBar 20W	2
2.3.2 - Quiz Curiosidades Históricas	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	4
2.3.2 - Quiz Curiosidades Históricas	Extensor USB 2.0 - 3m	2
2.3.3 - Jornal Interativo	Tela 32"	1
2.3.3 - Jornal Interativo	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	1
2.3.3 - Jornal Interativo	Frame Touch 32"	1
2.3.3 - Jornal Interativo	SoundBar 20W	1
2.3.3 - Jornal Interativo	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	2
2.3.3 - Jornal Interativo	Extensor USB 2.0 - 3m	1
2.4.2 - Livro Mágico Constituição 1891	Tela 32" FullHD + Frame Touch	2
2.4.2 - Livro Mágico Constituição 1891	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	1
2.4.2 - Livro Mágico Constituição 1891	Câmera 3D USB 3.0	1
2.4.2 - Livro Mágico Constituição 1891	SoundBar 20W	1
2.4.2 - Livro Mágico Constituição 1891	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	3
2.4.2 - Livro Mágico Constituição 1891	Extensor USB 3.0 - 10m	1
2.5.1 - Jornal Digital / Tempestades Sociais	Tela 32"	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

2.5.1 - Jornal Digital / Tempestades Sociais	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	1
2.5.1 - Jornal Digital / Tempestades Sociais	Frame Touch 32"	1
2.5.1 - Jornal Digital / Tempestades Sociais	SoundBar 20W	1
2.5.1 - Jornal Digital / Tempestades Sociais	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	2

5.3 Núcleo 03 - Palácio Monroe

Estação	Equipamento	Qtd
3.1.1 - Maquete Interativa	TV 55" 4k LED	1
3.1.1 - Maquete Interativa	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	1
3.1.1 - Maquete Interativa	Soundbar 80W	1
3.1.1 - Maquete Interativa	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	2
3.1.1 - Maquete Interativa	Tela 15,6" TOUCH	1
3.2.1 - Buracos para Espiar	Tela 15,4" SEM TOQUE	4
3.2.1 - Buracos para Espiar	Controlador Video Wall 2x2	1
3.2.1 - Buracos para Espiar	Micro computador Raspberry Pi 5 16GB - Kit	1
3.2.1 - Buracos para Espiar	Sistema de Som com 2 caixas de som e 1 amplificador	1
3.2.1 - Buracos para Espiar	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	6
3.2.2 - Infográfico Digital da Federação	TV 43" full Hd LED	1
3.2.2 - Infográfico Digital da Federação	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	1
3.2.2 - Infográfico Digital da Federação	Frame Touch 43"	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

3.2.2 - Infográfico Digital da Federação	SoundBar 20W	1
3.2.2 - Infográfico Digital da Federação	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	3
3.3.1 - Totem Touch / Ações e Contribuições	Tela 32"	2
3.3.1 - Totem Touch / Ações e Contribuições	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	2
3.3.1 - Totem Touch / Ações e Contribuições	Fones p2 50mm	2
3.3.1 - Totem Touch / Ações e Contribuições	Frame Touch 32"	2
3.3.1 - Totem Touch / Ações e Contribuições	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	4
3.4.1 - Novas Vozes	TV 55" 4k LED	1
3.4.1 - Novas Vozes	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	1
3.4.1 - Novas Vozes	Soundbar 80W	1
3.4.1 - Novas Vozes	Arduino com cabos e conectores necessário para integrar botões e sensores necessários	1
3.4.1 - Novas Vozes	Botão Metálico 19mm - Azul	4
3.4.1 - Novas Vozes	Sensor de proximidade	1
3.4.2 - Jogo Defesa seu Direito	Tela 32"	2
3.4.2 - Jogo Defesa seu Direito	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	2
3.4.2 - Jogo Defesa seu Direito	Frame Touch 32"	2
3.4.2 - Jogo Defesa seu Direito	SoundBar 20W	2
3.4.2 - Jogo Defesa seu Direito	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	4
3.4.2 - Jogo Defesa seu Direito	Extensor USB 3.0 - 10m	2
3.5.2 - Visões Contrárias	Tela 24"	2



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

3.5.2 - Visões Contrárias	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	1
3.5.2 - Visões Contrárias	Sistema de Som com 2 caixas de som e 1 amplificador	1
3.5.2 - Visões Contrárias	Botão Metálico 19mm - Azul	4
3.5.2 - Visões Contrárias	Amplificador NCA 100	1
3.5.2 - Visões Contrárias	Cabo HDMI 3m	2
3.5.2 - Visões Contrárias	Adaptador DP HDMI	1

5.4 Núcleo 04 - Palácio do Congresso Nacional

Estacao	Equipamento	Qtd
4.1.1b - Maquete Interativa do Palácio com Second Screen	TV 75" 4k LED	1
4.1.1b - Maquete Interativa do Palácio com Second Screen	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	1
4.1.1b - Maquete Interativa do Palácio com Second Screen	Tela 15,6" TOUCH	1
4.1.1b - Maquete Interativa do Palácio com Second Screen	SoundBar 20W	1
4.1.1b - Maquete Interativa do Palácio com Second Screen	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	5
4.1.1b - Maquete Interativa do Palácio com Second Screen	Arduino com cabos e conectores necessário para integrar botões e sensores necessários	1
4.1.1b - Maquete Interativa do Palácio com Second Screen	PAR LED RGBW 18 LEDs	1
4.2.1 - Entenda o AI-5 e Consequências	TV 55" 4k LED	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

4.2.1 - Entenda o AI-5 e Consequências	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	1
4.2.1 - Entenda o AI-5 e Consequências	SoundBar 20W	1
4.2.1 - Entenda o AI-5 e Consequências	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	3
4.2.1 - Entenda o AI-5 e Consequências	Botão Metálico 19mm - Azul	4
4.2.1 - Entenda o AI-5 e Consequências	Dial	1
4.2.1 - Entenda o AI-5 e Consequências	Iluminação spot endereçável ativado via botão e dial	4
4.2.2 - Letras de Músicas Censuradas	Tela 32"	2
4.2.2 - Letras de Músicas Censuradas	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	2
4.2.2 - Letras de Músicas Censuradas	Frame Touch 32"	2
4.2.2 - Letras de Músicas Censuradas	Fones p2 50mm	2
4.2.2 - Letras de Músicas Censuradas	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	4
4.2.3 - Janela Persiana / Atos Institucionais	TV 43" full Hd LED	1
4.2.3 - Janela Persiana / Atos Institucionais	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	1
4.2.3 - Janela Persiana / Atos Institucionais	SoundBar 20W	1
4.2.3 - Janela Persiana / Atos Institucionais	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	3
4.2.3 - Janela Persiana / Atos Institucionais	Arduino com cabos e conectores necessário para integrar botões e sensores necessários	2
4.2.3 - Janela Persiana / Atos Institucionais	Botão Metálico 19mm - Azul	4
4.2.3 - Janela Persiana / Atos Institucionais	Interruptor Pulso	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

4.3.2 - Constituição de 88 (trechos)	Tela 32"	1
4.3.2 - Constituição de 88 (trechos)	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	1
4.3.2 - Constituição de 88 (trechos)	Frame Touch 32"	1
4.3.2 - Constituição de 88 (trechos)	SoundBar 20W	1
4.3.2 - Constituição de 88 (trechos)	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	2
4.3.2 - Constituição de 88 (trechos)	Extensor USB 3.0 - 10m	1

SALA IMERSIVA - A CARTA CIDADÃ

Equipamento	Qtd	Observação
Projektor Optoma GT2100HDR	7	Projeção nas paredes (7 projetores)
Suporte Teto Projetor	7	
Cabo HDMI 30m Fibra	7	
Controlador VideoWall 2x2	2	
Cabo DP > HDMI 1,5m	2	
PC gamer, com processador intel core i7 de 14 geração ou AMD Ryzen 7 7700 ; 32GB memória tipo RAM DDR5; placa de vídeo NVidia RTX 5060 de 8GB	1	Servidor de conteúdo principal
DP Dummy	1	
Adaptador USB-C para HDMI	1	
Licença Madmapper	1	Software de mapeamento de projeção
Sistema de Som com 2 caixas de som e 1 amplificador	1	Trilha sonora especializada
Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	8	
Arduino com cabos e conectores necessário para integrar botões e sensores necessários	1	



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Botão Metálico 19mm - Azul	4	Sala técnica
----------------------------	---	--------------

5.5 Núcleo 05 - Simulação Sessão Plenária (VR)

Estação	Equipamento	Qtd
5.1.1 - Simulação VR	Óculos VR autônomos com resolução mínima de 4K, Codec: H.265 ou H.264, frame rate: 30-60fps, áudio: ambisonic, bitrate otimizado para VR e operação simplificada.	20
5.1.1 - Simulação VR	Roteador WIFI 7	1
5.1.1 - Simulação VR	Botão Metálico 19mm - Azul	20
5.1.1 - Simulação VR	Micro computador Raspberry Pi 5 16GB - Kit	3
5.1.1 - Simulação VR	Microfone GooseNeck com Botão	10
5.1.1 - Simulação VR	Mesa de Som Profissional 12 Canais	1
5.1.1 - Simulação VR	Interface Audio 4ch	1
5.1.2 - Senador Virtual	TV 55" 4k LED	1
5.1.2 - Senador Virtual	PC gamer, com processador intel core i5 de 13 geração ou AMD Ryzen 5 5500x; 32GB de memória tipo RAM DDR4; placa de vídeo NVidia RTX 3050 de 6GB	1
5.1.2 - Senador Virtual	Sistema de Som com 2 caixas de som e 1 amplificador	1
5.1.2 - Senador Virtual	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	3
5.1.2 - Senador Virtual	Botão Metálico 19mm - Azul	4

5.6 Núcleo 06 - O Papel do Senado Hoje

Estação	Equipamento	Qtd
6.2.1 - Jogo: Crie sua Própria Lei	Tela 32" Full HD IPS	4
6.2.1 - Jogo: Crie sua Própria Lei	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	4
6.2.1 - Jogo: Crie sua Própria Lei	Frame Touch 32"	4



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

6.2.1 - Jogo: Crie sua Própria Lei	SoundBar 20W	4
6.2.1 - Jogo: Crie sua Própria Lei	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	9
6.2.1 - Jogo: Crie sua Própria Lei	PC COM PROCESSADOR AMD Ryzen 5 7800x3D; 32GB de memória tipo RAM DDR 5; COM PLACA DE VÍDEO NVIDIA RTX 5080 16GB	1
6.2.1 - Jogo: Crie sua Própria Lei	Microfone	4
6.2.1 - Jogo: Crie sua Própria Lei	Teclado e Mouse	4
6.2.2 - Infográfico e Resultados	TV 55" 4k LED	1
6.2.2 - Infográfico e Resultados	Cabo HDMI 3m	1
6.2.2 - Infográfico e Resultados	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	1
6.4.2b - Visão de Futuro / Participacao Cidadã	TV 55" 4K LED	1
6.4.1 - Linha do tempo	Tablet 11"	6
6.4.2b - Visão de Futuro / Participacao Cidadã	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	1
6.4.2b - Visão de Futuro / Participacao Cidadã	Sistema de Som com 2 caixas de som e 1 amplificador	1
6.4.2b - Visão de Futuro / Participacao Cidadã	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	3
6.4.3 - Quiz Final	Tela 15,6" TOUCH 1080p	3
6.4.3 - Quiz Final	PC Micro, com processador intel core i5 ou superior, e 16 GB de Memória RAM	3
6.4.3 - Quiz Final	SoundBar 20W	3
6.4.3 - Quiz Final	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	6

5.7 Sistemas Transversais - Acessibilidade, Acervo e Backoffice

Sistema	Equipamento	Qtd
---------	-------------	-----



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

10 - Libras	Samsung Tab A9+	6
10 - Libras	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	6
11 - Acervo	Samsung Tab A9+	9
11 - Acervo	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	9
12 - Pesquisa de Satisfação	Samsung Tab A9+	4
12 - Pesquisa de Satisfação	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee	4
9 - Backoffice / Central Técnica	Micro computador Raspberry Pi 5 16GB	1
9 - Backoffice / Central Técnica	Dongle USB com protocolo de comunicação Zigbee	1
9 - Backoffice / Central Técnica	Tela 22" Full HD IPS	1
9 - Backoffice / Central Técnica	Teclado e Mouse	1
9 - Backoffice / Central Técnica	Roteador Xiaomi BE 7000 wifi 6 e 7	3

6. ACESSIBILIDADE UNIVERSAL

O projeto atende integralmente à legislação e às normas técnicas vigentes, com a acessibilidade tratada como elemento estruturante do projeto, e não como adaptação posterior. A experiência expositiva prioriza a autonomia do visitante, reduzindo a dependência de auxílio externo e promovendo uma vivência cultural plena e digna.

6.1 Base Legal e Normativa

Norma / Lei	Descrição
Lei n. 13.146/2015	Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da PcD)
ABNT NBR 9050:2020	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
ABNT NBR 16537:2016	Sinalização tátil no piso
ABNT NBR 9077:2001	Saídas de emergência em edificações



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

ABNT NBR 15599:2008	Comunicação na prestação de serviços
Decreto n. 5.296/2004	Regulamenta as Leis n. 10.048 e n. 10.098
Decreto n. 6.949/2009	Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU)

6.2 7 Princípios do Desenho Universal Adotados

Princípio	Aplicação no Projeto
1. Uso equitativo	Experiência acessível a todos os públicos sem segregação
2. Uso flexível	Múltiplos formatos de conteúdo (visual, tátil, audio, digital)
3. Uso simples e intuitivo	Interface dos interativos com linguagem simples e pictogramas universais
4. Informação perceptível	Informação em múltiplos formatos: visual, tátil, auditivo e em Libras
5. Tolerância ao erro	Sistemas interativos com comandos simples, telas de ajuda e retroalimentação
6. Baixo esforço físico	Mobiliário entre 0,80m e 1,20m de altura; pisos antiderrapantes; assentos distribuídos
7. Dimensão e espaço para aproximação e uso	Áreas de giro para cadeiras de rodas (diam. min. 1,50m); rotas acessíveis (largura conforme NBR 9050)

6.3 Recursos de Acessibilidade por Tipo de Deficiência

Tipo	Recurso / Especificação
Física	Circulação contínua sem barreiras, rampas com inclinação normativa, áreas de giro cadeira de rodas (diam. 1,50m mín.), espaços de descanso integrados, mobiliário expositivo 0,80m a



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

	1,20m de altura, mesas com vão livre inferior para aproximação frontal, pisos antiderrapantes sem reflexo excessivo
Visual	75m ² de piso tátil direcional e de alerta (ABNT NBR 16537), mapas táteis do circuito em cada núcleo (0,30x0,40m), textos em Braille e fonte ampliada, réplicas táteis de obras, audiodescrição via totens sonoros e QR Codes.
Auditiva	Vídeos com legenda descritiva (LSE), conteúdo em Libras em totens dedicados (6x Samsung Tab A9+) e QR Codes, sistema de indução magnética para usuários de aparelhos auditivos
Cognitiva / Intellectual	Textos em linguagem simples e clara, pictogramas universais, organização espacial intuitiva e previsível, mediação acessível com recursos visuais e interativos
Sensorial / Emocional	Sala de Descompressão / Regulação com painel sensorial 2,00x2,00m, piso EVA, banco estofado, 2 pufes modelo bag 60 de diâmetro na cor verde, ambiente sonoro controlado

6.4 Conteúdo em Idiomas e Formatos Acessíveis

Formato	Descrição	Abrangência
Portugues (PT)	Idioma principal de todos os conteúdos expositivos, painéis, interativos e audiovisuais	100%
Ingles (EN)	Tradução integral de todos os conteúdos	100%
Espanhol (ES)	Tradução integral de todos os conteúdos	100%
Libras	Vídeos em Libras para todos os textos curatoriais acessíveis por totens (Tab A9+) e conteúdos Audiovisuais	Todo o percurso
Audiodescrição	Pré-roteiro completo em PT/EN/ES para audiodescrição de todos os espaços (por núcleo)	Por Núcleo



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Braille	Textos curatoriais principais em Braille em painéis inclinados em alumínio, acrílico ou poliestireno cristal (ABNT NBR 9050)	Próximo aos conteúdos de Abertura de Sessão
Fonte Ampliada	Disponível em todos os interativos digitais via botão de acessibilidade na interface	Todos os interativos

6.5 Informações de acervo acessíveis

Formato	Descrição	Quantidade
Portugues (PT)	Placas de PS ou MDF, adesivadas ou impressas N x N	26

7. SALA IMERSIVA

A Sala Imersiva é o elemento central da exposição, localizada no Núcleo 04 - Palácio do Congresso Nacional. A experiência retrata o movimento pela redemocratização e a Constituição Cidadã de 1988, com projeção 360° graus nas paredes, trilha sonora especializada e narrativa em três camadas: histórica, emocional e institucional.

Especificacao	Detalhamento
Dimensão da sala	13,52m x 9,93 m (área de projeção)
Tipo de projeção	Projeção em mapping nas paredes
Número de projetores	7 unidades Optoma GT2100HDR
Resolução por projetor	Full HD 1920x1080px, curta distância (throw ratio 0,49:1)
Software de mapeamento	Madmapper (licença inclusa)
Servidor de conteúdo	PC gamer, com processador intel core i7 de 14 geração ou AMD Ryzen 7 7700; 32GB de memória tipo RAM DDR 4; placa de vídeo NVidia RTX 5060de 8GB
Gestão videowall	2x Controlador Video Wall 2x2
Sistema de som	Surround 5.1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Piso	Vinílico Decorflex reflexivo preto (com separador, sem o uso de cola diretamente sobre o piso)
Forro / Cobertura acústica	Placas acústicas removíveis sobre box truss Q30, acabamento preto
Paredes	Painéis autoportantes madeira sarrafeada com lã mineral, manta acústica, acabamento pintado para projeção
Assentos internos	2 bancos estofados para o público
Narrativa - Camada 1	Histórica: fatos documentados sobre a redemocratização e a Constituinte
Narrativa - Camada 2	Emocional: personagens históricos, depoimentos e trilha sonora dramática
Narrativa - Camada 3	Institucional: legado da Constituição de 1988 e o papel atual do Senado

8. REALIDADE VIRTUAL - SIMULAÇÃO DE SESSÃO PLENÁRIA

O Núcleo 05 proporciona ao visitante a experiência de participar de uma sessão plenária do Senado Federal por meio de óculos de realidade virtual, com moderador, avatar e votação simulada em tempo real.

Especificação	Detalhamento
Equipamento VR	Oculus Quest 3s 128GB - autônomo (stand alone), sem necessidade de computador externo
Quantidade de óculos	20 unidades (capacidade simultânea)
Rede dedicada	Roteador Wifi-6
Conteúdo	Aplicação VR com moderador avatar, simulação de votação e ambiente 3D do plenário do Senado
Idiomas	Portugues, Ingles, Espanhol



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Interface de votacao	Botão Metálico 19mm - Azul (1 por óculos, total 20)
Sistema de som plenário	Mesa de som profissional 12 canais + Interface áudio 4ch + 10 Microfones GooseNeck
Painel de resultados	TV 55" 4k LED + PC GAMER 32GB RTX 3050 (Estação 5.1.2 - Senador Virtual)
Rotina operacional	Limpeza das lentes a cada uso; verificação geral a cada turno; checagem de bateria diária; inspeção completa semanal
Documentação incluída	Manual de Operação e Manutenção dos Óculos VR

9. PASSEIO VIRTUAL - TOUR 360° GRAUS

Experiência de navegação 360° graus não linear, acessível via plataforma web (desktop e mobile), permitindo ao visitante explorar os ambientes da exposição com autonomia por meio de hotspots interativos com conteúdo multimídia.

Ponto	Ambiente / Nucleo Tematico	Conteúdo Principal
0	Tela Inicial	Menu de idioma (PT/EN/ES), botão de início, instruções de navegação
1	Abertura - O Espaço do Poder	Introdução em vídeo, texto curatorial, áudio de boas-vindas
2	Origem - A Ágora	Vídeo imersivo, texto explicativo, imagem comparativa Ágora x Senado
3	Formação -	Imagem histórica, texto narrativo, áudio contextual



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

4	Consolidação - Palácios	Galeria de imagens, linha do tempo interativa, vídeo transformação arquitetônica
5	Rupturas e Silêncios	Vídeo Estado Novo, texto "Entre silêncios", áudio com pausa dramática
6	Retorno e Democracia	Vídeo Constituição 1946, texto "O retorno", depoimentos em áudio
7	Era Vargas	Lei Afonso Arinos, Petrobrás, vídeo histórico
8	Sociedade e Participação	Animação voto feminino, personagens históricos, texto expandido
9	Sala Imersiva	Acesso ao vídeo imersivo, bastidores da produção, versões acessíveis
10	Presente e Futuro	A história das instituições e uma obra aberta

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CLIMATIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

10.1 Instalações Elétricas

Item	Especificação
Distribuição elétrica	Quadros de distribuição independentes por núcleo, com proteção DR e disjuntores individuais por circuito
Tomadas inteligentes	Tomada Inteligente com protocolo de comunicação Zigbee em todos os interativos, permitindo monitoramento e controle remoto de energia por dispositivo



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Rede de controle	Protocolo gerenciado pelo backoffice via Raspberry Pi 5 + Dongle USB Zigbee; 3 Routers Xiaomi BE 7000 para cobertura de rede
Cabeamento	Embutido em canaletas ou eletrodutos ocultos na cenografia; cabos HDMI fibra óptica para distâncias de 30m
Aterramento	Todos os equipamentos com aterramento conforme ABNT NBR 5410
Documentação	Projeto elétrico executivo com ART assinada por profissional habilitado + RRT de elétrica

10.2 Climatização e Condições Ambientais

Parâmetro	Exigência
Temperatura (áreas expositivas)	20 graus C +/- 2 graus C
Umidade relativa do ar	50% +/- 10% UR
Isolamento acústico	Paredes com lã mineral e manta acústica na Sala Imersiva e Sala de Descompressão
Renovação de ar	Conforme ABNT NBR 16401 e código sanitário
Monitoramento	Sensores de temperatura e umidade integrados ao sistema de backoffice

10.3 Iluminação

Tipo	Aplicação	Tecnologia
Spots direcionáveis	Iluminação geral de obras, painéis e interativos no forro (12 unidades)	LED
Perfilado com spots direcionais 7W (trilho eletrificado)	Iluminação geral dos espaços (42 unidades)	--



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Spot LED museológico de trilho 20W, IRC 95+, IP20, 3000K, dimerizável e com óptica intercambiável (15º, 24º, 36º e 60º) sem emissão de UV e infravermelho - com acessório antiofuscamento - cor preto fosco	Iluminação direcional específica para itens de acervo, obras de arte e similares (26 unidades)	LED
Mini spots led direcional	Iluminação de textos curatoriais em painéis e mobiliários (33 unidades)	LED
Spots embutidos no forro	Iluminação de áreas de circulação e transição (25 unidades)	LED
Fitas LED Neonflex neutro	Bafo de luz em painéis e mobiliários, elementos de destaque (61m)	LED RGBW
Fitas LED neon flex RGB	Luz para fachadas dos palácios (17m)	LED RGB
Fibra óptica	Efeito estrelado na cobertura da Introdução Histórica	Fibra optica
Arandelas cenográficas	Instaphotos e composição de ambientação (2 unidades)	LED

11. SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

O sistema de segurança da exposição integra monitoramento por CFTV, sensores de presença, sensores de abertura de vitrines e vitrines museológicas certificadas, em conformidade com o Plano de Segurança e Manutenção da Exposição (doc. 7.3.9). Todos os sistemas serão integrados à central de monitoramento do Senado Federal.

11.1 Segurança Física e de Emergência

Item	Especificação	Qtd
Saídas de emergência	Sinalização conforme ABNT NBR 9077, rotas de fuga desobstruídas e identificadas em todas as plantas; nenhum elemento cenográfico poderá bloquear saídas ou extintores	27
Barreira contra poeira,	Em material translúcido composto por painéis em vidro temperado, vidro laminado ou policarbonato de alta	8



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

pragas e poluentes	resistência, com estrutura metálica em aço inox ou alumínio.	
Sinalização de emergência	Placa de sinalização emergência - fotoluminescente em PVC rígido ou alumínio, com fundo verde e pictograma conforme ABNT NBR 13434, instaladas acima das portas e ao longo das rotas de fuga, em posições totalmente visíveis e desobstruídas conforme NORMA TÉCNICA Nº 22/2020-CBMDF	39
Placa de proibição	Fabricadas em material rígido ou adesivo de alta durabilidade, com pictogramas conforme o padrão internacional, deverão ser instaladas em locais de fácil visualização, próximas ao elemento ou à área cuja ação é restrita, com altura entre 1,50m e 1,80m do piso acabado, mantendo-se permanentemente visíveis e desobstruídas.	17
Extintores	Extintor pó ABC 4kg - deverão ser instalados em locais de fácil acesso e visualização, desobstruídos e sinalizados, conforme planta. Quando fixados em parede, o suporte deverá estar a no máximo 1,60 m do piso acabado, mantendo a parte inferior do equipamento a no mínimo 0,10 m do piso, conforme NORMA TÉCNICA Nº 26/2025-CBMDF Deverão ser verificados e desobstruídos diariamente pela equipe técnica. Conjunto contendo extintor+sinalização.	14
Equipe técnica in loco	Técnico de TI/AV presente durante todo o horário de funcionamento;	4
Detector térmico	Detector termovelocimétrico pontual	19



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

11.2 Sistema de Monitoramento CFTV

Especificação	Detalhamento
Quantidade de câmeras IP de alta resolução	25 câmeras distribuídas nas áreas expositivas e técnicas
Resolução	4K Ultra HD
Compressão de vídeo	H.265 (HEVC)
Ângulo de visão	120° graus
Visão noturna	Infravermelho (IR), para operação com luz ambiente reduzida
Servidor de gravação	NVR (Network Video Recorder) dedicado, instalado no backoffice
Armazenamento	60 a 70 TB líquidos (após redundância)
Retenção das gravações	30 dias corridos em ciclo contínuo
Configuração de armazenamento	RAID 6
Backup redundante	Sistema de backup separado do armazenamento principal
Monitoramento remoto	Acesso remoto seguro pela equipe técnica do Senado durante horário de funcionamento

11.3 Sensores de Presença e Segurança

Tipo	Qtd	Localização / Observação
Sensores PIR - Áreas expositivas	12	Instalados nas salas e núcleos temáticos abertos ao público
Sensores PIR - Áreas técnicas	4	Backoffice, depósito e áreas de acesso restrito
Sensor de contagem de público	2	Entrada e saída Sensor de Visão Estereoscópica 3D com Inteligência Artificial (AI)
Sensores magnéticos de abertura de vitrine	18	Um sensor por vitrine museológica; acionam alarme silencioso no backoffice em caso de abertura não autorizada
Sensores de umidade	10	Sensor eletrônico de umidade relativa do



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

		ar, tipo ambiente, com precisão mínima de $\pm 3\%$ UR
Desumidificadores	4	Higrostat eletrônico, dreno contínuo e operação automática, dimensionado para manter a umidade relativa do ambiente entre 45% e 55%
Dataloggers	9	Sensores integrados de temperatura e umidade relativa do ar, memória interna para registro contínuo de dados, alarmes configuráveis e interface para exportação de relatórios
Iluminação de emergência	22	Luminárias de emergência - do tipo LED, autônomas, com baterias internas recarregáveis seladas, livres de manutenção, com acionamento automático na interrupção da alimentação da rede elétrica 127/220V, e demais normas aplicáveis conforme ABNT NBR 10898
Detectores de fumaça	12	Detector de fumaça - pontual tipo fotoelétrico, endereçável, com base removível e indicação visual de alarme, integrado ao sistema de detecção e alarme de incêndio, instalado no teto conforme ABNT NBR 17240 e exigências do Corpo de Bombeiros
Detectores térmicos	7	Detector térmico de temperatura fixa e/ou taxa de elevação, compatível com sistema de detecção e alarme endereçável ou convencional. Acionamento automático da central em caso de elevação anormal de temperatura. Equipamento certificado conforme ABNT NBR 17240 e normas do Corpo de Bombeiros local.
HVAC dedicada	3	com operação independente, composto por



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

		unidades de climatização e distribuição de ar, dimensionado para atender exclusivamente o ambiente indicado, conforme ABNT NBR 16401
--	--	--

11.4 Vitrines Museológicas de Segurança

Às 18 vitrines museológicas utilizadas para exposição de acervo original devem atender às seguintes especificações mínimas de segurança:

Requisito	Especificacao
Vidro	Laminado de segurança, espessura mínima 10mm
Sistema de fechamento	Multipontos, com chave exclusiva por vitrine
Sensor de abertura	Magnético, integrado ao sistema de alarme do backoffice
Microclima interno	Sistema de controle de temperatura e umidade interna (conforme exigência de conservação do acervo)
Quantidade	18 unidades de vitrines distribuídas pelos núcleos temáticos
Certificação	Conformidade com normas de conservação preventiva e segurança de acervos

11.5 Manutenção Preventiva e Corretiva

Item	Especificação
Manutenção preventiva	Checklist diário de abertura e fechamento; inspeção semanal completa de todos os interativos, sensores e câmeras
Monitoramento técnico	Central de backoffice com monitoramento em tempo real de todos os dispositivos via Zigbee, rede LAN e sistema CFTV



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Relatórios	Relatório semanal de ocorrências técnicas e de segurança entregue ao fiscal do contrato do Senado Federal
------------	---

12. CONTEÚDO EXPOSITIVO - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DIGITAL

Entregável de Conteúdo	Descrição	Idiomas	Qtd
Textos curatoriais	Todos os textos expositivos para painéis, revisados e aprovados pelo Senado	PT / EN / ES	6
Vídeos institucionais e documentais	Produção audiovisual para todas as estações de vídeo e vídeo imersivo da Sala Imersiva	PT / EN / ES	8
Aplicações interativas	Desenvolvimento de software para todos os interativos (quiz, jogos, livros mágicos, holografia, RA)	PT / EN / ES	28
Conteúdo VR (Simulação Plenária)	Aplicação VR para Oculus Quest 3s com moderador avatar e simulação de votação	PT / EN / ES	1
Audiodescrição	Roteiro completo e gravação profissional de audiodescrição de todos os espaços (por núcleo).	PT / EN / ES	6
Vídeos em Libras	Gravação de intérprete de Libras para todos os textos curatoriais	Libras	28
Passeio Virtual 360° graus	Plataforma web de navegação 360° graus com hotspots interativos e conteúdo multimídia	PT / EN / ES	1



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Trilha sonora espacial	Composição e produção de trilha sonora original para a Sala Imersiva (surround espacializado)	Instrumental	28
Soundtrack ambiental	Trilhas sonoras de ambientação para cada núcleo temático	Instrumental	6
Identidade visual (KV)	Identidade visual completa aplicada a todos os elementos da exposição	PT / EN / ES	1

13. RECURSOS HUMANOS

Função	Perfil / Atribuição	Periodo	Qtd
Coordenador-Geral	Responsável geral pela produção, coordenação de equipes e interface com o Senado Federal	Toda a execução	1
Produtor de Campo	Gestão da montagem, desmontagem e operação on-site	Montagem, operação e desmontagem	1
Técnico de TI / AV	Manutenção e operação dos sistemas interativos, rede e equipamentos audiovisuais	Todo o período de operação	4
Mediadores culturais	Atendimento ao público, condução de visitas guiadas, suporte de acessibilidade	Todo o período de operação	12
Intérprete de Libras / Técnico de Acessibilidade	Apoio a visitantes com deficiência auditiva e outras deficiências	Todo o período de operação	2
Equipe de montagem	Marcenaria, cenografia, instalação elétrica, instalação AV e TI	Período de montagem e desmontagem	15



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Profissional de Iluminação	Responsável pela montagem da iluminação do Evento	Período de Montagem e Desmontagem	2
Profissional de Segurança do Trabalho	NR-35 (trabalho em altura), NR-10 (elétrica), emissão de ART/RRT	Montagem e desmontagem	2
Arquiteto	Responsável pelo acompanhamento cenográfico, devidamente registrado no conselho de classe.	Todo o Projeto	1
Produtor Gráfico	Responsável pelo acompanhamento da produção da comunicação visual.	Todo o Projeto	1

14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Documento	Descrição
Projeto executivo de cenografia	Plantas, cortes, elevações e detalhamentos de todos os elementos cenográficos
Projeto elétrico executivo	Projeto completo com diagrama unifilar, distribuição de circuitos, carga instalada (ABNT NBR 5410)
ART de execução	Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela execução
RRT de elétrica	Registro de Responsabilidade Técnica para projeto e instalação elétrica
Projeto luminotécnico	Planta de iluminação com especificação de todos os pontos, tipos e potências
Manual de operação VR	Manual de Operação e Manutenção dos Óculos de Realidade Virtual
Manual de operação geral	Manual completo de operação de todos os sistemas interativos e equipamentos



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

As-built	Projeto final como construído, com todas as alterações realizadas durante a montagem
Inventário de equipamentos	Lista completa de todos os equipamentos instalados com número de serie e garantia

15. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Item	Condicao
Responsabilidade técnica	A contratada deverá possuir e apresentar responsável técnico habilitado (engenheiro ou arquiteto) para assinatura das ARTs/RRTs necessárias
Visita técnica	Visita técnica ao Centro Cultural do Senado Federal é facultada antes da proposta, para verificação das condições existentes (elétrica, carga estrutural, altura, etc.)
Aprovações	Todo o projeto executivo deverá ser submetido e aprovado pelo Senado Federal antes do início da produção
Subcontratação	Subcontratações parciais são permitidas sendo a contratada responsável pela qualidade final para efeitos do contrato.
Restrições ao local	É vedada qualquer fixação permanente nas estruturas do Centro Cultural do Senado Federal; toda cenografia deve ser autoportante ou com fixação reversível
Sustentabilidade	Prioridade para materiais com baixo impacto ambiental e acabamentos de baixa emissão de COV



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Desmontagem	Ao final da exposição, o espaço deverá ser devolvido nas condições originais, sem danos ou marcas nas estruturas do Centro Cultural do Senado Federal
-------------	---



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Subitem	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	CATSER
1		1	Valor referente ao ressarcimento decorrente da elaboração do projeto no âmbito do respectivo Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)	999.950,00	999.950,00	
2	Serviço	1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem, de desmontagem, de desenvolvimento e de uso de tecnologias imersivas, de edição e de finalização de vídeos, de organização, de execução e de operacionalização da exposição que inaugurará o Centro Cultural do	4.000.050,00	4.000.050,00	13099



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

			Senado Federal, bem como dos produtos e dos serviços correlatos			
Valor total (R\$)				5.000.000,00		

VALOR TOTAL ESTIMADO	5.000.000,00
-----------------------------	---------------------



SENADO FEDERAL
Diretoria Geral
Núcleo de Gestão Museológica

ANEXO III

1. Projeto Expográfico e Museográfico

O acesso ao Projeto, em virtude da elevada quantidade de arquivos com diretrizes técnicas a respeito dos componentes da exposição, será feito meio de link abaixo.



[Projeto Expográfico e Museográfico](#)

O acesso também pode ser realizado por meio de link por extenso:

<https://senadofederal.sharepoint.com/:f:/s/exposicao-centrocultural/IgDP5KFYnRXNTIj87a1stZAdAVrXg1wXgvi9Z6N0G-7f-xs?e=4m3IgC>



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

ANEXO IV

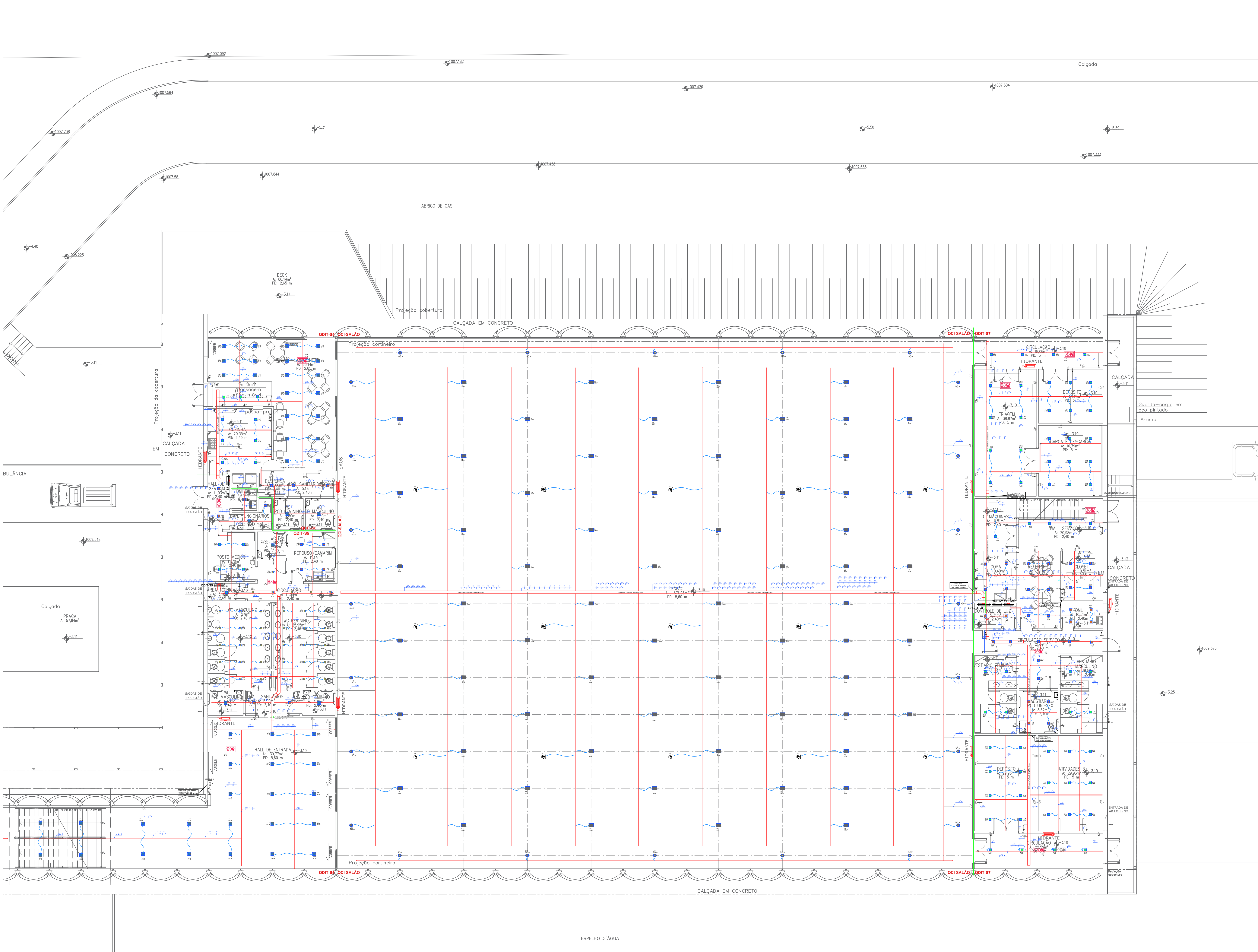
PLANTA BAIXA SEMIENTERRADO - BLOCO DE EXPOSIÇÕES



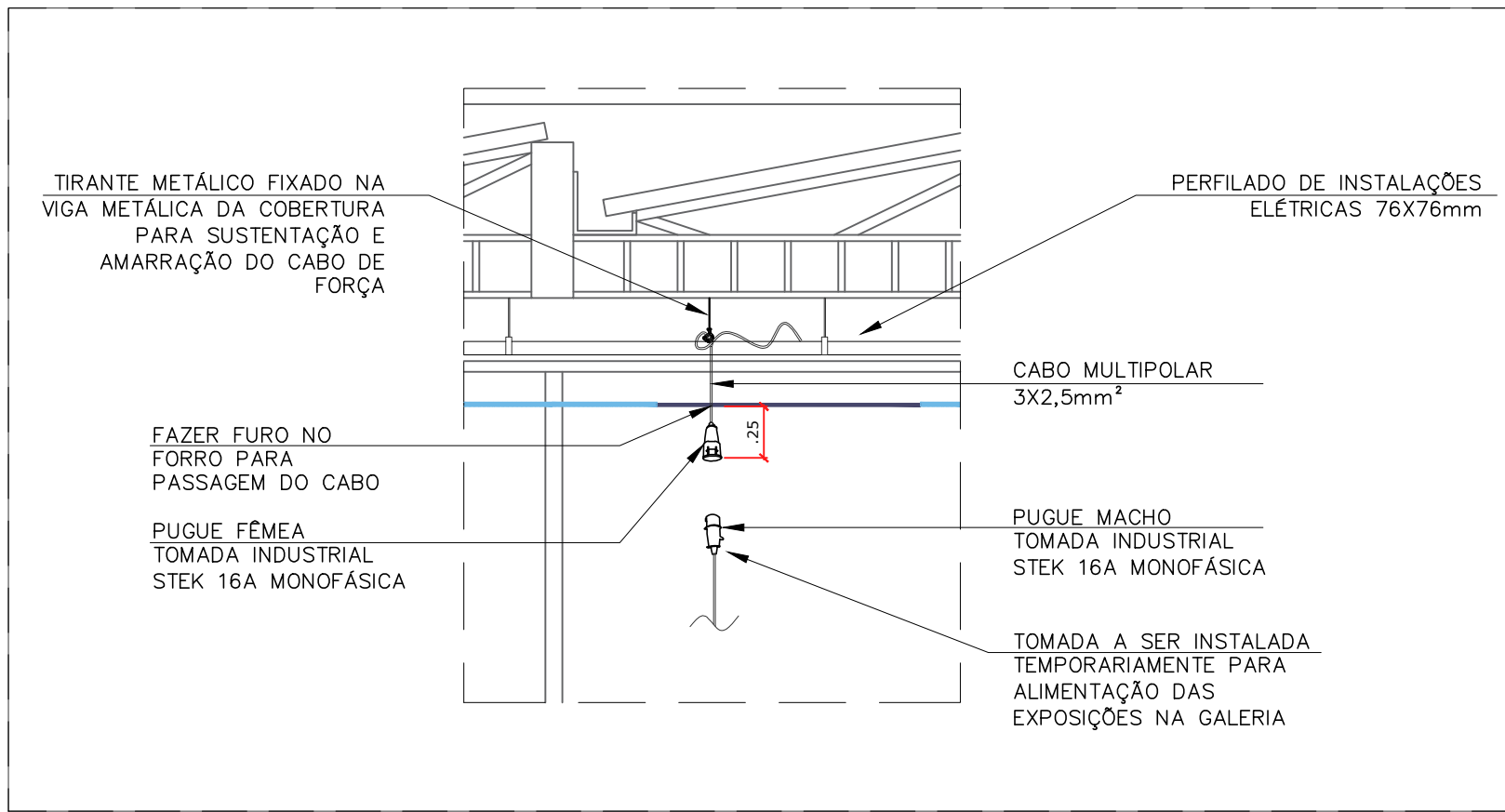
SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

ANEXO V

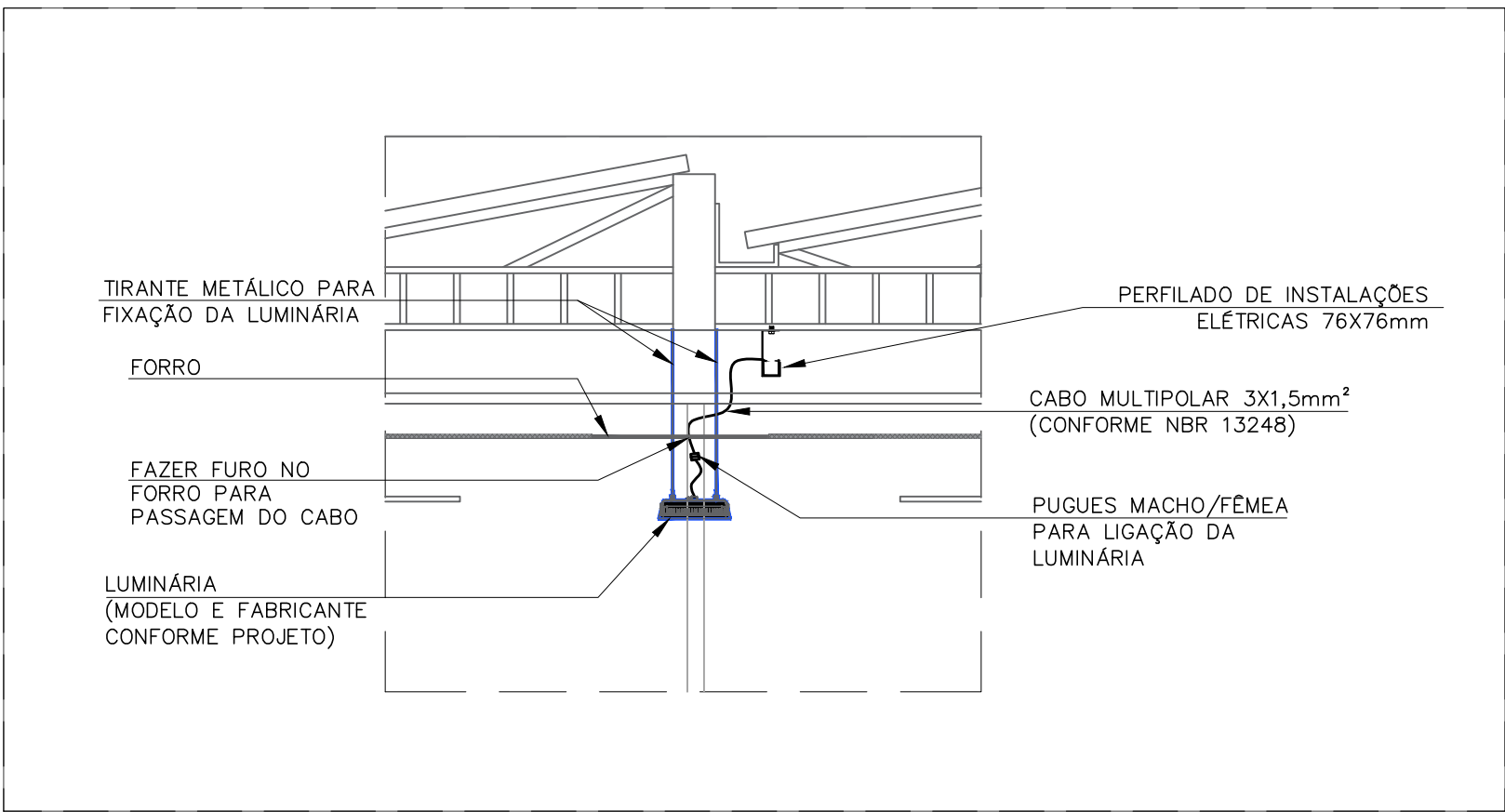
PLANTA BAIXA SEMIENTERRADO PARTE 2 - ENERGIA COMUM



PLANTA BAIXA - SEMIENTERRADO - PARTE 2
ESCALA 1/100



DETALHE - INSTALAÇÃO DE TOMADA INDUSTRIAL NO TETO DA GALERIA
S/ESCALA



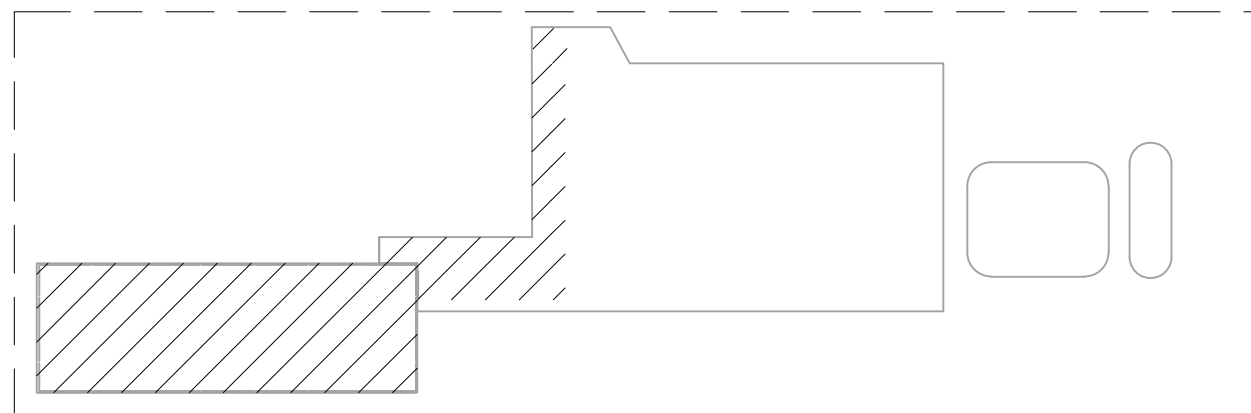
DETALHE - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA NO TETO DA GALERIA
S/ESCALA

ESPECIFICAÇÃO DE ELETRODUTOS			
ACQ CARBONÍO - GALVANIZADO NBR 8988 - NORMA RST			
TAMANHO COMERCIAL (Ø EXTERNO)	Ø INTERNO (ØINT)	Ø NOMINAL (ØNOM)	ESPESSURA (PAREDE) (mm)
1/2"	30	25,3	2,65
3/4"	38	33,9	2,75
1"	48	42,7	2,94
1 1/4"	60	52,4	3,11
1 1/2"	75	65,3	3,35
2"	90	80,9	3,65
2 1/2"	110	98,7	3,95
3"	135	124,3	4,35
4"	165	154,3	4,75
6"	215	199,3	5,25

PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PISO - ANTICHAMA NBR 15.715			
TAMANHO COMERCIAL (Ø EXTERNO)	Ø INTERNO (ØINT)	Ø NOMINAL (ØNOM)	ESPESSURA (PAREDE) (mm)
1/2"	30	25	2,5
1/4"	40	35,5	2,5
1/2"	50	45,5	2,5
1/2"	60	55,5	2,5
1/2"	75	65,5	2,5
1/2"	90	80,5	2,5
1/2"	110	100,5	2,5

SIMBOLOGIA	
	PANEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA METÁLICO DE SOBREPOR.
	ELETROCALHA METÁLICA PERFORADA TIPO "C" COM TAMPA, PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSÕES INDICADAS, INSTALADA NO TETO OU NO ENTREFORRO QUANDO APLICÁVEL.
	PERFILADO TIPO "C" COM TAMPA, PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COMUM, 38x38mm INSTALADA NO APARENTE OU NO ENTREFORRO.
	ELETRODUTO, INSTALADO EMBUTIDO NO FORRO, FERRO GALVANIZADO RÍGIDO ROSCÁVEL 820mm QUANDO NÃO INDICADO.
	ELETRODUTO, INSTALADO EMBUTIDO OU APARENTE NA PAREDE CONFORME INFRAESTRUTURA EQUIVALENTE, FERRO GALVANIZADO RÍGIDO ROSCÁVEL 820mm QUANDO NÃO INDICADO.
	ELETRODUTO, INSTALADO NO CONTRAPISO OU ENTERRADO, CONFORME APLICAÇÃO, PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO 825mm QUANDO NÃO INDICADO.
	CONDULETE METÁLICO TIPO: SEÇÃO CONFORME TUBULAÇÃO NA ALTURA DOS EQUIPAMENTOS/TUBULAÇÃO QUANDO NÃO INDICADO.
	PONTO PARA ALIMENTAÇÃO DOS CHUIVEIROS, 5500W, 220V, 15CM ACIMA DA TUBULAÇÃO HIDRÁULICA.
	INTERRUPTOR, SIMPLES, PARALELO E INTERMEDIÁRIO RESPECTIVAMENTE, 10A/250V INSTALADO A 1100mm DO PISO ACABADO QUANDO NÃO INDICADO.
	TOMADA 2P+T - FACE BRANCA PARA ENERGIA COMUM, INSTALADA CONFORME PROJETO NAS ALTURAS: A 300mm, 1100mm E 2300mm DO PISO RESPECTIVAMENTE.
	CAIXA 4x2" PARA ALVENARIA, UTILIZADA PARA PASSAGEM DE CABOS E INSTALAÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES.
	PONTO DE FORÇA DE ENERGIA ELÉTRICA, POTÊNCIA INDICADA NA TABELA DOS QUADROS, ESPERA DE CABOS, INSTALADO NA ALTURA DO EQUIPAMENTO.
	PONTO DE FORÇA DE ENERGIA ELÉTRICA COM TOMADA INDUSTRIAL FMEA 16A, INSTALADO APARENTE NO FORRO PARA LIGAÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA GALERIA.
	SIMBOLOGIA DE SUBIDA E DESCIDA, PODENDO SER UTILIZADO PARA ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E PERFILADOS.
	SIMBOLOGIA PARA FASE, EM ORDEM: NEUTRO, FASE, RETORNO, TERRA, SENDO "N" O CIRCUITO, "F" O AJUSTAMENTO DO RETORNO, "R" A SEÇÃO DO CONDUTOR (CONSIDERAR DE 2,5mm QUANDO NÃO INDICADO.) E "T" O DIÂMETRO DO ELETRODUTO.

- NOTAS:
- 1- Nas interligações entre eletrodutos, eletrocalhas e perfisados deverão ser utilizadas conexões apropriadas para este fim, fornecidas pelo fabricante dos mesmos.
 - 2- eletrocalhas e perfisados instalados deverão possuir tampa de fechamento.
 - 3- todas as instalações deverão ser executadas de acordo com as normas brasileiras referentes ao tipo de instalação.
 - 4- todos os disjuntores, gases e quadros devem possuir dispositivo para cascudo, conforme norma nr-10.
 - 5- a montagem da infraestrutura elétrica deverá ser feita preferencialmente após a montagem de infraestrutura climatização.
 - 6- a fiação da infraestrutura de elétrica deverá ser independente do fono e da infraestrutura de climatização.
 - 7- todas as tomadas de força deverão ser aterradas, imprerativamente.
 - 8- os condutores deverão seguir padrão de cores conforme: fases = preto, vermelho, branco; neutro = azul; retorno = amarelo; terra = verde.
 - 9- os cabos deverão ser, quando necessário, emendados com dispositivo próprio para esta finalidade (conectores ou barras de conexão).
 - 10- Todas as eletrocalhas e perfisados deverão ser aterrados conforme o projeto de aterramento SPDA.
 - 11 - Para legenda e especificação das luminárias, consultar projeto executivo do fono de arquitetura.



MAPA CHAVE SEM ESCALA	
DO	EMISSÃO INICIAL
REVISÃO	MODIFICAÇÃO
DATA	14/04/2026
VISTO	PAULO
APROVAÇÃO	

ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

G8 SOLUÇÕES

SETOR:

ENDEREÇO: CCPU - SENADO FEDERAL

CLIENTE: ENGEMIL

AUTOR DO PROJETO: EBER ALVES DE SOUZA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CREA: 23889/D-DF

CREA: -

PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	CREA: 23889/D-DF
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA: -

PROJETO EM DESENVOLVIMENTO

PRONOME: EBER

USO: INSTITUCIONAL

TÍTULO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA SEMIENTERRADO PARTE 2 - ENERGIA COMUM

ESCALA: 1/100

DATA: 06/05/2026

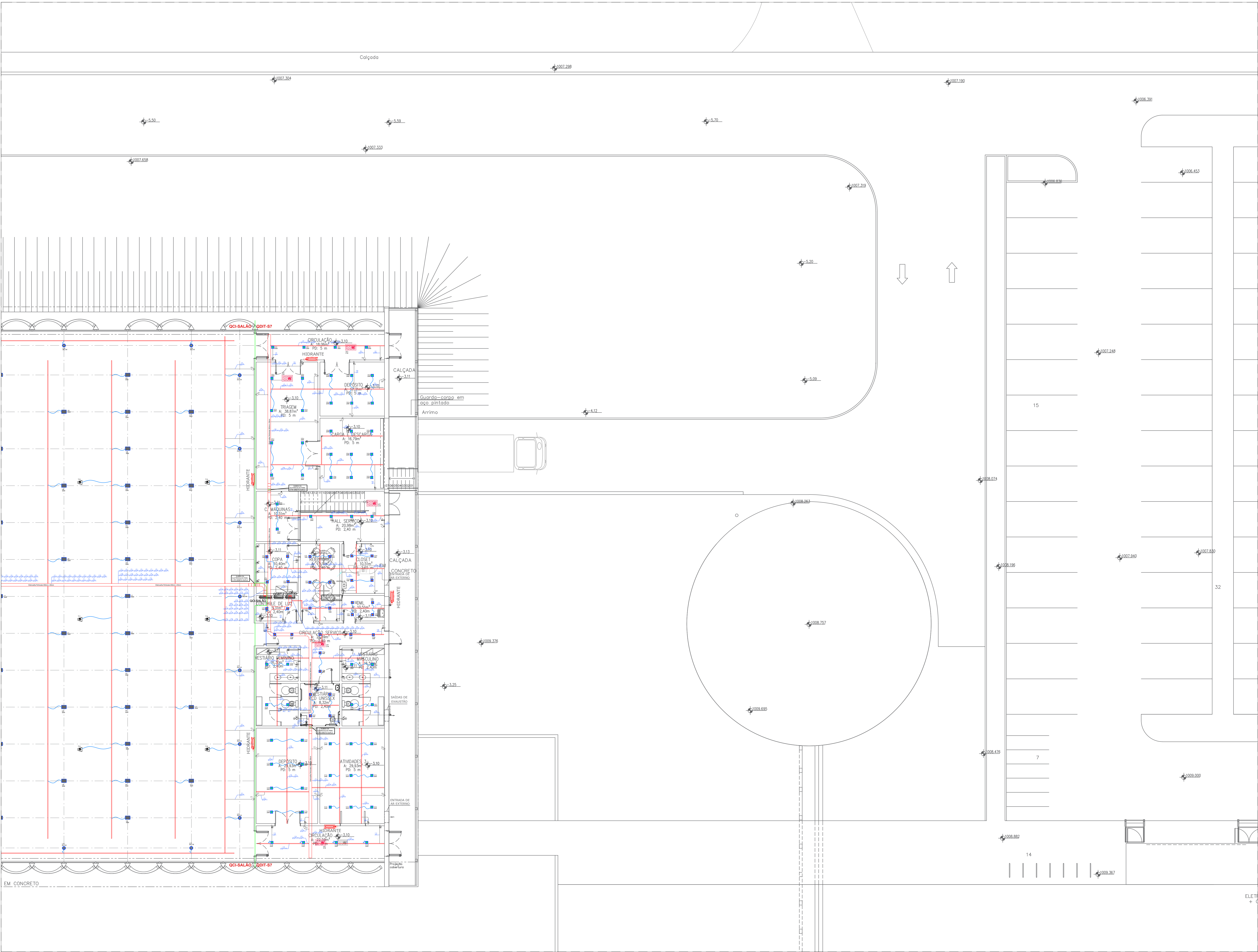
FOLHA: 15



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

ANEXO VI

PLANTA BAIXA SEMIENTERRADO PARTE 3 - ENERGIA COMUM



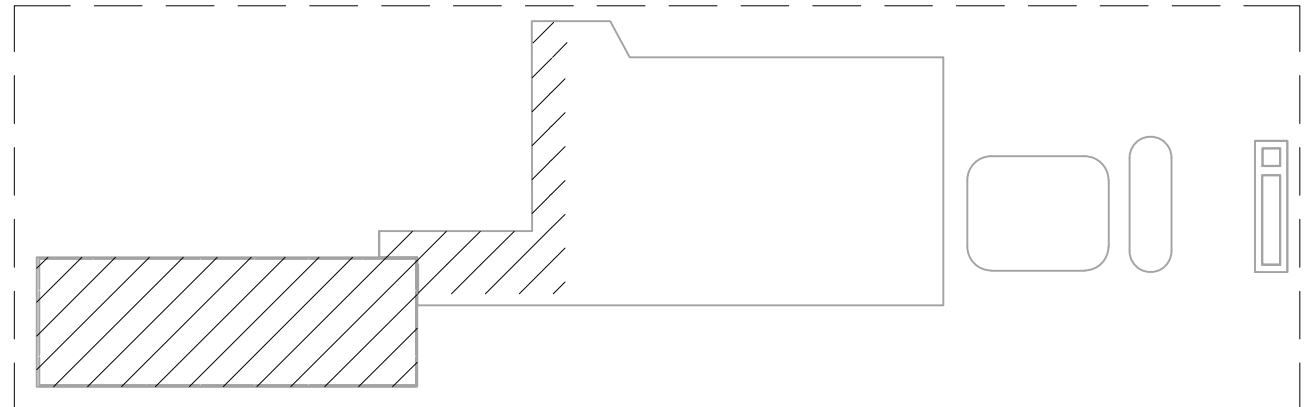
PLANTA BAIXA - SEMIENTERRADO - PARTE 3
ESCALA 1/100

ESPECIFICAÇÃO DE ELETRODUTOS				
ACQ CARBONÊ - GALVANIZADO NBR 8981 - NORMA ESP				
TAMANHO COMERCIAL (PREFEITO)	Ø INTERNO (mm)	Ø NOMINAL (mm)	ESPESSURA PAREDE (mm)	
1/2"	25,4	28,6	2,03	
3/4"	38,1	42,2	2,25	
1"	50,8	54,0	2,41	
1 1/4"	63,5	66,7	2,65	
1 1/2"	76,2	79,3	3,05	
2"	101,6	104,8	3,75	
2 1/2"	127,0	130,2	4,75	
3"	152,4	155,1	5,08	

PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PEAD - ANTICHAMA NBR 15.715				
TAMANHO COMERCIAL (PREFEITO)	Ø INTERNO (mm)	Ø NOMINAL (mm)	ESPESSURA PAREDE (mm)	
1/2"	25,4	28,6	2,03	
3/4"	38,1	42,2	2,25	
1"	50,8	54,0	2,41	
1 1/4"	63,5	66,7	2,65	
1 1/2"	76,2	79,3	3,05	
2"	101,6	104,8	3,75	
2 1/2"	127,0	130,2	4,75	
3"	152,4	155,1	5,08	

SIMBOLOGIA	
	PANEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA METÁLICO DE SOBREPOR.
	ELETROCALHA METÁLICA PERFORADA TIPO "C" COM TAMPA, PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSÕES INDICADAS, INSTALADA NO TETO OU NO ENTREFERRO QUANDO APLICÁVEL.
	PERFILADO TIPO "C" COM TAMPA, PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COMUM, 38x38mm INSTALADA NO APARENTE OU NO ENTREFERRO.
	ELETRODUTO, INSTALADO EMBUTIDO NO FORRO, FERRO GALVANIZADO RÍGIDO ROSCÁVEL Ø20mm QUANDO NÃO INDICADO.
	ELETRODUTO, INSTALADO EMBUTIDO OU APARENTE NA PAREDE CONFORME INFRAESTRUTURA EQUIVALENTE, FERRO GALVANIZADO RÍGIDO ROSCÁVEL Ø20mm QUANDO NÃO INDICADO.
	ELETRODUTO, INSTALADO NO CONTRAPISO OU ENTERRADO, CONFORME APLICAÇÃO, PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO Ø25mm QUANDO NÃO INDICADO.
	CONDULETE METÁLICO TIPO: SEÇÃO CONFORME TUBULAÇÃO NA ALTURA DOS EQUIPAMENTOS/TUBULAÇÃO QUANDO NÃO INDICADO.
	PONTO PARA ALIMENTAÇÃO DOS CHUVEIROS, 5500W, 220V, 15CM ACIMA DA TUBULAÇÃO HIDRÁULICA.
	INTERRUPTOR, SIMPLES, PARALELO E INTERMEDIÁRIO RESPECTIVAMENTE, 10A/250V INSTALADO A 1100mm DO PISO ACABADO QUANDO NÃO INDICADO.
	TOMADA 2P+T - FASE BRANCA PARA ENERGIA COMUM, INSTALADA CONFORME PROJETO NAS ALTURAS: A 300mm, 1100mm E 2300mm DO PISO RESPECTIVAMENTE.
	CAIXA 4x2" PARA ALVENARIA, UTILIZADA PARA PASSAGEM DE CABOS E INSTALAÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES.
	PONTO DE FORÇA DE ENERGIA ELÉTRICA, POTÊNCIA INDICADA NA TABELA DOS QUADROS, ESPERA DE CABOS, INSTALADO NA ALTURA DO EQUIPAMENTO.
	PONTO DE FORÇA DE ENERGIA ELÉTRICA COM TOMADA INDUSTRIAL FÊMEA 16A, INSTALADO APARENTE NO FORRO PARA LIGAÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA GALERIA.
	SIMBOLOGIA DE SUBIDA E DESCIDA, PODENDO SER UTILIZADO PARA ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E PERFILADOS.
	SIMBOLOGIA PARA FIAÇÃO, EM ORDEM: NEUTRO, FASE, RETORNO, TERRA, SENDO "X" O CIRCUITO, "2" O ACOMODAMENTO DO RETORNO, "Y" A SEÇÃO DO CONDUTOR (CONSIDERAR DE 2,5mm QUANDO NÃO INDICADO.) E "Z" O DIÂMETRO DO ELETRODUTO.

- NOTAS:
- 1 - Nas interligações entre eletrodutos, eletrocalhas e perfilados deverão ser utilizadas conexões apropriadas para este fim, fornecidas pelo fabricante dos mesmos.
 - 2 - Eletrocalhas e perfilados instalados deverão possuir tampa de fechamento.
 - 3 - Todas as instalações deverão ser executadas de acordo com as normas brasileiras referentes ao tipo de instalação.
 - 4 - Todos os disjuntores, gases e quadros devem possuir dispositivo para cascudo, conforme norma N-10.
 - 5 - A montagem da infraestrutura elétrica deverá ser feita preferencialmente após a montagem de infraestrutura climatização.
 - 6 - A fixação da infraestrutura de elétrica deverá ser independente do forro e da infraestrutura de climatização.
 - 7 - Todas as tomadas de força deverão ser aterradas, impreterivelmente.
 - 8 - Os condutores deverão seguir padrão de cores conforme: fase = preto, vermelho, branco; neutro = azul; retorno = amarelo; terra = verde.
 - 9 - Os cabos deverão ser, quando necessário, emendados com dispositivo próprio para esta finalidade (conectores ou barras de conexão).
 - 10 - Todas as eletrocalhas e perfilados deverão ser aterradas conforme o projeto de aterramento SPDA.
 - 11 - Para legenda e especificação das luminárias, consultar projeto executivo do forro de arquitetura.



MAPA CHAVE SEM ESCALA				
DO	EMISSÃO INICIAL	14/04/2026	PEDRO	PAULO
REVISÃO	MODIFICAÇÃO	DATA	VISTO	APROVAÇÃO

ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

G8 SOLUÇÕES

SETOR: -

ENDEREÇO: CCPU - SENADO FEDERAL

CLIENTE: ENGEMIL

AUTOR DO PROJETO: EBER ALVES DE SOUZA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: -

CREA: 23889/D-DF

CREA: -

PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	CREA: 23889/D-DF
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA: -

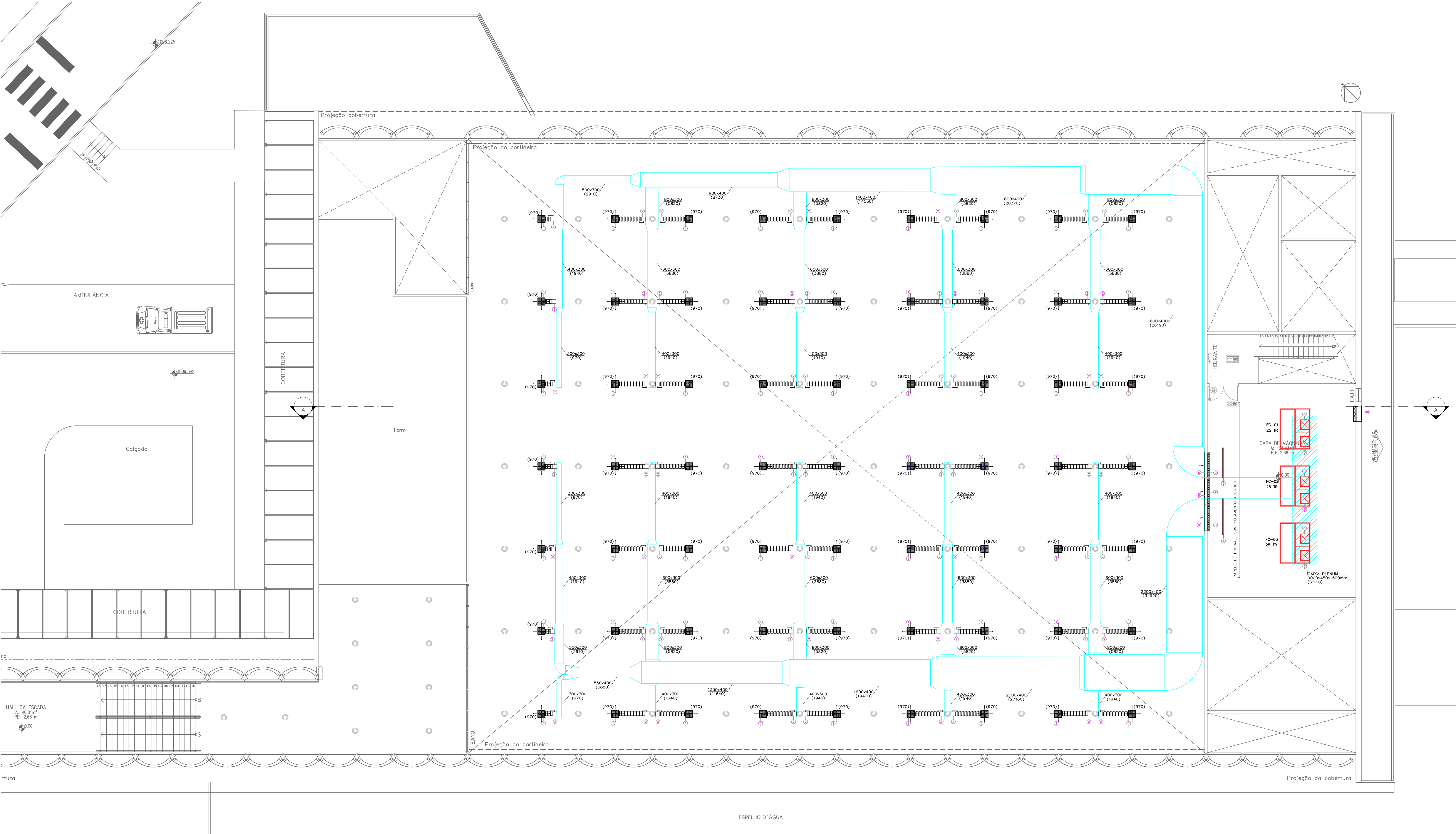
PROJETO EM DESENVOLVIMENTO



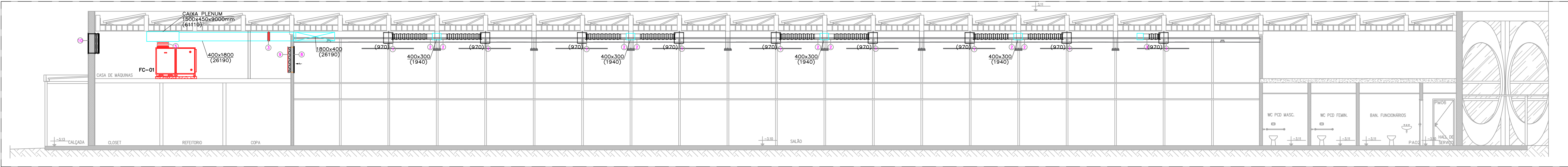
SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

ANEXO VII

PLANTA BAIXA TÉRREO 2 - REDE DE DUTOS



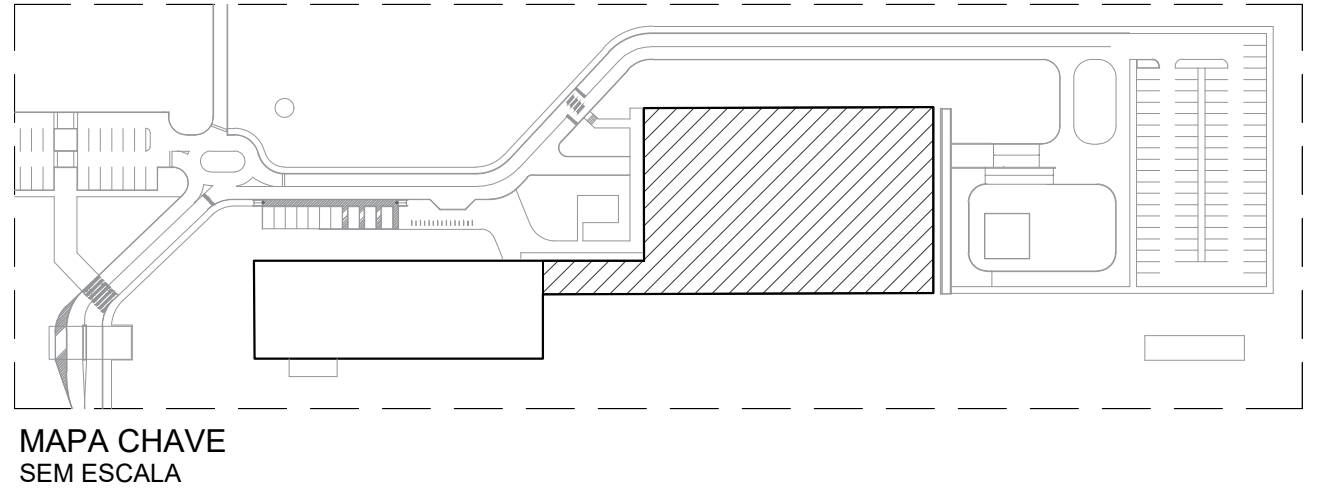
PLANTA BAIXA - TERREO 2 - REDE DE DUTOS
ESCALA 1/100



CORTE AA
ESCALA 1/100

FANCOILS CENTRAIS	
DADOS GERAIS	
QIDE	3
TIPO	FANCOIL
CAPACIDADE NOMINAL (TR)	25,0
VAZÃO DE ÁGUA GELADA (m³/h)	13,70
ALIMENTAÇÃO (V/HZ/FASE)	380V/60/3F
TEAG/TSAG	7,0/12,5 °C
VAZÃO DE AR (m³/h)	20.400
P.E.R. (mmCA)	30
FILTRAGEM	G4 + M5
FABRICANTE	-
MODELO	-

NOTAS		
1 -	VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA;	
2 -	VAZÕES ENTRE PARENTÊSES EM m³/h;	
3 -	MEDIDAS EM MILÍMETROS, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO;	
4 -	DEVERÁ SER INSTALADO ISOLAMENTO ACÚSTICO EM TODA A CASA DE MÁQUINAS, TIPO SONEX SKN LAVÁVEL E ANTI-CHAMAS.	
SIMBOLOGIA		
	- DUTO DE EXAUSTÃO DE AR EM CHAPA GALVANIZADA SEM ISOLAMENTO TÉRMICO	
	- DUTO DE EXAUSTÃO EM TUBO DE PVC SÉRIE "RT", DIMENSÕES INDICADAS	
	- DUTO DE AR EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA SEM ISOLAMENTO TÉRMICO	
	- DUTO DE EXAUSTÃO EM CHAPA PRETA SEM ISOLAMENTO TÉRMICO	
	- DUTO DE RETORNO AR CONDICIONADO EM CHAPA GALVANIZADA ISOLADO TERMICAMENTE	
	- DUTO DE AR CONDICIONADO EM MPU	
	- DUTO DE AR CONDICIONADO EM CHAPA GALVANIZADA ISOLADO TERMICAMENTE	
- DUTO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUANDO NÃO INDICADO SERÁ Ø250mm		
CONVENÇÕES		
DIMENSÕES DO DUTO EM (mm)		
Ø 250 Ø 300 Ø 350 Ø 400 Ø 450 Ø 500 Ø 550 Ø 600 Ø 650 Ø 700 Ø 750 Ø 800 Ø 850 Ø 900 Ø 950 Ø 1000		
VAZÃO DO TRECHO EM m³/h		
22	2 Greiha de porta em alumínio anodizado, AGS-T 425x325mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
21	2 Greiha de porta em alumínio anodizado, AGS-T 525x525mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
20	2 Registro de regulagem RL-B, 800x100mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
19	1 Greiha em alumínio anodizado, AT-AG, 1225x525mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
18	1 Greiha em alumínio anodizado, AT-AG, 1225x525mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
17	2 Veneziara em alumínio anodizado, AWK, 797x497mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
16	1 Veneziara em alumínio anodizado, AWG, 785x825mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
15	1 Veneziara em alumínio anodizado, AWG, 985x990mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
14	1 Registro de regulagem RL-B, 800x150mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
13	1 Registro de regulagem RL-B, 800x150mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
12	14 Greiha de porta em alumínio anodizado, AGS-T 325x225mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
11	6 Veneziara em alumínio anodizado, AWK, 797x197mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
10	1 Torneira de ar externo completa modelo VDF-711, com filtro G4 e veneziara AWK, tamanho 897x897mm, Marco Trax, Torx ou equivalente.	
9	3 Registro de regulagem RL-B, 1800x1170mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
8	3 Veneziara em alumínio anodizado, AWG, 1585x1155mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
7	29 Greiha em alumínio anodizado, AT-AG, 225x125mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
6	27 Greiha em alumínio anodizado, AT-AG, 325x225mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
5	6 Dampers de sobreprensa, KUL-E, 615x597mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
4	1 Registro de regulagem RL-B, 2200x450mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
3	1 Registro de regulagem RL-B, 1800x450mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
2	63 Dampers de sobreprensa Ø250mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
1	63 Dampers de sobreprensa com registro mod. VQ-R, tom. 425x425mm Marco Trax, Torx ou equivalente.	
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO



DO	EMISSÃO INICIAL	11/02/2026	PAULO	PAULO
REVISÃO	MODIFICAÇÃO	DATA	VISTO	APROVAÇÃO

SETOR: -

ENDEREÇO: CCPU - SENADO FEDERAL

CLIENTE: ENGEMIL

AUTOR DO PROJETO: PAULO J. R. DA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: -

PROPRIETÁRIO: -

AUTOR DO PROJETO: PAULO J. R. DA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: -

PROJETO EM DESENVOLVIMENTO

FRANCA: IAC

UBI: INSTITUCIONAL

TÍTULO: AR CONDICIONADO

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA

TÍTULO: TERREO 2 - REDE DE DUTOS

FRANCA: 08

SEÇÃO: JUAN

FECHADO: 11/02/2026



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que a empresa **[Identificação da licitante]**, por intermédio do(a) Sr(a) **[Identificação do Representante da Empresa]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]** e RG nº **[Número do RG]**, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº: _____)